



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivai.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno (somente licitações com valor abaixo de R\$ 8.000,00)	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:

Ofício nº 352/2020

Ivaí, 27 de Novembro de 2020.

Prezado Senhor,

Venho através deste, solicitar a licitação tomada de preço para aquisição de material de consumo para uso da equipe pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.

Usar dotação 1000

Segue em anexo as cotações de preço.

Sem mais para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente,

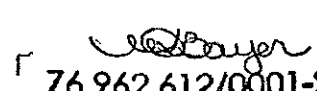

Célia Siombalo Chaida

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto Nº 072/2020 de 01/04/2020

*Grupo 11
Sub grupo 3
Class. 62*

261

DADOS DA EMPRESA:	CNPJ/CPF: 76.962.612/0001-27
	RAZÃO SOCIAL: TREKOS PAPELARIA
	RESPONSÁVEL: Maria Kilpp Bayer
	E-MAIL: marcelakilpp@hotmail.com
	TELEFONE: 42 3436-1261
	ASSINATURA/CARIMBO  76 962 612/0001-27 Trekos Papelaria e Art. Para Presentes Ltda - ME Av Sete de Setembro, 327 Centro 84.430-000 - ITAIPAVA - PR
DATA:	03/11/2020

MATERIAL DE EXPEDIENTE

Item	Qtde.	Valor Unitário	Valor total
Alfinete de cabeça 30x0,60mm caixa com 100P und	02 cx	8,25	16,50
Algodão bola branco (embalagem 100gr)	20 pct	7,00	140,00
Algodão bola colorido (embalagem 100gr)	20 pct	8,00	160,00
Apontador Metal - Caixa Com 20 Unidades	02cx	1,60	153,60
Arquivo Morto Papelão 405x180x292mm	25 und	2,10	52,50
Barbante 1Kg Número 6 Branco	03 rolos	14,00	42,00
Bola de isopor 15 cm	05 unid	0,15	0,75

Bola de isopor 20 cm	10 unid	0,20	2,00
Bola de isopor 25 cm	10 unid	0,30	3,00
Calculadora de mesa (bat/solar/12 dígitos) Características do Produto • Calculadora eletrônica • Legibilidade: Display grande • 12 dígitos 02 fontes de energia: bateria e solar • Auto - desliga • Inclinação do visor	05	-	-
Caneta Esferográfica Cristal Azul - Caixa com 50 unidades	1cx	1,00	50,00
Caneta Esferográfica Cristal Preta - Caixa com 50 unidades	1cx	1,00	50,00
Caneta marca-texto caixa com 12 und - Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina - Tintas fluorescentes brilhantes - Boa resistência à luz - Destaca-se mesmo em papel de fotocópia	2 cx	2,00	48,00
Canetinha hidrográfica c/ 12 cores	10 cx	6,00	60,00
Canudo de plástico com 21 cm de altura pacote com 100 und	02	4,10	8,20

	pacotes		
Clips 10/0 (caixa com 500 unid)	3 cx	13,25	39,75
Clips 3/0 (caixa com 500 unid)	3 cx	13,25	39,75
Clips 8/0 (caixa com 500 unid)	3 cx	13,25	39,75
Cola branca 1Kg	5 unid.	14,00	70,00
Cola de artesanato instantânea 20g	20 unid.	8,00	160,00
pinho plástico 80 ml (copo de café, fardo com 100 unid.)	30 fardos	3,50	105,00
Cotonete cx c/ 150 unid.	10 cx	3,90	39,00
Envelope Plástico Ofício Grosso 4 Furos Plastifilme	100 unid	0,25	25,00
Espetinho Vareta Espeto Palito Bambu Churrasco 30cm pacote com 50 und	50 pct	15,90	795,00
Eva 60x40 1,5mm Cores Sortidas simples 100 Folhas	100 unid.	2,10	21,00
Fita Adesiva Transparente Larga 48mm x 100m	30 unid.	6,40	192,00
Fita Adesiva Transparente Pequena 12mm x 10m	20 unid.	1,75	35,00
Fita Corretiva 4,2mm x 12m	5 unid.	7,00	35,00
Fita Crepe 18mm x 50m	30 unid.	3,70	111,00
Fita Dupla Face Acrílica 18mm x 30m	10 unid.	6,00	60,00
Giz de cera caixa c/ 12 cores sortidas	20 cx	4,90	98,00
Grampeador de Mesa para 50 Folhas	03 unid.	47,00	141,00
Grampo Galvanizado 26/6 CX 5000 UN	10 cx	7,00	70,00
Lã rolo 100g (cores sortidas)	20 unid	6,90	138,00

Lantejoulas (cores sortidas) pct ou potinho	100 und.	9,90	99,00
Lápis de Cor Sextavado caixa C/ 12	20 cx	8,60	172,00
Lápis preto Lápis De Escrever Grafite - Caixa Com 144 Unidades	1cx	48,60	48,60
Livro de Registro ATA: - Formato vertical 22 x 32 cm - Páginas numeradas tipograficamente - Tipo de numeração: frente - Papel branco 85 g - Impressão: offset - Termo de abertura e encerramento.	03 und.	14,50	43,50
Massa p/ modelar caixa de 180g c/12 cores	20 cx	19,20	384,00
Olho Móvel Sem Pestana 12mm	100 und	22,50	225,00
Olho Móvel Sem Pestana 5mm	100 und	22,50	225,00
Olho Móvel Sem Pestana 7mm	100 und	22,50	225,00
Palito De Picolé Ponta Quadrada	2.000 und.	0,15	300,00
Palito Para Algodão Doce 40cm Sem Ponta Kit C/500und	02 kit	32,50	65,00
Papel cartão A4 pacote com 100 folhas (vermelho, azul, verde, branco, amarelo, rosa, marrom, laranja, roxo, preto).	10 kits (sendo 01 kit de cada cor)	86,40	864,00
Papel color set 110gr 48x66cm (vermelho, azul, verde, branco, amarelo, rosa, marrom, laranja, roxo, preto).	100 und. (sendo 10 und de cada cor)	1,20	120,00
Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Amarelo	05 und	1,10	5,50
Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Azul	05 und	1,10	5,50
Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Branco	05 und	1,10	5,50



Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Laranja	05 und	1,10	5,50
Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Marrom	05 und	1,10	5,50
Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Preto	05 und	1,10	5,50
Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Rosa	05 und	1,10	5,50
Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Roxo	05 und	1,10	5,50
Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Verde	05 und	1,10	5,50
Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Vermelho	05 und	1,10	5,50
Pasta Ofício com Grampo Plástico 340x245mm	10 unid	2,90	29,00
Pasta plástica com elástico polipropileno 245x180	10 unid.	3,00	30,00
Perfurador de EVA 25mm (modelos sortidos)	5 unid.	25,00	125,00
Perfurador de EVA 50mm (modelos sortidos)	3 unid.	55,00	96,00
Pilha Aa pequena cartela com 04 und.	50 unid.	6,00	300,00
Pistola cola quente grande (Potência: 17W - Bivolt - Temperatura de operação: 193 C° - Espessura Bastão: 11.0 ~ 11.5mm)	6 unid.	29,99	179,94
Pistola cola quente pequena (- Potência: 8W - Temperatura de operação: 165°C - Diâmetro do bastão de cola: 7,5 cm).	06 unid.	25,00	150,00
Plástico Adesivo Contact 45cm X 25m Cristal	10 unid	32,00	320,00
Prato Papelão Branco N° 7 - 27cm Caixa C/100 Unidades	01 cx	21,50	21,50
Refil bastão cola quente transparente grosso 11,2mm x 30cm.	100 unid.	1,20	120,00
Refil bastão cola quente transparente grosso 7,5mm x 30cm.	100 unid.	0,60	60,00
Régua Plástica 30cm Cristal	10 unid.	1,10	11,00

Saco para presente metalizado 15x22cm	1000 unid.	0,75	750,00
Saquinho Plástico Zip Lock produzido em polietileno transparente - Tamanho 4x4	1000 unid.	6,00	6.000,00
Suporte para fita adesiva plástica médio	01 unid	18,50	18,50
Suporte para fita adesiva plástica pequeno	01 unid	14,90	14,90
Chave Multiuso 8,5 Uso Geral Aço Inox Preto Vermelho	05 unid.	15,00	75,00
Tinta guache 250 ml Amarelo	10 und	5,70	57,00
Tinta guache 250 ml Azul	10 und	5,70	57,00
Tinta guache 250 ml Branco	10 und	5,70	57,00
Tinta guache 250 ml Laranja	10 und	5,70	57,00
Tinta guache 250 ml Marrom	10 und	5,70	57,00
Tinta guache 250 ml Preto	10 und	5,70	57,00
Tinta guache 250 ml Rosa	10 und	5,70	57,00
Tinta guache 250 ml Roxo	10 und	5,70	57,00
Tinta guache 250 ml Verde	10 und	5,70	57,00
Tinta guache 250 ml Vermelho	10 und	5,70	57,00
TNT liso 10 metros cada cor: vermelho, azul, branco, amarelo, verde, preto, rosa, marrom.	80mt (sendo 10 mts de cada cor)	2,45 m	196,00
Velcro 10 cm Preto - Com 25 Mts Macho E Fêmea 100% Poliamida	01 und	-	-
Velcro 25mm Preto - Com 25 Mts Macho E Fêmea 100% Poliamida	01 und	-	-

Wagner
76 962 612/0001-27

Irekos Papelaia e Art.
Para Presentes Ltda - ME

Av. Sete de Setembro, 327

Centro

84 430-000 IMBITUBA - PR

PEDIDO DE MATERIAL EXPEDIENTE

DADOS DA EMPRESA:	CNPJ/CPF: 07.507.671/0001-92
	RAZÃO SOCIAL: Marli Salomecha Socolowski - Divorcia
	RESPONSÁVEL:
	E-MAIL: SOCOLOVSKILUIZ.FERNANDO544@GMAIL.COM
	TELEFONE: 42-3247-1818
	ASSINATURA/CARIMBO
DATA:	

Item	Qtde.	Valor Unitário	Valor total
Alfinete de cabeça 30x0,60mm caixa com 100P und	02 cx	7,90	15,80
Algodão bola branco (embalagem 100gr)	20 pct	6,90	138,00
Algodão bola colorido (embalagem 100gr)	20 pct	7,90	158,00
Apontador Metal - Caixa Com 48 Unidades	02cx	1,50	3,00
Arquivo Morto Papelão 405x180x292mm	25 und	1,90	47,50
Barbante 1Kg Número 6 Branco	03 rolos	12,99	38,97
Bola de isopor 15 cm	05 unid	0,10	0,50
Bola de isopor 20 cm	10 unid	0,12	1,20
Bola de isopor 25 cm	10 unid	0,15	1,50
Calculadora de mesa (bat/solar/12 dígitos) Características do Produto	05	300,00	1500,00

• Calculadora eletrônica • Legibilidade: Display grande • 12 dígitos 02 fontes de energia: bateria e solar • Auto - desliga • Inclinação do visor		50,00	1.500,00
Caneta Esferográfica Cristal Azul - Caixa com 50 unidades	1cx	0,95	47,50
Caneta Esferográfica Cristal Preta - Caixa com 50 unidades	1cx	0,95	47,50
Caneta marca-texto caixa com 12 und Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou blinhar com linha fina - Tintas fluorescentes brilhantes - Boa resistência à luz - Destaca-se mesmo em papel de fotocópia	2 cx	1,80	36,00
Canetinha hidrográfica c/ 12 cores	10 cx	5,90	59,00
Canudo de plástico com 21 cm de altura pacote com 100 und	02 pacotes	3,90	7,80
Clips 10/0 (caixa com 500 unid)	3 cx	12,90	38,70
Clips 3/0 (caixa com 500 unid)	3 cx	12,90	38,70
ps 8/0 (caixa com 500 unid)	3 cx	12,90	38,70
Cola branca 1Kg	5 unid.	12,90	64,50
Cola de artesanato instantânea 20g	20 unid.	7,90	158,00
Copinho plástico 80 ml (copo de café, fardo com 100 unid.)	30 fardos	3,50	105,00
Cotonete cx c/ 150 unid.	10 cx	3,50	35,00
Envelope Plástico Ofício Grosso 4 Furos Plastifilme	100 unid	0,20	20,00
Espetinho Vareta Espeto Palito Bambu Churrasco 30cm pacote com 50 und	50 pct	6,99	349,50

Eva 60x40 1,5mm Cores Sortidas simples 100 Folhas	100 unid.	1,50	150,00
Fita Adesiva Transparente Larga 48mm x 100m	30 unid.	2,99	89,70
Fita Adesiva Transparente Pequena 12mm x 10m	20 unid.	1,60	32,00
Fita Corretiva 4,2mm x 12m	5 unid.	6,90	34,50
Fita Crepe 18mm x 50m	30 unid.	3,50	105,00
Fita Dupla Face Acrílica 18mm x 30m	10 unid.	5,00	50,00
Giz de cera caixa c/ 12 cores sortidas	20 cx	2,50	50,00
Grampeador de Mesa para 50 Folhas	03 unid.	45,90	137,70
Grampo Galvanizado 26/6 CX 5000 UN	10 cx	6,90	69,00
Lã rolo 100g (cores sortidas)	20 unid	3,90	78,00
Lantejoulas (cores sortidas) pct ou potinho	100 unid.	0,60	60,00
Lápis de Cor Sextavado caixa C/ 12	20 cx	4,90	98,00
Lápis preto Lápis De Escrever Grafite - Caixa Com 144 unidades	1cx	0,25	36,00
Livro de Registro ATA: - Formato vertical 22 x 32 cm - Páginas numeradas tipograficamente - Tipo de numeração: frente - Papel branco 85 g - Impressão: offset - Termo de abertura e encerramento.	03 unid.	14,90	44,70
Massa p/ modelar caixa de 180g c/12 cores	20 cx	4,50	90,00
Olho Móvel Sem Pestana 12mm	100 und	5,00	500,00

Olho Móvel Sem Pestana 5mm	100 und	5,00	500,00
Olho Móvel Sem Pestana 7mm	100 und	5,00	500,00
Palito De Picolé Ponta Quadrada com 50.	2.000,unid.	0,098	196,00
Palito Para Algodão Doce 40cm Sem Ponta Kit C/500und	02 kit	7,00	14,00
* Papel cartão A4 pacote com 100 folhas (vermelho, azul, verde, branco, amarelo, rosa, marrom, laranja, roxo, preto).	10 kits (sendo 01 kit de cada cor)	15,90	159,00
pel color set 110gr 48x66cm (vermelho, azul, verde, branco, amarelo, rosa, marrom, laranja, roxo, preto).	100 unid. (sendo 10 und de cada cor)	1,00	100,00
Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Amarelo	05 und	1,00	5,00
Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Azul	05 und	1,00	5,00
Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Branco	05 und	1,00	5,00
Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Laranja	05 und	1,00	5,00
Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Marrom	05 und	1,00	5,00
Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Preto	05 und	1,00	5,00
Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Rosa	05 und	1,00	5,00
Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Roxo	05 und	1,00	5,00
pel crepom 48 Cm X 2 Mts Verde	05 und	1,00	5,00
Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Vermelho	05 und	1,00	5,00
Pasta Oficio com Grampo Plástico 340x245mm	10 unid	2,20	22,00
Pasta plástica com elástico polipropileno 245x180	10 unid.	2,90	29,00
Perfurador de EVA 25mm (modelos sortidos)	5 unid.	19,90	99,50
Perfurador de EVA 50mm (modelos sortidos)	3 unid.	54,90	164,70
Pilha Aa pequena cartela com 04 und.	50 unid.	5,00	250,00
Pistola cola quente grande (Potência: 17W - Bivolt	6 unid.	29,90	179,40

- Temperatura de operação: 193 C°			
- Espessura Bastão: 11.0 ~ 11.5mm)			
Pistola cola quente pequena (- Potência: 8W	06 unid.		
- Temperatura de operação: 165°C			
- Diâmetro do bastão de cola: 7,5 cm).			
Plástico Adesivo Contact 45cm X 25m Cristal	10 unid	22,00	132,00
		3,50	35,00
Prato Papelão Branco N° 7 - 27cm Caixa C/100 Unidades	01 cx	0,75	75,00
Refil bastão cola quente transparente grosso 11,2mm x 30cm.	100 unid.	1,00	100,00
Refil bastão cola quente transparente grosso 7,5mm x 30cm.	100 unid.	0,50	50,00
Régua Plástica 30cm Cristal	10 unid.	0,95	9,50
Saco para presente metalizado 15x22cm	1000 unid.	0,70	700,00
* Saquinho Plástico Zip Lock produzido em polietileno transparente – Tamanho 4x4	1000 unid.	5,90	5,90
Suporte para fita adesiva plástica médio	01 unid	14,90	14,90
Suporte para fita adesiva plástica pequeno	01 unid	9,99	9,99
Tesoura Multiuso 8,5 Uso Geral Aço Inox Preto Vermelho	05 unid.	14,90	74,50
Tinta guache 250 ml Amarelo	10 und	4,90	49,00
Tinta guache 250 ml Azul	10 und	4,90	49,00
Tinta guache 250 ml Branco	10 und	4,90	49,00
Tinta guache 250 ml Laranja	10 und	4,90	49,00
Tinta guache 250 ml Marrom	10 und	4,90	49,00
Tinta guache 250 ml Preto	10 und	4,90	49,00
Tinta guache 250 ml Rosa	10 und	4,90	49,00
Tinta guache 250 ml Roxo	10 und	4,90	49,00
Tinta guache 250 ml Verde	10 und	4,90	49,00
Tinta guache 250 ml Vermelho	10 und	4,90	49,00
TNT liso 10 metros cada cor: vermelho, azul, branco, amarelo, verde, preto, rosa, marrom.	80mt (sendo 10 mts de cada cor)	1,99	159,20

Velcro 10 cm Preto - Com 25 Mts Macho E Femêa 100% Poliamida	01 und	5,00 - 125,00
Velcro 25mm Preto - Com 25 Mts Macho E Femêa 100% Poliamida	01 und	10,00 - 250,00

9.064,06

PEDIDO DE MATERIAL EXPEDIENTE

DADOS DA EMPRESA:	CNPJ/CPF: 26.223.747/0001-00
	RAZÃO SOCIAL: Márcia Romanhuk - ME
	RESPONSÁVEL: Márcia
	E-MAIL:
	TELEFONE:
	ASSINATURA/CARIMBO Beatriz Kotula
DATA:	29.09.20

CARIMBO: MARCIA ROMANHUK ME
Expedicionário Bruno Estrifical
Centro - Ivai/PR
CNPJ 26.223.747/0001-00
Insc. Est. 907.331.32-52

Item	Qtde.	Valor Unitário	Valor total
Alfinete de cabeça 30x0,60mm caixa com 100P und	02 cx	8,00	16,00
Algodão bola branco (embalagem 100gr)	20 pct	7,25	145,00
Algodão bola colorido (embalagem 100gr)	20 pct	8,20	164,00
Apontador Metal - Caixa Com 48 Unidades	02cx	2,00	4,00
Arquivo Morto Papelão 405x180x292mm	25 und	2,00	50,00
Barbante 1Kg Número 6 Branco	03 rolos	13,20	39,60
Bola de isopor 15 cm	05 unid	0,50	0,50
Bola de isopor 20 cm	10 unid	0,15	1,50
Bola de isopor 25 cm	10 unid	0,20	2,00
Calculadora de mesa (bat/solar/12 dígitos) Características do Produto	05	305,00	1525,00



• Calculadora eletrônica • Legibilidade: Display grande • 12 dígitos 02 fontes de energia: bateria e solar • Auto - desliga • Inclinação do visor			
Caneta Esferográfica Cristal Azul - Caixa com 50 unidades	1cx	3,00	50,00
Caneta Esferográfica Cristal Preta - Caixa com 50 unidades	1cx	3,00	50,00
Caneta marca-texto caixa com 12 und - Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou ablinhar com linha fina - Tintas fluorescentes brilhantes - Boa resistência à luz - Destaca-se mesmo em papel de fotocópia	2 cx	3,70	40,80
Canetinha hidrográfica c/ 12 cores	10 cx	6,00	60,00
Canudo de plástico com 21 cm de altura pacote com 100 und	02 pacotes	3,99	7,98
Clips 10/0 (caixa com 500 unid)	3 cx	13,00	39,00
Clips 3/0 (caixa com 500 unid)	3 cx	13,00	39,00
Clips 8/0 (caixa com 500 unid)	3 cx	13,00	39,00
Cola branca 1Kg	5 unid.	13,50	67,50
Cola de artesanato instantânea 20g	20 unid.	8,00	160,00
Copinho plástico 80 ml (copo de café, fardo com 100 unid.)	30 fardos	3,70	111,00
Cotonete cx c/ 150 unid.	10 cx	4,00	40,00
Envelope Plástico Ofício Grosso 4 Furos Plastifilme	100 unid	0,25	25,00
Espetinho Vareta Espeto Palito Bambu Churrasco 30cm pacote com 50 und	50 pct	7,00	350,00



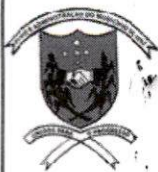
Eva 60x40 1,5mm Cores Sortidas simples 100 Folhas	100 unid.	1,75	175,00
Fita Adesiva Transparente Larga 48mm x 100m	30 unid.	3,00	90,00
Fita Adesiva Transparente Pequena 12mm x 10m	20 unid.	1,75	35,00
Fita Corretiva 4,2mm x 12m	5 unid.	7,00	35,00
Fita Crepe 18mm x 50m	30 unid.	3,50	105,00
Fita Dupla Face Acrílica 18mm x 30m	10 unid.	5,25	52,50
Giz de cera caixa c/ 12 cores sortidas	20 cx	3,00	60,00
Grampeador de Mesa para 50 Folhas	03 unid.	49,90	149,80
Grampo Galvanizado 26/6 CX 5000 UN	10 cx	7,00	70,00
Lã rolo 100g (cores sortidas)	20 unid	3,99	79,80
Lantejoulas (cores sortidas) pct ou potinho	100 unid.	0,70	70,00
Lápis de Cor Sextavado caixa C/ 12	20 cx	5,00	100,00
Lápis preto Lápis De Escrever Grafite - Caixa Com 144 nidades	1cx	0,50	72,00
Livro de Registro ATA: - Formato vertical 22 x 32 cm - Páginas numeradas tipograficamente - Tipo de numeração: frente - Papel branco 85 g - Impressão: offset - Termo de abertura e encerramento.	03 unid.	15,00	45,00
Massa p/ modelar caixa de 180g c/12 cores	20 cx	5,00	100,00
Olho Móvel Sem Pestana 12mm	100 und	5,20	520,00

Olho Móvel Sem Pestana 5mm	100 und	5,20	520,00
Olho Móvel Sem Pestana 7mm	100 und	5,20	520,00
Palito De Picolé Ponta Quadrada	2.000 unid.	0,10	200,00
Palito Para Algodão Doce 40cm Sem Ponta Kit C/500und	02 kit	7,50	15,00
Papel cartão A4 pacote com 100 folhas (vermelho, azul, verde, branco, amarelo, rosa, marrom, laranja, roxo, preto).	10 kits (sendo 01 kit de cada cor)	1,50	15,00
Papel color set 110gr 48x66cm (vermelho, azul, verde, branco, amarelo, rosa, marrom, laranja, roxo, preto).	100 unid. (sendo 10 und de cada cor)	1,25	125,00
Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Amarelo	05 und	1,15	5,75
Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Azul	05 und	1,15	5,75
Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Branco	05 und	1,15	5,75
Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Laranja	05 und	1,15	5,75
Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Marrom	05 und	1,15	5,75
Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Preto	05 und	1,15	5,75
Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Rosa	05 und	1,15	5,75
Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Roxo	05 und	1,15	5,75
Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Verde	05 und	1,15	5,75
Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Vermelho	05 und	1,15	5,75
Pasta Ofício com Grampo Plástico 340x245mm	10 unid	2,20	22,00
Pasta plástica com elástico polipropileno 245x180	10 unid.	3,00	30,00
Perfurador de EVA 25mm (modelos sortidos)	5 unid.	20,00	100,00
Perfurador de EVA 50mm (modelos sortidos)	3 unid.	55,00	165,00
Pilha Aa pequena cartela com 04 und.	50 unid.	5,50	275,00
Pistola cola quente grande (Potência: 17W - Bivolt	6 unid.	30,00	180,00

- Temperatura de operação: 193 C° - Espessura Bastão: 11.0 ~ 11.5mm)			
Pistola cola quente pequena (- Potência: 8W - Temperatura de operação: 165°C - Diâmetro do bastão de cola: 7,5 cm).	06 unid.	25,00	150,00
Plástico Adesivo Contact 45cm X 25m Cristal	10 unid	3,90	39,00
Prato Papelão Branco N° 7 - 27cm Caixa C/100 Unidades	01 cx	0,80	80,00
Refil bastão cola quente transparente grosso 11,2mm x 30cm.	100 unid.	1,25	125,00
Refil bastão cola quente transparente grosso 7,5mm x 30cm.	100 unid.	0,75	75,00
Régua Plástica 30cm Cristal	10 unid.	1,00	10,00
Saco para presente metalizado 15x22cm	1000 unid.	0,75	750,00
Saquinho Plástico Zip Lock produzido em polietileno transparente – Tamanho 4x4	1000 unid. 100	7,00	7,00
Suporte para fita adesiva plástica médio	01 unid	15,00	15,00
Suporte para fita adesiva plástica pequeno	01 unid	10,00	10,00
Tesoura Multiuso 8,5 Uso Geral Aço Inox Preto Vermelho	05 unid.	15,00	75,00
Tinta guache 250 ml Amarelo	10 und	5,00	50,00
Tinta guache 250 ml Azul	10 und	5,00	50,00
Tinta guache 250 ml Branco	10 und	5,00	50,00
Tinta guache 250 ml Laranja	10 und	5,00	50,00
Tinta guache 250 ml Marrom	10 und	5,00	50,00
Tinta guache 250 ml Preto	10 und	5,00	50,00
Tinta guache 250 ml Rosa	10 und	5,00	50,00
Tinta guache 250 ml Roxo	10 und	5,00	50,00
Tinta guache 250 ml Verde	10 und	5,00	50,00
Tinta guache 250 ml Vermelho	10 und	5,00	50,00
TNT liso 10 metros cada cor: vermelho, azul, branco, amarelo, verde, preto, rosa, marrom. 40185	80mt (sendo 10 mts de cada cor)	2,00	160,00

Velcro 10 cm Preto - Com 25 Mts Macho E Fêmea 100% Poliamida	01 und	5,50	5,50
Velcro 25mm Preto - Com 25 Mts Macho E Fêmea 100% Poliamida	01 und	11,00	11,00

MARCIA ROMANHUK ME
Rua Expedicionário Bruno Estrifica, 355
Centro - Ivaí/PR
CNPJ 26.223.747/0001-00
Insc. Est.: 907 331 33-49
Beatriz Paula



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2020

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.

2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica

3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para a **aquisição de material de expediente, para ser usado na equipe pedagógica do CEMEI Nossa Senhora Aparecida**, segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 9.618,74.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr; 02 de Dezembro de 2020.

Cordialmente,



IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Aquisição de material de expediente, para ser usado na equipe pedagógica do CEMEI Nossa Senhora Aparecida.

1. RELATÓRIO

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **aquisição de material de expediente, para ser usado na equipe pedagógica do CEMEI Nossa Senhora Aparecida**. Pretende-se fazer um investimento máximo, com a contratação pretendida, na ordem de **R\$ 9.618,74**.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

2. MÉRITO

Tendo em vista o valor da contratação até se poderia falar em hipótese de dispensa de licitação, no entanto como trata-se de material de uso contínuo e que já pode ter sido adquirido sem licitação, o que poderia caracterizar fracionamento do objeto, esta assessoria recomenda que a licitação seja levada a efeito sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, segundo o que preceitua a Lei 10.520/02.

O ato convocatório deverá indicar de forma clara as especificações do que se pretende adquirir.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta pelo servidor incumbido da realização das licitações.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento a Secretaria de Administração para a elaboração do Pregão observada as indicações deste Parecer e a forma prevista na Lei 10520/02 e na Lei 8.666/93.

IVAÍ-PR, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



EQUIPAMENTO

Município de Ivaí

Solicitação 261/2020

Termo de Referência

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
261	Aquisição de Material	03/12/2020	72
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	01/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	A PRAZO	
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	A PRAZO	
Entrega		Prazo	
Local		Dias	

Descrição:

Itens para ser usado na equipe pedagogica no CMEI Nossa Senhora Aparecida.

Justificativa:

Justifica-se o uso essencial dos itens para elaborar atividades para alunos do CMEI e uso de diretores, pedagogos e professores no dia a dia.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040112	Algodão Bola Branco (embalagem de 100g).	PCT	20,00	6,90	138,00
040113	Algodão Bola Colorido (embalagem de 100g)	PCT	20,00	7,90	158,00
040114	Apontador Metal caixa com 48 und.	CX	2,00	72,00	144,00
040115	Arquivo Morto papelão 405x180x292mm	UN	25,00	1,90	47,50
040116	BARBANTE 1KG N°06 BRANCO	RL	3,00	12,99	38,97
040117	BOLA SE ISOPOR 15 CM	UN	20,00	0,10	2,00
040118	BOLA SE ISOPOR 20CM	UN	10,00	0,12	1,20
040119	BOLA SE ISOPOR 25 MM	UN	10,00	0,15	1,50
040120	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL caixa com 50 und.	CX	1,00	47,50	47,50
040121	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA caixa com 50 und.	CX	1,00	47,50	47,50
040122	Caneta marca-texto caixa com 12 und - Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina - Tintas fluorescentes brilhantes - Boa resistência à luz - Destaca-se mesmo em papel de fotocópia	CX	2,00	18,00	36,00
040123	Canetinha hidrográfica c/ 12 cores	CX	10,00	5,90	59,00
040124	Canudo de plástico com 21 cm de altura pacote com 100 und	PCT	2,00	3,90	7,80
040125	Clips 10/0 (caixa com 500 und)	CX	3,00	12,90	38,70
040126	Clips 3/0 (caixa com 500 und)	CX	3,00	12,90	38,70
040127	Clips 8/0 (caixa com 500 und)	CX	3,00	12,90	38,70
040128	Cola branca 1 kg.	UN	5,00	12,90	64,50
040129	Cola de artesanato instantânea 20g	UN	20,00	7,90	158,00
040130	Copinho plástico 80 ml (copo de café, fardo com 100 und.)	FD	30,00	3,50	105,00
040131	Coltonete cx c/ 150 und.	CX	10,00	3,50	35,00
040132	Envelope Plástico Ofício Grosso 4 Furos	UN	100,00	0,20	20,00
040133	Espetinho Vareta Espeto Palito Bambu Churrasco 30cm pacote com 50 und	PCT	50,00	6,99	349,50
040134	Eva 60x40 1,5mm Cores Sortidas simples 100 Folhas	UN	100,00	1,50	150,00
040135	Fita Adesiva Transparente Larga 48mm x 100m	UN	30,00	2,99	89,70
040136	Fita Adesiva Transparente Pequena 12mm x 10m	UN	20,00	1,60	32,00
040137	Fita Corretiva 4,2mm x 12m	UN	5,00	6,90	34,50
040138	Fita Crepe 18mm x 50m	UN	30,00	3,50	105,00
040139	Fita Dupla Face Acrílica 18mm x 30m	UN	30,00	5,00	150,00
040140	Giz de cera caixa c/ 12 cores sortidas	CX	20,00	2,50	50,00
040141	Grampeador de Mesa para 50 Folhas	UN	5,00	45,90	229,50



Município de Ivaí

Solicitação 261/2020

Termo de Referência

Equipamento					Página2
040142	Grampo Galvanizado 26/6 CX 5000 UN	CX	10,00	6,90	69,00
040143	Lã rolo 100g (cores sortidas)	UN	20,00	3,90	78,00
040144	Lantejoulas (cores sortidas) pct ou potinho	UN	100,00	0,60	60,00
040145	Lápis de Cor Sextavado caixa C/ 12	CX	20,00	4,90	98,00
040146	Lápis preto Lápis De Escrever Grafite - Caixa Com 144 Unidades	CX	1,00	36,00	36,00
040147	Livro de Registro ATA - Formato vertical 22 x 32 cm - Páginas numeradas tipograficamente - Tipo de numeração: frente - Papel branco 85 g - Impressão: off set - Termo de abertura e encerramento.	UN	5,00	14,90	74,50
040148	Massa p/ modelar caixa de 180g c/12 cores	CX	20,00	4,50	90,00
040149	Olho Móvel Sem Pestana 12mm	UN	100,00	5,00	500,00
040150	Olho Móvel Sem Pestana 5mm	UN	100,00	5,00	500,00
040151	Olho Móvel Sem Pestana 7mm	UN	100,00	5,00	500,00
040152	Palito De Picolé Ponta Quadrada	UN	2.000,00	0,098	196,00
040154	Papel cartão A4 pacote com 100 folhas (vermelho, azul, verde, branco, amarelo, rosa, marrom, laranja, roxo, preto).	UN	100,00	15,90	1.590,00
040155	Papel color set 110gr 48x66cm (vermelho, azul, verde, branco, amarelo, rosa, marrom, laranja, roxo, preto).	UN	100,00	1,00	100,00
040156	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Amarelo	UN	5,00	1,00	5,00
040157	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Azul	UN	5,00	1,00	5,00
040158	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Branco	UN	5,00	1,00	5,00
040159	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Laranja	UN	5,00	1,00	5,00
040160	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Marrom	UN	5,00	1,00	5,00
040161	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Preto	UN	5,00	1,00	5,00
040162	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Rosa	UN	5,00	1,00	5,00
040163	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Roxo	UN	5,00	1,00	5,00
040164	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Verde	UN	5,00	1,00	5,00
040165	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Vermelho	UN	5,00	1,00	5,00
040166	Pasta Ofício com Grampo Plástico 340x245mm	UN	10,00	2,20	22,00
040167	Pasta plástica com elástico polipropileno 245x180	UN	10,00	2,90	29,00
040168	Perfurador de EVA 25mm (modelos sortidos)	UN	5,00	19,90	99,50
040169	Perfurador de EVA 50mm (modelos sortidos)	UN	3,00	54,90	164,70
040170	Pilha Aa pequena cartela com 04 und.	UN	50,00	5,00	250,00
040171	Pistola cola quente grande (Potência: 17W - Bivolt - Temperatura de operação: 193 C° - Espessura Bastão: 11.0 ~ 11.5mm)	UN	6,00	29,90	179,40
040172	Pistola cola quente pequena pequena (- Potência: 8W - Temperatura de operação: 165°C - Diâmetro do bastão de cola: 7,5 cm).	UN	6,00	22,00	132,00
040173	Plástico Adesivo Contact 45cm X 25m Cristal	UN	10,00	3,50	35,00
040174	Prato Papelão Branco N° 7 - 27cm Caixa C/100 Unidades	CX	1,00	75,00	75,00
040175	Refil bastão cola quente transparente grosso 11,2mm x 30cm.	UN	100,00	1,00	100,00
040176	Refil bastão cola quente transparente grosso 7,5mm x 30cm.	UN	100,00	0,50	50,00
040177	Régua Plástica 30cm Cristal	UN	10,00	0,95	9,50
040178	Saco para presente metalizado 15x22cm	UN	1.000,00	0,70	700,00
040179	Saquinho Plástico Zip Lock produzido em polietileno transparente Tamanho 4x4	UN	100,00	5,90	590,00
040180	Suporte para fita adesiva plástica médio	UN	3,00	14,90	44,70
040181	Suporte para fita adesiva plástica pequeno	UN	3,00	9,99	29,97
040182	Tesoura Multiuso 8,5 Uso Geral Aço Inox Preto Vermelho	UN	5,00	19,90	99,50
040183	Tinta guache 250 ml nas cores: Amarela, Azul, Branco, Laranja, Marrom, Preto, Rosa, Roxo, Verde E Vermelho.	UN	100,00	4,90	490,00
040184	TNT liso 10 metros cada cor: vermelho, azul, branco, amarelo, verde, preto, rosa, marrom.	MT	80,00	1,99	159,20
				TOTAL	9.618,74



Equipário

Município de Ivaí
Solicitação 261/2020
Termo de Referência

Página:3

TOTAL GERAL	9.618,74
--------------------	-----------------



Município de Ivaí
Solicitação 261/2020
Termo de Referência

Equipe

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
261	Aquisição de Material	03/12/2020	72
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
528-2	CELIA SIOMBALO CHAIDA	507/2020	
Local			
Código	Nome		
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	A PRAZO	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

Itens para ser usado na equipe pedagogica no CMEI Nossa Senhora Aparecida.

Justificativa:

Justifica-se o uso essencial dos itens para elaborar atividades para alunos do CMEI e uso de diretores, pedagogos e professores no dia a dia.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
040112	Algodão Bola Branco (embalagem de 100g).	PCT	20,00	6,90	138,00
040113	Algodão Bola Colorido (embalagem de 100g)	PCT	20,00	7,90	158,00
040114	Apontador Metal caixa com 48 und.	CX	2,00	72,00	144,00
040115	Arquivo Morto papelão 405x180x292mm	UN	25,00	1,90	47,50
040116	BARBANTE 1KG N°06 BRANCO	RL	3,00	12,99	38,97
040117	BOLA SE ISOPOR 15 CM	UN	20,00	0,10	2,00
040118	BOLA SE ISOPOR 20CM	UN	10,00	0,12	1,20
040119	BOLA SE ISOPOR 25 MM	UN	10,00	0,15	1,50
040120	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL caixa com 50 und.	CX	1,00	47,50	47,50
040121	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA caixa com 50 und.	CX	1,00	47,50	47,50
040122	Caneta marca-texto caixa com 12 und - Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina - Tintas fluorescentes brilhantes - Boa resistência à luz - Destaca-se mesmo em papel de fotocópia	CX	2,00	18,00	36,00
040123	Canetinha hidrográfica c/ 12 cores	CX	10,00	5,90	59,00
040124	Canudo de plástico com 21 cm de altura pacote com 100 und	PCT	2,00	3,90	7,80
040125	Clips 10/0 (caixa com 500 und)	CX	3,00	12,90	38,70
040126	Clips 3/0 (caixa com 500 und)	CX	3,00	12,90	38,70
040127	Clips 8/0 (caixa com 500 und)	CX	3,00	12,90	38,70
040128	Cola branca 1 kg.	UN	5,00	12,90	64,50
040129	Cola de artesanato instantânea 20g	UN	20,00	7,90	158,00
040130	Copinho plástico 80 ml (copo de café, fardo com 100 und.)	FD	30,00	3,50	105,00
040131	Cotonete cx c/ 150 und.	CX	10,00	3,50	35,00
040132	Envelope Plástico Ofício Grosso 4 Furos	UN	100,00	0,20	20,00
040133	Espetinho Vareta Espeto Palito Bambu Churrasco 30cm pacote com 50 und	PCT	50,00	6,99	349,50
040134	Eva 60x40 1,5mm Cores Sortidas simples 100 Folhas	UN	100,00	1,50	150,00
040135	Fita Adesiva Transparente Larga 48mm x 100m	UN	30,00	2,99	89,70
040136	Fita Adesiva Transparente Pequena 12mm x 10m	UN	20,00	1,60	32,00
040137	Fita Corretiva 4,2mm x 12m	UN	5,00	6,90	34,50
040138	Fita Crepe 18mm x 50m	UN	30,00	3,50	105,00
040139	Fita Dupla Face Acrílica 18mm x 30m	UN	30,00	5,00	150,00
040140	Giz de cera caixa c/ 12 cores sortidas	CX	20,00	2,50	50,00
040141	Grampeador de Mesa para 50 Folhas	UN	5,00	45,90	229,50



Município de Ivaí
Solicitação 261/2020
Termo de Referência

Equipam:

Página 2

040142	Grampo Galvanizado 26/6 CX 5000 UN	CX	10,00	6,90	69,00
040143	Lã rolo 100g (cores sortidas)	UN	20,00	3,90	78,00
040144	Lantejoulas (cores sortidas) pct ou potinho	UN	100,00	0,60	60,00
040145	Lápis de Cor Sextavado caixa C/ 12	CX	20,00	4,90	98,00
040146	Lápis preto Lápis De Escrever Grafite - Caixa Com 144 Unidades	CX	1,00	36,00	36,00
040147	Livro de Registro ATA - Formato vertical 22 x 32 cm - Páginas numeradas tipograficamente - Tipo de numeração: frente - Papel branco 85 g - Impressão: offset - Termo de abertura e encerramento.	UN	5,00	14,90	74,50
040148	Massa p/ modelar caixa de 180g c/12 cores	CX	20,00	4,50	90,00
040149	Olho Móvel Sem Pestana 12mm	UN	100,00	5,00	500,00
040150	Olho Móvel Sem Pestana 5mm	UN	100,00	5,00	500,00
040151	Olho Móvel Sem Pestana 7mm	UN	100,00	5,00	500,00
040152	Palito De Picolé Ponta Quadrada	UN	2.000,00	0,098	196,00
040154	Papel cartão A4 pacote com 100 folhas (vermelho, azul, verde, branco, amarelo, rosa, marrom, laranja, roxo, preto).	UN	100,00	15,90	1.590,00
040155	Papel color set 110gr 48x66cm (vermelho, azul, verde, branco, amarelo, rosa, marrom, laranja, roxo, preto).	UN	100,00	1,00	100,00
040156	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Amarelo	UN	5,00	1,00	5,00
040157	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Azul	UN	5,00	1,00	5,00
040158	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Branco	UN	5,00	1,00	5,00
040159	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Laranja	UN	5,00	1,00	5,00
040160	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Marrom	UN	5,00	1,00	5,00
040161	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Preto	UN	5,00	1,00	5,00
040162	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Rosa	UN	5,00	1,00	5,00
040163	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Roxo	UN	5,00	1,00	5,00
040164	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Verde	UN	5,00	1,00	5,00
040165	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Vermelho	UN	5,00	1,00	5,00
040166	Pasta Ofício com Grampo Plástico 340x245mm	UN	10,00	2,20	22,00
040167	Pasta plástica com elástico polipropileno 245x180	UN	10,00	2,90	29,00
040168	Perfurador de EVA 25mm (modelos sortidos)	UN	5,00	19,90	99,50
040169	Perfurador de EVA 50mm (modelos sortidos)	UN	3,00	54,90	164,70
040170	Pilha Aa pequena cartela com 04 und.	UN	50,00	5,00	250,00
040171	Pistola cola quente grande (Potência: 17W - Bivolt - Temperatura de operação: 193 C° - Espessura Bastão: 11.0 ~ 11.5mm)	UN	6,00	29,90	179,40
040172	Pistola cola quente pequena pequena (- Potência: 8W - Temperatura de operação: 165°C - Diâmetro do bastão de cola: 7,5 cm).	UN	6,00	22,00	132,00
040173	Plástico Adesivo Contact 45cm X 25m Cristal	UN	10,00	3,50	35,00
040174	Prato Papelão Branco N° 7 - 27cm Caixa C/100 Unidades	CX	1,00	75,00	75,00
040175	Refil bastão cola quente transparente grosso 11,2mm x 30cm.	UN	100,00	1,00	100,00
040176	Refil bastão cola quente transparente grosso 7,5mm x 30cm.	UN	100,00	0,50	50,00
040177	Régua Plástica 30cm Cristal	UN	10,00	0,95	9,50
040178	Saco para presente metalizado 15x22cm	UN	1.000,00	0,70	700,00
040179	Saquinho Plástico Zip Lock produzido em polietileno transparente Tamanho 4x4	UN	100,00	5,90	590,00
040180	Suporte para fita adesiva plástica médio	UN	3,00	14,90	44,70
040181	Suporte para fita adesiva plástica pequeno	UN	3,00	9,99	29,97
040182	Tesoura Multiuso 8,5 Uso Geral Aço Inox Preto Vermelho	UN	5,00	19,90	99,50
040183	Tinta guache 250 ml nas cores: Amarela, Azul, Branco, Laranja, Marrom, Preto, Rosa, Roxo, Verde E Vermelho.	UN	100,00	4,90	490,00
040184	TNT liso 10 metros cada cor: vermelho, azul, branco, amarelo, verde, preto, rosa, marrom.	MT	80,00	1,99	159,20
				TOTAL	9.618,74



Município de Ivaí
Solicitação 261/2020
Termo de Referência

Página 3

TOTAL GERAL	9.618,74
--------------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2020

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

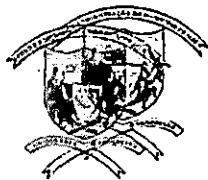
Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a aquisição de **Material de expediente para uso da equipe pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida**.

Ivaí-Pr, 02 de dezembro de 2020.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 - Tel.: (042) 3247-1222 - CEP: 84.460-000 Ivaí - PR
Rua Rui Barbosa, 632 - Tel.: (042) 3247-1222 - CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

Idir Treviso - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº YYY/2020

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

CONTRATADA

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Material de expediente para uso da equipe pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.

Sessão de julgamento: XX/YY/2020 às 09:00 hs.

Dotação orçamentária:

06001123611201202633903000000 1000

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações do MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX DE YYYYY de 2020.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivai - PR

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art.

c)- **Sda Constituição Federal e de responsabilidade. Envelope 01:**
ANEXO 003 - Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte-envelope 01;

d) **ANEXO 010** - Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação-envelope 01;

ANEXO 006 Declaração de que não há participação em licitação ou contrato com a Administração Pública enquanto o proponente estiver sob medidas restritivas da punição ou até que seja promovida a reabilitação penal e proposta por decisão judicial para suspensão temporária da aplicação da pena.

ANEXO 010 – Modelo de Declaração de Renúncia - habilitação;

e) **ANEXO 008** – Termo de Referência (para conhecimento);
ANEXO 009 – Modelo de Declaração de Rápida proposta;
ANEXO 010 – Planilha Orçamentária -**envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma -envelope 02

f) **ANEXO 012** - Serviços materiais, créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança

CLÁUSULA 4ª - Edimento Resposta - Os Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e

Envelopes nº 02 contendo a proposta dar-se-á até às 17:00 horas, do dia XX/YY/2020, no Setor de

Envelopes nº 02 contendo a proposta de preço para a contratação de serviços de advocacia para a Prefeitura Municipal de Ivai - PR.

1.3 - **A abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no **ANEXO 09**, no dia **XX/XX/2020**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação, a abertura dos envelopes nº 02 e 03, poderá ser realizada em caso de rescisão, mediante a apresentação da documentação exigida pelos componentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo), renunciando à interposição de recurso da

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - A abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, e a aplicação da presente Lei é feita pelo Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e suas alterações, aplicando-se a todos os contratos e as disposições de direito público. (ver art. 54).

Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 06 meses e será contado a partir da expedição e publicação do edital. O contrato poderá ser prorrogado anualmente, por termo aditivo, desde que, satisfeitos os requisitos do artigo 5º, inciso I, da Lei nº 8.666/93, sendo que o procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 32) do Código Penal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO (artigos 16, 12, 19 e 120).

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 182/2020 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO REPERTEMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 129, 2.º) - A presente licitação tem por objeto a prestação de serviços visando a Material de expediente para uso da equipe pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Nossos Anjos, cuja descrição encontra-se no objeto da licitação, em anexo neste edital.

O objeto será fornecido em cota única ou parcelada, de conformidade com as

OBS.: O objeto deverá ser entregue diretamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 - Tel: (042) 3247-1222 - CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Rua Rui Barbosa, 632 - Tel: (042) 3247-1222 - CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas sistematicamente na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros contratos de mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente,

sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular do cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea c, e 35, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

DOCUMENTAÇÃO

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços 006/2020 e contrato nº ----/2020).

ENVELOPE Nº 02

§ 3º: Caso se verifique erro na nota o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emite-se da nota.

TOMADA DE PREÇOS Nº YY/2020

PROPOSTA

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: Para a credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos: fora de envelope:

a) O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

a) não estar em desacordo com o avençado;

b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;

c) não ter sido de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de constituição de pessoa jurídica, de qualificação exigidas para a contratação, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

ou

§ 7º: As notas fiscais deverão constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive com seu nome legível para fins de registro na liquidação dos atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

1) Se não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º: Apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

Se for concedida pelo sócio-gerente ou diretor, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social,

- Se for assinada por outra pessoa, que não seja sócio-gerente ou diretor, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) d) O valor da contratação será fixo, não podendo ser reajustado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR
Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

OBS: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no ANEXO 008 (apresentação opcional) envelope "credenciamento" não serão exigidos no envelope "01".
Edital de XXX/2020 - Modalidade Tomada de Preços YYY/2020

d)- As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido em anexo deste edital (envelope 01-habilitação).

e) - declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera (art. 97 - Lei Federal 8.777/93).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

f) - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

a)- prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2020 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social. em de de .

c)- prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d)- prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e)- prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

Observação:
a)- prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, a ser exigida e apresentada, de acordo com o disposto no Edital, no Proponente ou no representante credenciado da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 - Tel.: (042) 3247-1222 - CEP: 84.460-000 Ivaí - PR
Rua Rui Barbosa, 632 - Tel.: (042) 3247-1222 - CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Município de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da Município de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão em data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticadas.

12. PROPOSTA DE PREÇO

12.1 - As empresas proponentes DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pelo Município de Ivaí - PR.

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa ES Proposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 - A proposta de preço - Envelope 2- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd-rom pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

12.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, estado, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso, e os dados solicitados do contador responsável.

12.5 - Com a descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no anexo deste edital. Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento deverá obrigatoriamente ser informado num anexo a parte.

12.6 - Deverá estar separado em lote devendo cotar o item sob pena de desclassificação.

12.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, tendo a micro ou pequena empresa a prerrogativa de reduzir o valor de sua proposta, a um preço inferior, sendo que, se assim o fizer, será considerada vencedora do certame.



termo de aceitação de troca, a qualquer tempo, no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato. A essência da troca é efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

12.3.1. Os atos administrativos serão formalizados em 05 (cinco) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

6.2.17. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

recomendações da contratante, e, em caso de divergências nas quantidades previstas, o produto será corrigido, mantendo-se o valor unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

8.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do produto de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente. Será atribuído o prêmio pelo preço disponível na quantidade e corrigido se o produto;

9.2. **ESOLARRECOMENDATIONS E REFORMAS** considerando-se as parcelas corretas e retificando-se as incorretas.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS A proposta será ajustado pela comissão em conformidade com os potenciais participando de qualquer propensão de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições.

Os preços são líquidos das despesas para o lote deverão ser expressos em reais, materiais utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

12.19 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

Ivaí, XX DE YYYY de 2020.

12.20 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.21 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão de Licitação poderá solicitar uma oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, se esta se apresentar habilitada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.22- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.23 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecidos as demais disposições deste edital.

12.24 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela comissão e pelos licitantes presentes.

12.25 - A falta da assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

12.26 - Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a comissão negociar visando obter melhor índice.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 006 (apresentação opcional)
Edital de XXX/2020 – Modalidade Tomada de Preços YYY/2020

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Município Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

ANEXO 004 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de XXX/2020 – Modalidade Tomada de Preços YYY/2020

_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Município de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento público, que a empresa não é inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob qualquer das suas formas.

Declaramos ainda que a empresa não é inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob qualquer das suas formas.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.0128, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/_____, realizado pela Município de Ivaí - Pr

Por ser expressado em verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos
Departamento de Compras e Contratos

- Rua Rui Barbosa, 632 - Tel.: (042) 3247-1222 - CEP: 84.460-000 Ivaí - PR
Rua Rui Barbosa, 632 - Tel.: (042) 3247-1222 - CEP: 84.460-000 Ivaí - PR
- 23.1 - O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, diminuindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.
- 23.2 - Somente será direto a usar a palavra, publicar os documentos e propostas, observar a que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea c, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.
- 23.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a 18.2 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias.
- 23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 19 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO:**
- 19.1 - Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.
- 19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 19.3 - Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.663/94.
- 19.4 - Acolhida a petição, contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;
- 23.12 - Fica assegurado ao Município de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.
- 20 - **DA SUBCONTRATAÇÃO:**
- 20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto licitado sem expressa anuência da Prefeitura de Ivaí - PR.
- 20.2 - Os proponentes são responsáveis pela idoneidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21 - RECURSOS**
- 23.9 - Após a finalização da licitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente aceito pela Prefeitura.
- 23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Município em contrário.
- 21.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.
- 23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia vencimento. Se se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.
- 22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI - Lei Federal 8.666/93)**
- 23.12 - O descumprimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta e do contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 123, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 126 da Lei 8.666/93.
- 22.1 - Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.
- 23 - DISPOSIÇÕES GERAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 - Tel: (042) 3247-1222 - CEP: 84.480-000 Ivaí - PR
23.13 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, à aplicação da disputa entre os interessados, sem comprometimento de sua segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento, de 0,33% (trinta e três centesimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ser comprovado o fato ou circunstância causadora sobre o valor correspondente à parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer qualificação técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, a Comissão de Licitação convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a sessão de julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante.

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Tomada de Preços, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade, após o julgamento da licitação.

d) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº 8.666/93;

23.16 - Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Departamento Municipal de Licitações, a Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 32412 - 1388 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

23.18 - Das sessões públicas serão lavradas atas as quais serão assinadas pela Comissão de Licitação. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa devida. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética e probidade no processo de execução da obra ou serviço de objeto contratual.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": empresas das Empresas de Pequeno Porte, assim definidas pela Lei nº 12.301, de 9 de dezembro de 2000, seja oportunizada no processo de licitação ou contratação, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática de restrição": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às empresas participantes;

e) "prática obstrutiva": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

f) "prática de restrição": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.480-000 Ivaí - PR

12.27 - A comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela **SUSPENSÃO** do certame, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do processo licitatório ou, ainda, dar prosseguimento ao certame nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

Anexo 001 (apresentação optativa) - **fora de envelope**

Edital de XXX/2020 - Modalidade Tomada de Preço XXX/2020
Quando todas as propostas forem desclassificadas a comissão poderá suspender este certame (proponente)

13 - PROCEDIMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de identidade de credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a partir do momento em que instalado pela Municipalidade, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

Na qualidade de representante legal da empresa
13.2 - Estando de posse da relação das licitantes credenciadas a comissão fará a divulgação (a) dentro dos interessados, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

13.2.1 - abertura dos envelopes 1, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de ~~HABILITAÇÃO~~ deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 - Abertura dos envelopes 2, contendo a proposta;

13.3.1 - serão desclassificadas as propostas que:

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente
a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 - No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 - Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR
Rua Rui Barbosa, 632 - Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
g) - prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedida pela TST - Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal nº 12.440/2012 (apresentação obrigatória) - **fora de envelope**
12.440/2012 - Edital de XXX/2020 - Modalidade Tomada de Preços YYY/2020

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar: _____ (proponente4)
8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

Município de Ivaí/PR
8.1.2. O Município Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, inciso II da Lei nº 8.666/93, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

a) A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter validade por data anterior máxima de até 90 (noventa) dias na data da licitação, inclusive as inscrições em todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos comprometemos.

9. RELATIVA A QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura de Ivaí.
a) - **Certidão negativa de pedido de falência ou concordata recuperatória** judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. (Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com honorários advocatícios, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza e de espécie salarial e quaisquer outros encargos necessários a perfeita execução do objeto da licitação).

10. - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 - LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente.
b)- apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. (ver art. 30, inciso II, §§ 1º e 5º). O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. Poderá ser solicitado pela Comissão Municipal de licitação cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.

11. APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Observação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR
Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

Observação:

e) ~~será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que~~
~~Ao preencher a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da~~
~~cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.~~
empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular),
juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da
sessão pública de Tomada de Preços, ~~fora de envelope, separadamente.~~
para conhecimento.

6.4 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá
constar, expressamente, ~~o poder para praticar todos os atos inerentes ao certame,~~
inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.
TERMO DE REFERENCIA

6.5 Todos os licitantes deverão apresentar perante a Município de Licitação, antes da entrega
do material de expediente para uso da equipe pedagógica do Centro Municipal de Educação
Infantil Nossa Senhora Aparecida.

~~A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante~~
~~do objeto será fornecido em cota única ou parcelada, de conformidade com as~~
~~requisições emitidas pela Secretaria Municipal.~~

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO
Os produtos ofertados deverão ser de boa qualidade sob pena de desclassificação.
OBS.: O objeto deverá ser entregue diretamente na Secretaria Municipal solicitante.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo
estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue ~~fora dos envelopes 01 e 02.~~
de Rs 9.618,74.

7.2. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL
8.666/93)
7.2.1. AS especificações constam no Anexo I deste Termo.

7.3.1. ~~O envelope 1,~~ contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica,
econômico-financeira e fiscal deverá conter:
a) A Secretaria Municipal, através de servidor, será responsável pela fiscalização do
fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local
de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

OBRIGATORIAMENTE:
Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os licitantes cadastrados a Declaração
fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1
do Edital.

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Telefone para contato: (42) 3247-1416.

7.3.1. Para comprovação de habilitação jurídica:

4.2. A Secretaria Municipal, fornecerá o cronograma de entrega.

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se
tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos
5.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica em até 30 (trinta)
dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento, para
descrever os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza e sua compatibilidade
o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigência onde
conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a
consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

6.1. Será pelo prazo de 06 (seis) meses.

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria
em exercício.

c) produtos entregues terão um responsável pela conferência dos mesmos no ato do
recebimento, que informará eventuais inconsistências.

c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em
funcionamento no País.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 16.175.48/0001333
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 606 - Tel.: (042) 3224-2222 CEP: 84.660-000 Ivai - PR

2.2 - O preço máximo estipulado é de **R\$ 9.618,74**

Solicitação 261/2020

O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue em Ivai - Pr.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1 - O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivai.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivai-Pr de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura do Município de Ivai - Pr

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo **CERTIFICADO DE REGISTRO**, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.1 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivai.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Município de Ivai - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

- Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
- Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.
- Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná.
- Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2020, de 02.01.2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.01.2020, com a devida autorização do Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí - PR e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, no dia XX de YYYYYY de 2020, às 09:00 horas, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a **Material de expediente para uso da equipe pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida**, conforme descrito no item 2 do edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo Menor preço por lote.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632
Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira
E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br
Telefone: (042) 3247-1222

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; -fora de Envelope



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR



Município de Ivaí
Solicitação 261/2020
Termo de Referência

Página:3

TOTAL GERAL 9.818,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 010
MINUTA DE CONTRATO

Município de Ivaí - Pr
Edital de XXX/2020 – Modalidade Tomada de Preços YYY/2020

CONTRATO Nº ____/202.
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A
EMPRESA _____.

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISÓ, brasileiro, casado, residente em Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, e pela senhora TANIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde (Gestora do Fundo Municipal de Saúde) residente em Ivaí – PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº ____ e do CPF/MF nº ____ a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, _____, residente á Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de 025/2020 – Modalidade Tomada de Preços 006/2020, pelos termos da proposta da Contratada e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de **Material de expediente para uso da equipe pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida** de acordo com o mapa de proposta em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de /2020 – Modalidade Tomada de Preços /2020, juntamente com seus anexos é a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo 30 dias após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser entregue em até 10 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

O prazo máximo de execução e vigência é de 06 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da publicação do extrato de contrato e será contado a partir da expedição e publicação, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 512, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 121)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Ibituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

ANEXO 013- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1. Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2. Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3. - Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6. - Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7. Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8. Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9. Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10. -Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11. - Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12. registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST - Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14. Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15. Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

- Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:
keila.licitacao@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital para realização da licitação a qual objetiva a aquisição de **Material de expediente para uso da equipe pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida; com o valor máximo estipulado R\$ 9.618,74 (nove mil e seiscentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).** Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-Pr, 02 de dezembro de 2020.

WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2020

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 objetivando a aquisição de **Material de expediente para uso da equipe pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida; com o valor máximo estipulado R\$ 9.618,74 (nove mil e seiscentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos).**

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, em 02 de dezembro de 2020.

IDIR TREVISIO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ

UNIDOS PARA

O PROGRESSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@prefeitura.ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 001/2020.

Súmula: Nomear membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2020:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
Elcio Manfron
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Renato Moraes Kossar
Reginaldo Koryelo
Sergio Canterl
Tania Klert

Pregoeiro (a):

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
Elcio Manfron
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Renato Moraes Kossar
Reginaldo Koryelo
Sergio Canterl
Tania Klert

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.


PREFEITO
Municipal

INACEITÁVEL Mãe denuncia o próprio filho por agressão

Polícia Militar prenderam um homem de 43 anos de idade na avenida Ana Rita, na Vila Corumbi. Claudio em Urubatan. O caso foi registrado na tarde desta quinta-feira (2) e a prisão aconteceu depois que a mãe do homem denunciou a PM - o caso foi inicialmente registrado como violência doméstica. De acordo com informações iniciais, o rapaz esteve preso no Heliporto de Souza por cinco anos e detido a cadeia há apenas três meses. O homem foi levado à Delegacia. A mãe dele também foi detida para prestar depoimento.

MAIS LAZER Lago de Olarias é liberado para pesca esportiva

O Lago de Olarias, em Ponta Grossa, passa a oferecer a prática da pesca esportiva. A prefeitura do município instalou placas orientando sobre a atividade e alguns moradores já realizaram a pesca no primeiro dia do ano. A medida visa manter as espécies de peixes no local e evitar os moradores procurem para consumo, uma vez que a prefeitura ainda não apreendeu um relatório sobre a qualidade da água. A prefeitura instalou placas proibindo o comércio ambulante e alertando para que a população não entre no lago para nadar e jogar lixo no local.

SEGURANÇA >> OPERAÇÃO ACONTECEU NA REGIÃO LESTE DA CIDADE

PM persegue e prende dupla com drogas em bairro de PG

Cocaína e maconha são apreendidas. Arma e balança de precisão também foram achadas na casa dos traficantes

CRISTIANO BARBOSA
cristiano@jornaldamanha.com.br

Uma equipe do Polícia de Choque da Polícia Militar (PM) perseguiu e prendeu dois homens na tarde desta quinta-feira (2) na região de Urubatan, em Ponta Grossa. Os dois indivíduos estavam em um veículo Volkswagen Gol e tentaram fugir ao avistar a equipe policial, mas acabaram presos na Rua Valério Romão, nas proximidades do Mercado Municipal.

Segundo as informações dos policiais, a dupla tentou fugir da abordagem, mas o condutor perdeu o controle, batiu contra outro veículo e atingiu o muro de uma casa. Um dos integrantes do grupo tentou fugir, mas foi perseguido e preso. A equipe policial encontrou aproximadamente dois quilos de drogas em resina no carro. Na condução da ocorrência, os policiais foram até a casa, localizada no Jardim Glória, onde a dupla teria jogado a droga. Na residência, a equipe da Choque localizou mais de 30 quilos de drogas,



Polícia apreendeu grande quantidade de drogas na região de Urubatan. Foto: Cristiano Barbosa

AÇÃO POLICIAL Combate ao tráfico é prioridade

Após a perseguição e prisão em flagrante, em conjunto, do comandante do pelotão que comandou a operação da droga para as drogas que produziram, foram apreendidas 30 quilos de drogas. No local, a equipe da Choque encontrou mais de 30 quilos de drogas, armas e munições. Drogas como crack, LSD e drogas também foram apreendidas da equipe policial.

deinheito e balança de precisão. De acordo com a contagem inicial dos policiais, foram apreendidas cerca de 30 quilos de substância similar a maconha, 237 pontos de comprimidos de LSD, uma quantidade de cocaína e crack. Além da droga foi apreendida uma arma calibre 12 e 10 munições. Os moradores do bairro de Urubatan, em Ponta Grossa, foram avisados sobre a operação. Os materiais foram apreendidos foram utilizados pelos traficantes durante o caso.

Mãe e pai do Aspi- rante Gleda resultou a importância das abordagens policiais e de uma ação da equipe do Choque 10. "É muito importante a fiscalização, o patrulhamento e abordagem das equipes policiais em serviço à comunidade de Ponta Grossa, não apenas abordagens que a gente consegue retirar das ruas essas grandes quantidades de drogas e armas. Sempre lembrando, é o trabalho da comunidade para manter a segurança, o cumprimento do aspi- rante. O carro, as drogas e a arma foram encaminhados, junto com duas réplicas, para a 12ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa.

PUBLICAÇÃO LEGAL

PONTA GROSSA, CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, I OFÍCIO
Rua Frei Caspary, nº 125, Centro.
Município e Comarca da Ponta Grossa
Estado do Paraná.
Telefone 42 - 3224 - 0347

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem causar-se as aprovações das documentações exigidas pelo artigo 1525 do I, II, III e IV do Código Civil Brasileiro.

ANÉ CLAYTON LOPES RUBIÃO e CASTURINA FERNANDES VANDERSON PADILHA e TULIANA FRANCISLE PERQUIM DE OLIVEIRA, JOSÉ FERNANDO DAS NEVES e ELEANORA APARECIDA DOS SANTOS.

Se algum dos senhores de alguma das documentações, peticionou na forma da Lei 6.015 e presentes para ser efetuado nos cartórios, no lugar de comparecer.

DANIELLE MIALSKI VILLAS BOAS
Oficial

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DO DISTRITO DE UVAIA
Município e Comarca de Ponta Grossa
Estado do Paraná

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem causar-se as aprovações das documentações exigidas pelo artigo 1525, I, III e IV - Código Civil Brasileiro.

RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS e RAYSSA THAIS DE FREITAS TOZETTO

LATZ CARLOS SEBASTIÃO
Registrador Civil
Ponta Grossa, 02 de Janeiro de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARI
Estado do Paraná

PORTAL DO MUNICÍPIO

Suplente: Douglas Francisco Gomes dos Santos
de 2020. O Prefeito Municipal é o Sr. Edson de Paula, eleito em 2016, e o suplente é o Sr. Douglas Francisco Gomes dos Santos, eleito em 2016.

PORTAL DO MUNICÍPIO

Suplente: Douglas Francisco Gomes dos Santos
de 2020. O Prefeito Municipal é o Sr. Edson de Paula, eleito em 2016, e o suplente é o Sr. Douglas Francisco Gomes dos Santos, eleito em 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARI
Estado do Paraná

PORTAL DO MUNICÍPIO

Suplente: Douglas Francisco Gomes dos Santos
de 2020. O Prefeito Municipal é o Sr. Edson de Paula, eleito em 2016, e o suplente é o Sr. Douglas Francisco Gomes dos Santos, eleito em 2016.

PORTAL DO MUNICÍPIO

Suplente: Douglas Francisco Gomes dos Santos
de 2020. O Prefeito Municipal é o Sr. Edson de Paula, eleito em 2016, e o suplente é o Sr. Douglas Francisco Gomes dos Santos, eleito em 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARI
Estado do Paraná

PORTAL DO MUNICÍPIO

Suplente: Douglas Francisco Gomes dos Santos
de 2020. O Prefeito Municipal é o Sr. Edson de Paula, eleito em 2016, e o suplente é o Sr. Douglas Francisco Gomes dos Santos, eleito em 2016.

PORTAL DO MUNICÍPIO

Suplente: Douglas Francisco Gomes dos Santos
de 2020. O Prefeito Municipal é o Sr. Edson de Paula, eleito em 2016, e o suplente é o Sr. Douglas Francisco Gomes dos Santos, eleito em 2016.

Marcelo Scholane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diogenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
José Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kowalcuk e Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Elcio Munfron - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Egislaine Zubacz e Juliana M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Michelly Javarski e Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Keila Storer Bueno
 Código Identificador:3F2B7DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
5º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE
OBRA Nº. 034/2017 PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE
PREÇOS Nº. 003/2017-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.
CONTRATADA: CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 10.926.711/0001-45.
OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Execução de Obra Nº. 034/2017, firmado com a empresa CONSTRUTORA PORTO BELO EIRELI - EPP, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução de obra de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário padrão FNDE com recursos provenientes do PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA PARA ENSINO FUNDAMENTAL - FNDE/MEC.
VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 04 (quatro) meses.
VALOR: Inalterado.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 30 de dezembro de 2019.
FORO: Comarca de Maringá - Pr.

Ivatuba - Pr, 30 de dezembro de 2019.

ROBSON RAMOS
 Prefeito

Publicado por:
 Tauana Press Requena
 Código Identificador:282682BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 158/2018 PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2018-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA/CRENCIADA: M. A. DE MENEZES & GONÇALVES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.465.404/0001-77.

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 158/2018, firmado com a empresa M. A. DE MENEZES & GONÇALVES LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços especializados complementares de saúde para Plantão Médico, a partir de 01 de Janeiro de 2019, com prazo de validade até 31 de Dezembro de 2019, conforme estabelece o edital de Chamamento Público - PMI nº 008/2018-PMI.
VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 07 (sete) dias.
VALOR: Inalterado.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Maringá - Pr.

Ivatuba - Pr, 01 de janeiro de 2020.

ROBSON RAMOS
 Prefeito

Publicado por:
 Tauana Press Requena
 Código Identificador:2F69428D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE
FORNECIMENTO Nº. 083/2019 PROCESSO DE DISPENSA Nº
024/2019-PMI ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.

CONTRATADA: ZAPAROLI & ORTOLAN LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.328.058/0001-13.

OBJETO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato de Fornecimento nº. 083/2019, firmado com a empresa ZAPAROLI & ORTOLAN LTDA - EPP, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de refeição tipo "marmiteira", para atender os servidores e pacientes do Pronto Atendimento Municipal de Ivatuba.

VIGÊNCIA: Prorrogam-se por mais 02 (dois) meses.

VALOR: Inalterado.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2020.

FORO: Comarca de Maringá - Pr.

Ivatuba - Pr, 01 de janeiro de 2020.

ROBSON RAMOS
 Prefeito

Publicado por:
 Tauana Press Requena
 Código Identificador:32E21A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 165/19

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 373.828,39 (trezentos e setenta e três mil, oitocentos e vinte e oito reais, trinta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2020,

PORTARIA Nº 001/2020.

Símula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio e Pregoeiro para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 31, e 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro e Presidente Municipal de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2020:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
Elcio Manfron
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Renato Moraes Kossar
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri
Tania Kiehl

Pregoeiro (a):

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio

Alexandro Kovalczuk
André Luis Prado Pereira
Andréia Malicz Skeika
Cristiane Kovalczuk
Elcio Manfron
José Eraldo Graniska
Juliane Ruaro Kuhn
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Renato Moraes Kossar
Reginaldo Koryelo
Sergio Canteri
Tania Kiehl

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:988B389B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2020

PORTARIA Nº 002/2020

Símula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2020.

Gestores:

Celia Siombalo Chaidá - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Dionogenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Cesar de Carvalho - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;
Fiscais:
Renato Denhartz e Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Elcio Manfron - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochowski e Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicolli Crocoli - Secretário Municipal de Saúde;
Egisilaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação,
Mariléia Scheumemann Siombalo - Secretária Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2020.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:0B4CCEF6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2020

PORTARIA Nº 003/2020

Símula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2020, será assim composta:

Celia Siombalo Chaidá - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

PORTARIA N º 182/2020

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais e gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2020.

Gestores:

**Celia Slombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jorski - Secretária Municipal de Administração;
Julliane M. Ruaro Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Kalatal - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Kiehl - Secretária Municipal de Saúde;**

Fiscais:

**Renato Derkacz e Jelson Slombalo - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Valdir Jarski - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicolli Crocchi - Secretária Municipal de Saúde;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Celso Kobelniuk Junior - Secretária Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.
Fabiano Marcos Silva - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.**

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2020.


JAIRO TREVISÓ
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (PRAZO)
CONTRATO Nº 092/2019 - ID/TCE Nº 42043

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME
CNPJ Nº 79.958.963/0001-52

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 31/12/2020, consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 30/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 14/08/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador: 12C613D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (PRAZO)
CONTRATO Nº 097/2019 - ID/TCE Nº 42048

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: F CORDEIRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 31.406.511/0001-31

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 31/12/2020, consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial nº 30/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 14/08/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador: 92061CAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO

CONTRATO Nº 030/2020
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICIPIO.

DO VALOR: R\$ 115.731,44 (CENTO E QUINZE MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 07 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador: 024B3877

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO Nº 030/2020
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ESQUADRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICIPIO.
DO VALOR: R\$ 208.382,81 (DUZENTOS E OITO MIL TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 10 DE AGOSTO DE 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador: 31DD8430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR.
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020
OBJETO: contratação imediata de empresa objetivando a aquisição de material de consumo para a Câmara Municipal de Ivai, a saber, cartucho de tóner para impressora laser Brother DCP-L 25400W, modelo TN660, PRETO
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ
CONTRATADO: IDEAL ELETRÔNICOS. CNPJ nº 26.223.747/0001-00
VALOR: R\$ 1.660,00 (um mil, seiscentos e sessenta reais)
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.01.031.0101.2.002.3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

RATIFICADO EM 17/08/2020

JOÃO SCHASTAI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edson Domareski
Código Identificador: DC8C9298

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 182/2020

PORTARIA Nº 182/2020

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais e gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - Pr, durante o exercício de 2020.

Gestores:

Célia Siombato Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Diorgenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;
Jullana M. Ruaro Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;
Paulo Cesar Memek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Kalatai - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Tania Klatt - Secretária Municipal de Saúde;
Fiscais:
Renato Derkacz e Jelson Siombato - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente
Valdir Jarski - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Francisco Grochoski e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Nicoll Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação.
Criso Kobetluk Junior - Secretária Municipal de Administração;
Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.
Fabiano Marcos Silva - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2020.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 6B2629AD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 181/2020

PORTARIA Nº 181/2020

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. ANA MARIA CORREIA, Auxiliar de Serviços Gerais II, LICENÇA ESPECIAL, no período de 24 de agosto de 2020 a 22 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de agosto de 2020.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador: F028BAB2

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 180/2020

PORTARIA Nº 180/2020

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. LIDIA CHUISTAKE, Auxiliar de Serviços Gerais II, LICENÇA ESPECIAL, no período de 24 de agosto de 2020 a 22 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 19 de agosto de 2020.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador: AF4BBB00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 277/2020

PORTARIA Nº 277/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 018/2020, de 06/03/2020,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 191,68 (cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr. EDIVALDO PEREIRA, referente ao pagamento de 04 (quatro) diárias, para atender as despesas com alimentação, em razão ao deslocamento até o 15º FPM da Junta Militar na cidade de Apucarana - PR, ao Serviço de Identificação na cidade de Arapongas-PR, e à 43 CIRETRAN na cidade de Rolândia - PR, nos dias 18,21,25 e 28/08/2020, no horário das 10h00 às 16h00, conforme processo nº. 1437/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, Em 18 de agosto de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador: 6E0BBC6F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 69-2020

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 69/2020 de 30/07/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2019 de 18/11/2019.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
Ponta Grossa

[illegible]

PALESTRA NACIONAL DE REFINA
Rio de Janeiro

EXTRATO DE CONSELHO N.º PRIMO
DEPOIS DA REUNIAO N.º 004 DE 01
Fevereiro de 1970

CONSTATANTE VOTACAO DE RESULTADO CONSTATADA LUCAS MEMBRO DA COMISSAO
DEBATE DO PUNTO 01 N.º 14 DE AGENDARIO OUTRO CONTRACAO DE EMPRESA
PARA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE FILMACAO PARA A VIGILANCIA DE FRONTIERA
PROPOSTA DE MANTER VALORES DE 1969 DE 1970 DE 1971 DE 1972 DE 1973 DE 1974
DE 1975 DE 1976 DE 1977 DE 1978 DE 1979 DE 1980 DE 1981 DE 1982 DE 1983 DE 1984
DE 1985 DE 1986 DE 1987 DE 1988 DE 1989 DE 1990 DE 1991 DE 1992 DE 1993 DE 1994
DE 1995 DE 1996 DE 1997 DE 1998 DE 1999 DE 2000 DE 2001 DE 2002 DE 2003 DE 2004
DE 2005 DE 2006 DE 2007 DE 2008 DE 2009 DE 2010 DE 2011 DE 2012 DE 2013 DE 2014
DE 2015 DE 2016 DE 2017 DE 2018 DE 2019 DE 2020 DE 2021 DE 2022 DE 2023 DE 2024
DE 2025 DE 2026 DE 2027 DE 2028 DE 2029 DE 2030 DE 2031 DE 2032 DE 2033 DE 2034
DE 2035 DE 2036 DE 2037 DE 2038 DE 2039 DE 2040 DE 2041 DE 2042 DE 2043 DE 2044
DE 2045 DE 2046 DE 2047 DE 2048 DE 2049 DE 2050 DE 2051 DE 2052 DE 2053 DE 2054
DE 2055 DE 2056 DE 2057 DE 2058 DE 2059 DE 2060 DE 2061 DE 2062 DE 2063 DE 2064
DE 2065 DE 2066 DE 2067 DE 2068 DE 2069 DE 2070 DE 2071 DE 2072 DE 2073 DE 2074
DE 2075 DE 2076 DE 2077 DE 2078 DE 2079 DE 2080 DE 2081 DE 2082 DE 2083 DE 2084
DE 2085 DE 2086 DE 2087 DE 2088 DE 2089 DE 2090 DE 2091 DE 2092 DE 2093 DE 2094
DE 2095 DE 2096 DE 2097 DE 2098 DE 2099 DE 2100 DE 2101 DE 2102 DE 2103 DE 2104
DE 2105 DE 2106 DE 2107 DE 2108 DE 2109 DE 2110 DE 2111 DE 2112 DE 2113 DE 2114
DE 2115 DE 2116 DE 2117 DE 2118 DE 2119 DE 2120 DE 2121 DE 2122 DE 2123 DE 2124
DE 2125 DE 2126 DE 2127 DE 2128 DE 2129 DE 2130 DE 2131 DE 2132 DE 2133 DE 2134
DE 2135 DE 2136 DE 2137 DE 2138 DE 2139 DE 2140 DE 2141 DE 2142 DE 2143 DE 2144
DE 2145 DE 2146 DE 2147 DE 2148 DE 2149 DE 2150 DE 2151 DE 2152 DE 2153 DE 2154
DE 2155 DE 2156 DE 2157 DE 2158 DE 2159 DE 2160 DE 2161 DE 2162 DE 2163 DE 2164
DE 2165 DE 2166 DE 2167 DE 2168 DE 2169 DE 2170 DE 2171 DE 2172 DE 2173 DE 2174
DE 2175 DE 2176 DE 2177 DE 2178 DE 2179 DE 2180 DE 2181 DE 2182 DE 2183 DE 2184
DE 2185 DE 2186 DE 2187 DE 2188 DE 2189 DE 2190 DE 2191 DE 2192 DE 2193 DE 2194
DE 2195 DE 2196 DE 2197 DE 2198 DE 2199 DE 2200 DE 2201 DE 2202 DE 2203 DE 2204
DE 2205 DE 2206 DE 2207 DE 2208 DE 2209 DE 2210 DE 2211 DE 2212 DE 2213 DE 2214
DE 2215 DE 2216 DE 2217 DE 2218 DE 2219 DE 2220 DE 2221 DE 2222 DE 2223 DE 2224
DE 2225 DE 2226 DE 2227 DE 2228 DE 2229 DE 2230 DE 2231 DE 2232 DE 2233 DE 2234
DE 2235 DE 2236 DE 2237 DE 2238 DE 2239 DE 2240 DE 2241 DE 2242 DE 2243 DE 2244
DE 2245 DE 2246 DE 2247 DE 2248 DE 2249 DE 2250 DE 2251 DE 2252 DE 2253 DE 2254
DE 2255 DE 2256 DE 2257 DE 2258 DE 2259 DE 2260 DE 2261 DE 2262 DE 2263 DE 2264
DE 2265 DE 2266 DE 2267 DE 2268 DE 2269 DE 2270 DE 2271 DE 2272 DE 2273 DE 2274
DE 2275 DE 2276 DE 2277 DE 2278 DE 2279 DE 2280 DE 2281 DE 2282 DE 2283 DE 2284
DE 2285 DE 2286 DE 2287 DE 2288 DE 2289 DE 2290 DE 2291 DE 2292 DE 2293 DE 2294
DE 2295 DE 2296 DE 2297 DE 2298 DE 2299 DE 2300 DE 2301 DE 2302 DE 2303 DE 2304
DE 2305 DE 2306 DE 2307 DE 2308 DE 2309 DE 2310 DE 2311 DE 2312 DE 2313 DE 2314
DE 2315 DE 2316 DE 2317 DE 2318 DE 2319 DE 2320 DE 2321 DE 2322 DE 2323 DE 2324
DE 2325 DE 2326 DE 2327 DE 2328 DE 2329 DE 2330 DE 2331 DE 2332 DE 2333 DE 2334
DE 2335 DE 2336 DE 2337 DE 2338 DE 2339 DE 2340 DE 2341 DE 2342 DE 2343 DE 2344
DE 2345 DE 2346 DE 2347 DE 2348 DE 2349 DE 2350 DE 2351 DE 2352 DE 2353 DE 2354
DE 2355 DE 2356 DE 2357 DE 2358 DE 2359 DE 2360 DE 2361 DE 2362 DE 2363 DE 2364
DE 2365 DE 2366 DE 2367 DE 2368 DE 2369 DE 2370 DE 2371 DE 2372 DE 2373 DE 2374
DE 2375 DE 2376 DE 2377 DE 2378 DE 2379 DE 2380 DE 2381 DE 2382 DE 2383 DE 2384
DE 2385 DE 2386 DE 2387 DE 2388 DE 2389 DE 2390 DE 2391 DE 2392 DE 2393 DE 2394
DE 2395 DE 2396 DE 2397 DE 2398 DE 2399 DE 2400 DE 2401 DE 2402 DE 2403 DE 2404
DE 2405 DE 2406 DE 2407 DE 2408 DE 2409 DE 2410 DE 2411 DE 2412 DE 2413 DE 2414
DE 2415 DE 2416 DE 2417 DE 2418 DE 2419 DE 2420 DE 2421 DE 2422 DE 2423 DE 2424
DE 2425 DE 2426 DE 2427 DE 2428 DE 2429 DE 2430 DE 2431 DE 2432 DE 2433 DE 2434
DE 2435 DE 2436 DE 2437 DE 2438 DE 2439 DE 2440 DE 2441 DE 2442 DE 2443 DE 2444
DE 2445 DE 2446 DE 2447 DE 2448 DE 2449 DE 2450 DE 2451 DE 2452 DE 2453 DE 2454
DE 2455 DE 2456 DE 2457 DE 2458 DE 2459 DE 2460 DE 2461 DE 2462 DE 2463 DE 2464
DE 2465 DE 2466 DE 2467 DE 2468 DE 2469 DE 2470 DE 2471 DE 2472 DE 2473 DE 2474
DE 2475 DE 2476 DE 2477 DE 2478 DE 2479 DE 2480 DE 2481 DE 2482 DE 2483 DE 2484
DE 2485 DE 2486 DE 2487 DE 2488 DE 2489 DE 2490 DE 2491 DE 2492 DE 2493 DE 2494
DE 2495 DE 2496 DE 2497 DE 2498 DE 2499 DE 2500 DE 2501 DE 2502 DE 2503 DE 2504
DE 2505 DE 2506 DE 2507 DE 2508 DE 2509 DE 2510 DE 2511 DE 2512 DE 2513 DE 2514
DE 2515 DE 2516 DE 2517 DE 2518 DE 2519 DE 2520 DE 2521 DE 2522 DE 2523 DE 2524
DE 2525 DE 2526 DE 2527 DE 2528 DE 2529 DE 2530 DE 2531 DE 2532 DE 2533 DE 2534
DE 2535 DE 2536 DE 2537 DE 2538 DE 2539 DE 2540 DE 2541 DE 2542 DE 2543 DE 2544
DE 2545 DE 2546 DE 2547 DE 2548 DE 2549 DE 2550 DE 2551 DE 2552 DE 2553 DE 2554
DE 2555 DE 2556 DE 2557 DE 2558 DE 2559 DE 2560 DE 2561 DE 2562 DE 2563 DE 2564
DE 2565 DE 2566 DE 2567 DE 2568 DE 2569 DE 2570 DE 2571 DE 2572 DE 2573 DE 2574
DE 2575 DE 2576 DE 2577 DE 2578 DE 2579 DE 2580 DE 2581 DE 2582 DE 2583 DE 2584
DE 2585 DE 2586 DE 2587 DE 2588 DE 2589 DE 2590 DE 2591 DE 2592 DE 2593 DE 2594
DE 2595 DE 2596 DE 2597 DE 2598 DE 2599 DE 2600 DE 2601 DE 2602 DE 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 631 - Fone: (42) 3347-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

E-mail: prefeitura@ivaipr.gov.br

PORTARIA N° 105/2020

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2020, será assim composta:

Celia Siambalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Marcia Schaianz de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Cristiane Kovalczuk e Daiana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Eteio Manfron - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Egislaine Zubacz e Juliane M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Michelly Javorski e Nicolli Crocetti - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Kalatai - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canterl - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2020.


IDIR TREVISSO
Prefeito Municipal

especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

Item	Descrição	Quantidade mensal	Maiores	Total
1	Cargos de Fato 1a categoria	30 unidades	12	360

VALOR MÁXIMO:

O preço máximo global da presente licitação será de **R\$ 5.857,20** (cinco mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispim Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ão) ser retirados através do endereço Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 | Centro | Itaperuçu - Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 11 de maio de 2020.

ELLANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ellane do Rocio Almeida
Código Identificador:DEFAD4SD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Data Para Cadastro de proposta: até 26/05/2020 às 08h30min.
Data Para Abertura do Certame: 26/05/2020 às 09h00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPI'S PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE". Pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme Anexos, deste Edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 4.450,94 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ão) ser retirados através do endereço Av. Crispim Furquim de Siqueira, 1800 | Centro | Itaperuçu - Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 11 de maio de 2020.

ELLANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ellane do Rocio Almeida
Código Identificador:FEA314SF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 104/2020 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2020.

PORTARIA N° 104/2020

Súmula: Designa Fiscais/gestores dos contratos do exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67,

Resolve:

Art. 1° - Designar como fiscais/gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - Pr, durante o exercício de 2020.

Gestores:

Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Denise Moleta Trevis - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Diogenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;

Julliane M. Ruaro Kuhn - Secretário Municipal de Habitação;

Paulo Cesar Memek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Paulo Kalatai - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Tania Kleit - Secretária Municipal de Saúde;

Fiscais:

Renato Derkacz e Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Elcio Manfron - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Francisco Grochowski e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Patricia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Nicolli Crocoll - Secretária Municipal de Saúde;

Eglaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação.

Marilidia Scheumemann Siombalo - Secretária Municipal de Administração;

Márcio Marques - Secretário Municipal de Finanças.

Fabiano Marcos Silva - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2° - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2020.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:56E06787

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 105/2020 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS

PORTARIA N° 105/2020

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2020.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8° e artigo 73,

Resolve:

Art. 1° - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivai durante o exercício de 2020, será assim composta:

Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Marcia Scholane de Lima - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Diogenes Jarski - Secretário Municipal de Administração;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Cristiane Kowalczyk e Dalana Rodrigues - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Elcio Manfron - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Egislaire Zubacz e Juliana M. Ruaro Kuhn - Secretária Municipal de Habitação;
Michelly Javorski e Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Paulo Kalatal - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Sergio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2020.

IDIR TREVISI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:55A01F00

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RESOLUÇÃO, Nº 30, DE 08 DE MAIO DE 2020- CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE. SÚMULA: APROVAÇÃO DAS RESOLUÇÕES SESA Nº 644/2020 E 647/2020, QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA. O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS, DE IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES

RESOLUÇÃO, Nº 30, de 08 de Maio de 2020- Conselho Municipal de Saúde.

Súmula: Aprovação das Resoluções SESA nº 644/2020 e 647/2020, Qualificação da Atenção Primária.

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 479/1996, de 08 de Março 1996, aprova o seguinte:

RESOLVE:

Art.1º- Aprova a Resolução nº 644/2020 que dispõe Qualificação da atenção Primária visando o incentivo financeiro de investimento para transporte sanitário no exercício de 2020, valor de 170.000,00 (cento e setenta mil reais) veículo tipo Van; conforme plano de trabalho Resolução SESA nº 644/2020 termo de adesão 01/2020.

Art.2º- Aprova a Resolução nº 647/2020 que dispõe Qualificação da atenção Primária visando o incentivo financeiro para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2020, valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais) kit imobiliário; conforme plano de trabalho Resolução SESA nº 647/2020 termo de adesão 02/2020.

Art.3º- Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação

Ivaí, 08 de Maio de 2020.

NICOLI CROCOLI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Ivaí-PR

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:308D212F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 136/2020
LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO Nº 041/2020 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 025/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 136/2020

Licitação nº 054/2020

Pregão nº 041/2020

Processo eletrônico nº 025/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos permanentes para a Unidade de Saúde, lotes 013 e 017.

CONTRATADA: ANDREIA LORENZI ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$ 6.610,00

VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 10/05/2021

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020

TÂNIA KIELT, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANDREIA LORENZI

Representante legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:2A1DBBRD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 137/2020
LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO Nº 041/2020 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 025/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 137/2020

Licitação nº 054/2020

Pregão nº 041/2020

Processo eletrônico nº 025/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos permanentes para a Unidade de Saúde, Lote 007.

CONTRATADA: G.C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO - EPP

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$ 1.799,93

VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 10/05/2021

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020

TÂNIA KIELT,

Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

LORENA LASKOSKI

Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:61EC4C3E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 138/2020
LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO Nº 041/2020 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 025/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 138/2020

Licitação nº 054/2020

Pregão nº 041/2020

Processo eletrônico nº 025/2020

OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de equipamentos permanentes para a Unidade de Saúde, Lote 009.

CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES EIRELI

CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.

Valor total: R\$ 399,00

VIGÊNCIA: 11/05/2020 à 10/05/2021

DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020

TÂNIA KIELT,

Secretária Municipal de Saúde - Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SÉRGIO EDELBERTO VALÉRIO JUNIOR

Representante Legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:D5E263A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 139/2020
LICITAÇÃO Nº 054/2020 PREGÃO Nº 041/2020 PROCESSO
ELETRÔNICO Nº 025/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 139/2020

FD-302 (Rev. 10-6-95)

[illegible]

FEDERAL	05477 - 1810
1º PRÊMIO	05041
2º PRÊMIO	06252
3º PRÊMIO	09265
4º PRÊMIO	04412
5º PRÊMIO	07542

Dargut Euphrat Filho 60 anos, superintendente
 de obras da Companhia Saneamento de São
 Paulo
 Cleandro Junior Demich 26 anos
 superintendente de obras da Cia de
 Caminhos de Ferro
 Luiz Falcão Costa 75 anos, superintendente
 de obras da Cia de Caminhos de Ferro
 M. Azeiteiro Gomes Duarte 103 anos
 superintendente de obras da Cia de Caminhos de
 Ferro
 Rosendo Falcão de Mattos 25 anos
 superintendente de obras da Cia de Caminhos de
 Ferro
 Sérgio Eduardo de Rêgo 20 anos
 superintendente de obras da Cia de Caminhos de
 Ferro
 Luiz Mendes 95 anos, superintendente
 de obras da Cia de Caminhos de Ferro

[illegible][illegible]

PARTICIPAÇÃO DO SINDICATO DE FÉRIAS DE 2023
 O SINDICATO DE FÉRIAS DE 2023, em conformidade com o disposto no Art. 157 da Constituição Federal, resolveu:

[illegible]

RECONHECIMENTO Nº 288 - 288, do valor de R\$ 1.200,00, sob o nº 1.200.000, 2003-01, concedido por Lei 51.

Art. 2º Este termo serve para fins de data de validade.

CARLOS DO PLÁSTICO em 11 de maio de 2003.

1. ALMEIDA BRUNO CARLOS ROSSATO
Diretor de Planejamento e Recursos
Estado de Paraná

1940-1941
 American Foreign Service, 1941-1942
 1942-1943
 1943-1944
 1944-1945
 1945-1946
 1946-1947
 1947-1948
 1948-1949
 1949-1950
 1950-1951
 1951-1952
 1952-1953
 1953-1954
 1954-1955
 1955-1956
 1956-1957
 1957-1958
 1958-1959
 1959-1960
 1960-1961
 1961-1962
 1962-1963
 1963-1964
 1964-1965
 1965-1966
 1966-1967
 1967-1968
 1968-1969
 1969-1970
 1970-1971
 1971-1972
 1972-1973
 1973-1974
 1974-1975
 1975-1976
 1976-1977
 1977-1978
 1978-1979
 1979-1980
 1980-1981
 1981-1982
 1982-1983
 1983-1984
 1984-1985
 1985-1986
 1986-1987
 1987-1988
 1988-1989
 1989-1990
 1990-1991
 1991-1992
 1992-1993
 1993-1994
 1994-1995
 1995-1996
 1996-1997
 1997-1998
 1998-1999
 1999-2000
 2000-2001
 2001-2002
 2002-2003
 2003-2004
 2004-2005
 2005-2006
 2006-2007
 2007-2008
 2008-2009
 2009-2010
 2010-2011
 2011-2012
 2012-2013
 2013-2014
 2014-2015
 2015-2016
 2016-2017
 2017-2018
 2018-2019
 2019-2020
 2020-2021
 2021-2022
 2022-2023
 2023-2024
 2024-2025
 2025-2026
 2026-2027
 2027-2028
 2028-2029
 2029-2030
 2030-2031
 2031-2032
 2032-2033
 2033-2034
 2034-2035
 2035-2036
 2036-2037
 2037-2038
 2038-2039
 2039-2040
 2040-2041
 2041-2042
 2042-2043
 2043-2044
 2044-2045
 2045-2046
 2046-2047
 2047-2048
 2048-2049
 2049-2050
 2050-2051
 2051-2052
 2052-2053
 2053-2054
 2054-2055
 2055-2056
 2056-2057
 2057-2058
 2058-2059
 2059-2060
 2060-2061
 2061-2062
 2062-2063
 2063-2064
 2064-2065
 2065-2066
 2066-2067
 2067-2068
 2068-2069
 2069-2070
 2070-2071
 2071-2072
 2072-2073
 2073-2074
 2074-2075
 2075-2076
 2076-2077
 2077-2078
 2078-2079
 2079-2080
 2080-2081
 2081-2082
 2082-2083
 2083-2084
 2084-2085
 2085-2086
 2086-2087
 2087-2088
 2088-2089
 2089-2090
 2090-2091
 2091-2092
 2092-2093
 2093-2094
 2094-2095
 2095-2096
 2096-2097
 2097-2098
 2098-2099
 2099-2100
 2100-2101
 2101-2102
 2102-2103
 2103-2104
 2104-2105
 2105-2106
 2106-2107
 2107-2108
 2108-2109
 2109-2110
 2110-2111
 2111-2112
 2112-2113
 2113-2114
 2114-2115
 2115-2116
 2116-2117
 2117-2118
 2118-2119
 2119-2120
 2120-2121
 2121-2122
 2122-2123
 2123-2124
 2124-2125
 2125-2126
 2126-2127
 2127-2128
 2128-2129
 2129-2130
 2130-2131
 2131-2132
 2132-2133
 2133-2134
 2134-2135
 2135-2136
 2136-2137
 2137-2138
 2138-2139
 2139-2140
 2140-2141
 2141-2142
 2142-2143
 2143-2144
 2144-2145
 2145-2146
 2146-2147
 2147-2148
 2148-2149
 2149-2150
 2150-2151
 2151-2152
 2152-2153
 2153-2154
 2154-2155
 2155-2156
 2156-2157
 2157-2158
 2158-2159
 2159-2160
 2160-2161
 2161-2162
 2162-2163
 2163-2164
 2164-2165
 2165-2166
 2166-2167
 2167-2168
 2168-2169
 2169-2170
 2170-2171
 2171-2172
 2172-2173
 2173-2174
 2174-2175
 2175-2176
 2176-2177
 2177-2178
 2178-2179
 2179-2180
 2180-2181
 2181-2182
 2182-2183
 2183-2184
 2184-2185
 2185-2186
 2186-2187
 2187-2188
 2188-2189
 2189-2190
 2190-2191
 2191-2192
 2192-2193
 2193-2194
 2194-2195
 2195-2196
 2196-2197
 2197-2198
 2198-2199
 2199-2200
 2200-2201
 2201-2202
 2202-2203
 2203-2204
 2204-2205
 2205-2206
 2206-2207
 2207-2208
 2208-2209
 2209-2210
 2210-2211
 2211-2212
 2212-2213
 2213-2214
 2214-2215
 2215-2216
 2216-2217
 2217-2218
 2218-2219
 2219-2220
 2220-2221
 2221-2222
 2222-2223
 2223-2224
 2224-2225
 2225-2226
 2226-2227
 2227-2228
 2228-2229
 2229-2230
 2230-2231
 2231-2232

[illegible]

PUBLICADO EN
 EL DIARIO EL PAIS
 Impreso en el taller de imprenta de Juan
 Linares, Calle de la Libertad, 10, 1020
 Santiago de Chile, el 10 de mayo de 1974
 DISTRIBUCION GRATUITA EN SANTIAGO Y EN
 las demas ciudades de la zona de influencia de la
 imprenta.

Präsident des Vereins

FORNICAÇÃO E MORTALIDADE
EM PORTUGAL
Artigo de Susana de Lencastre

A indústria turística de São de Paula, Gondal, PR, oferece a oportunidade para o consumo de bebidas e de serviços de saúde e de lazer. A indústria turística de São de Paula, Gondal, PR, oferece a oportunidade para o consumo de bebidas e de serviços de saúde e de lazer. A indústria turística de São de Paula, Gondal, PR, oferece a oportunidade para o consumo de bebidas e de serviços de saúde e de lazer.

Palavras-chave: Indústria turística, consumo, saúde, lazer.

Abstract: The tourism industry of São de Paula, Gondal, PR, offers the opportunity for the consumption of beverages and health and leisure services. The tourism industry of São de Paula, Gondal, PR, offers the opportunity for the consumption of beverages and health and leisure services.

Keywords: Tourism industry, consumption, health, leisure.

Resumo: A indústria turística de São de Paula, Gondal, PR, oferece a oportunidade para o consumo de bebidas e de serviços de saúde e de lazer. A indústria turística de São de Paula, Gondal, PR, oferece a oportunidade para o consumo de bebidas e de serviços de saúde e de lazer.

ENC 29 B2-14

FARMACIA DA AREIA
O Presidente da Comissão Privadora de
de Lenda; Jo do Parlamento do Município
de Trindade, Lenda. Exato do Páramo
convém em conjunto para serem por
a estrutura do sendo política, confome
seu
- Dias 13 de maio de 2000 às 09:00h
- Local: Secretaria Municipal de
Atividade - 2º Andar de Lenda, no
Rua Tardeiras nº 509, Centro, Lenda.
Basta - PA
A sessão não foi finalizada
preparação do projeto de lei
Trindade, Lenda, 11 de maio de 2000
Maurício Moreira
Presidente do Conselho Privador de

PONTA GUA V. 1.97, DE
 11 DE JUNHO DE 1936.
 Senhor Ministro e Conselho de Poderes
 Legislativos do Estado de São Paulo
 Agradeço a vossa de 11 de junho de 1936
 o seguinte: SENHOR DE MINISTRO, E
 de Poderes do Estado de São Paulo.
 RESPOSTA
 Ao P. 1.97, de 11 de junho de 1936.
 O SENHOR DE MINISTRO, E
 de Poderes do Estado de São Paulo.

[illegible]

Line of Item

Locação de:
**IMPRESSORAS
 MULTIFUNCIONAIS**
 suprlmentos,
 assistência t cnica
 e revenda de:
MOPEL®
 H  18 ANOS EM PONTA GROSSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 157/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2020
(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Material de expediente para uso da equipe pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.

Sessão de julgamento: 18/12/2020 às 09:00 hs.

Dotação orçamentária:

06001123611201202633903000000 1000

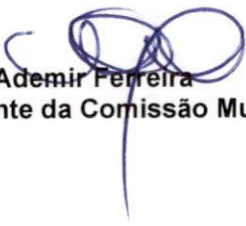
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Departamento Municipal de Licitações do MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 03 de dezembro de 2020.


Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, será dada prioridade de contratação às MPE que sejam sediadas local ou regionalmente (nessa ordem de prioridade), e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.
- Entende-se como empresa sediada no local, aquela que possua registro no Município de IVAÍ - PR.
- Entende-se como empresa sediada regionalmente, aquela que possua registro em uma das cidades que integram a região da AMCG - Associação dos Municípios dos Campos Gerais e AMCESPAR - Associação dos Municípios da Centro Sul do Paraná.
- Limites geográficos definidos de conformidade com o § 2º do artigo 1º do Decreto Federal nº 8.538/2015.

A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através do pregoeiro municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 001/2020, de 02.01.2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã, da cidade de Ponta Grossa - Pr no dia 03.01.2020, com a devida autorização do Senhor Idir Treviso- Prefeito Municipal de Ivaí – PR e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna publica a realização de licitação, **no dia 18 de dezembro de 2020, às 09:00 horas**, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - Pr, na modalidade Tomada de Preços, objetivando a **Material de expediente para uso da equipe pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida**, conforme descrito no item 2 do edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo **Menor preço por lote.**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Pregoeiro: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivai.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba "LICITAÇÕES AO VIVO" disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; -fora de Envelope



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01**;

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte-**envelope 01**;

ANEXO 010– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação-**envelope 01**;

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - envelope 01

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação- fora de envelope;

ANEXO 010 – Modelo de Declaração de Renúncia - **habilitação**;

ANEXO 008 - Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 009 – Modelo de Declaração de Renúncia - proposta;

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária -**envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma -**envelope 02**

ANEXO 012- Minuta contratual

ANEXO 013- Documentos para CRC

1.2 - O recebimento e protocolo dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação e **Envelopes nº 02** contendo a proposta dar-se-á até às **17:00 horas, do dia 17/12/2020**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí – PR.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, às **09:00 horas, do dia 18/12/2020**. Havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de Renúncia (modelo constante em anexo), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que irão participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **Material de expediente para uso da equipe pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida**, de acordo com o Termo de Referência em anexo neste edital.

O objeto será fornecido em cota única ou parcelada, de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria.

OBS.: O objeto deverá ser entregue diretamente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

2.2 - O preço máximo estipulado é de **R\$ 9.618,74**.

O objeto será fornecido de conformidade com as requisições emitidas pela Prefeitura Municipal e deverá ser entregue em Ivaí - Pr.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site www.ivaí.pr.gov.br e demais informações poderão ser obtidas, no Depto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h na Prefeitura do Município de Ivaí- Pr

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.1 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

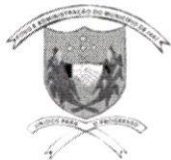
4.5 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Município de Ivaí - Pr, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES “1” E “2”

5.1 – Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO 157/2020
TOMADA DE PREÇOS N° 049/2020
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° 157/2020
TOMADA DE PREÇOS N° 049/2020
PROPOSTA
EMPRESA Identificação da empresa proponente)

5.2 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos: fora de envelope:

a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

ou

b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

ou

C)- Carta de Credenciamento da qual constem poderes específico para representação, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

-Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.3- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Tomada de Preços, fora de envelope, **separadamente**.

6.4 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **o poder para praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.5 – Todos os licitantes deverão apresentar perante a Município de Licitação, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope **1**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeiras e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

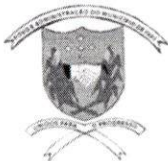
Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

a)- **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigente onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c)- decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

OBS.: os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

d)- As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo contido em anexo deste edital (envelope 01-habilitação).

e) - declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera (art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b)- prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Municipal** (alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2020 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c)- prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d)- prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e)- prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de quitação de Tributos e Contribuições Federais, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

g) - prova de regularidade para com a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for a filial, em nome da mesma:

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. O Município Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - **Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação** judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade (s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10. – PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b)- apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto licitado, pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.(ver art. 30, inciso II, §§ 1º e 5º). O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ, o nome do responsável pelo mesmo. **Poderá ser solicitado pela Comissão Municipal de licitação cópia(s) de notas fiscais emitidas em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação ao atestado apresentado.**

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Município de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da Município de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pelo Município de Ivaí - Pr.**

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope 2**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá se elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br sob pena de desclassificação.

12.4 - Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

12.5 - Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização devendo atender as especificações mínimas constantes no **anexo** deste edital. **Quando o espaço do campo ES Proposta não for suficiente para preenchimento deverá obrigatoriamente ser informado num anexo a parte.**

12.6- Deverá estar separado em lote devendo cotar o item sob pena de desclassificação.

12.7 - Havendo propostas conforme o caso, de microempresa ou empresa de pequeno porte, com intervalo de até 10% (dez por cento) superiores à licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação para oferecer proposta, nos termos do art. 44, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto 2014, **tendo a micro ou pequena empresa a prerrogativa de reduzir o valor de sua proposta, a um preço inferior, sendo que, se assim o fizer, será considerada vencedora do certame.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

12.27 - A comissão poderá, neste caso, também decidir justificadamente pela **SUSPENSÃO** do certame, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do processo licitatório ou, ainda, dar prosseguimento ao certame nos termos do item anterior, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

12.28- -Quando todas as propostas forem desclassificadas a comissão poderá suspender este certame.

13 - PROCEDIMENTO

13.1 -No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 – conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 – abertura dos envelopes **1**, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de **HABILITAÇÃO** deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 – Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 – Abertura dos envelopes **2**, contendo a proposta;

13.3.1 - serão desclassificadas as propostas que:

a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

13.4 – No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço **POR LOTE**, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 – Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

13.6 – Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**;

13.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.8 – Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a comissão examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.09 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais Proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do Tomada de Preços.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – **O prazo máximo de execução e vigência é de 06 meses** da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da publicação do extrato de contrato.

14.1.1 - **O objeto deverá ser entregue em até 10 dias** após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Município de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – O Município de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 512, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

17.1 - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a entrega do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR
e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

06001123611201202633903000000 1000

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 – Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20 – DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 – É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Município de Ivaí - Pr.

21 – RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

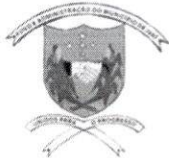
21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 – RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 123, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 126 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.12 - Fica assegurado ao Município de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da licitação, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Município

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Município em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Comissão da Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Tomada de Preços, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Departamento Municipal de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, Fax (042) 32412 – 1388 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

23.17 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Ibituva - Pr, com exclusão de qualquer outro.

23.18 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII – Lei Federal 8.666/93).

25.1 – Esclarecimentos relativos à presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, telefone (042) 3247-1222 ou através do e-mail licitacao@ivai.pr.gov.br.

Ivaí, 03 de dezembro de 2020.

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Anexo 001 (apresentação optativa) - **fora de envelope**
Edital de 157/2020 – Modalidade Tomada de Preços 049/2020
_____(proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Município de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ___ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 002 (apresentação obrigatória) - **envelope 01**

Edital de 157/2020 – Modalidade Tomada de Preços 049/2020

_____(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **Tomada de Preços nº ____/____**, instaurado pela Município de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 212, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 212 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 12º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.0128, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Tomada de Preços nº ____/____**, realizado pela Município de Ivaí - Pr

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de 157/2020 – Modalidade Tomada de Preços 049/2020

_____(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (micro empresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

ANEXO 004 (apresentação obrigatória) - envelope 01
Edital de 157/2020 – Modalidade Tomada de Preços 049/2020
_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Município de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 005

(apresentação obrigatória) - **fora de envelope**

Edital de 157/2020 – Modalidade Tomada de Preços 049/2020

_____ (proponente4)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Município de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame
licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Município de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2020.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 006 (apresentação opcional)

Edital de 157/2020 – Modalidade Tomada de Preços 049/2020

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Município Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 007 (para conhecimento)
Edital de 157/2020 – Modalidade Tomada de Preços 049/2020

_____(proponente)

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Material de expediente para uso da equipe pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.

O objeto será fornecido em cota única ou parcelada, de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal.

Os produtos ofertados deverão ser de boa qualidade sob pena de desclassificação.

OBS.: O objeto deverá ser entregue diretamente na Secretaria Municipal solicitante.

- O preço máximo estipulado é de R\$ 9.618,74.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

2.1. As especificações constam no Anexo I deste Termo.

3. DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A Secretaria Municipal, através de servidor, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

4. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Telefone para contato: (42) 3247-1416.

4.2. A Secretaria Municipal, fornecerá o cronograma de entrega.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento na forma descrita no item 6.

6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 será pelo prazo de 06 (seis) meses.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Os produtos entregues terão um responsável pela conferência dos mesmos no ato do recebimento, que informará eventuais inconsistências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

- 7.2. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.
- 7.3. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e no contrato;
- 8.2. Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;
- 8.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;
- 8.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do produto.
- 8.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

9. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

- 9.1. Na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

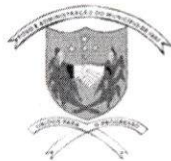
10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, Incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Nos preços já estão inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais Utilizados, impostos, transportes, taxas ou outras.

Ivaí, 03 de dezembro de 2020.

Welton Ademir Ferreira
Presidente da Comissão Municipal de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 261/2020
Termo de Referência

Página 1

Solicitação		Emissão em		Quantidade de itens
Número	Tipo			
261	Aquisição de Material	03/12/2020		72
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
528-2	CELIA SIOMBA LO CHAIDA	507/2020		
Local				
Código	Nome			
6	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Órgão		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	A PRAZO		
Entrega		Prazo		
Local		Dias		

Descrição:
Itens para ser usado na equipe pedagógica no CMEI Nossa Senhora Aparecida.

Justificativa:
Justifica-se o uso essencial dos itens para elaborar atividades para alunos do CMEI e uso de diretores, pedagogos e professores no dia a dia.

Lote				
001 Lote 001				
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
040112	Algodão Bola Branco (embalagem de 100g)	PCT	20,00	6,90
040113	Algodão Bola Colorido (embalagem de 100g)	PCT	20,00	7,90
040114	Apontador Metal caixa com 48 und.	CX	2,00	72,00
040115	Arquivo Morto papelão 405x180x292mm	UN	25,00	1,90
040116	BARBANTE 1KG N°06 BRANCO	RL	3,00	12,99
040117	BOLA SE ISOPOR 15 CM	UN	20,00	0,10
040118	BOLA SE ISOPOR 20CM	UN	10,00	0,12
040119	BOLA SE ISOPOR 25 MM	UN	10,00	0,15
040120	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL caixa com 50 und.	CX	1,00	47,50
040121	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA caixa com 50 und.	CX	1,00	47,50
040122	Caneta marca-texto caixa com 12 und. - Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina - Tintas fluorescentes brilhantes - Boa resistência à luz - Destaca-se mesmo em papel de fotocópia	CX	2,00	18,00
040123	Canetinha hidrográfica c/ 12 cores	CX	10,00	5,90
040124	Canudo de plástico com 21 cm de altura pacote com 100 und	PCT	2,00	3,90
040125	Clips 10/0 (caixa com 500 und)	CX	3,00	12,90
040126	Clips 3/0 (caixa com 500 und)	CX	3,00	12,90
040127	Clips 8/0 (caixa com 500 und)	CX	3,00	12,90
040128	Cola branca 1 kg.	UN	5,00	12,90
040129	Cola de artesanato instantânea 20g	UN	20,00	7,90
040130	Copinho plástico 80 ml (copo de café, fardo com 100 und.)	FD	30,00	3,50
040131	Cotonete cx c/ 150 und.	CX	10,00	3,50
040132	Envelope Plástico Ofício Grosso 4 Furos	UN	100,00	0,20
040133	Espetinho Vareta Espeto Palito Bambu Churrasco 30cm pacote com 50 und	PCT	50,00	6,99
040134	Eva 60x40 1,5mm Cores Sortidas simples 100 Folhas	UN	100,00	1,50
040135	Fita Adesiva Transparente Larga 48mm x 100m	UN	30,00	2,99
040136	Fita Adesiva Transparente Pequena 12mm x 10m	UN	20,00	1,60
040137	Fita Corretiva 4,2mm x 12m	UN	5,00	6,90
040138	Fita Crepe 18mm x 50m	UN	30,00	3,50
040139	Fita Dupla Face Acrilica 18mm x 30m	UN	30,00	5,00
040140	Giz de cera caixa c/ 12 cores sortidas	CX	20,00	2,50
040141	Grampeador de Mesa para 50 Folhas	UN	5,00	45,90

Emitted por: KEILA STORER BUENO, na versão: 5526 e

04/12/2020 10:35:10



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

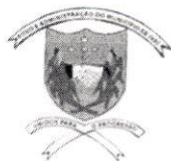
Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR



Município de Ivaí
Solicitação 261/2020
Termo de Referência

				Página:2
040142	Grampo Galvanizado 26/6 CX 5000 UN	CX	10,00	69,00
040143	Lá rolo 100g (cores sortidas)	UN	20,00	78,00
040144	Lantejoulas (cores sortidas) pct ou potinho	UN	100,00	60,00
040145	Lápis de Cor Sextavado caixa C/ 12	CX	20,00	98,00
040146	Lápis preto Lápis De Escrever Grafite - Caixa Com 144 Unidades	CX	1,00	36,00
040147	Livro de Registro ATA	UN	5,00	74,50
	- Formato vertical 22 x 32 cm			
	- Páginas numeradas tipograficamente			
	- Tipo de numeração: frente			
	- Papel branco 85 g			
	- Impressão: offset			
	- Termo de abertura e encerramento			
040148	Massa p/ modelar caixa de 180g c/12 cores	CX	20,00	90,00
040149	Olho Móv el Sem Pestana 12mm	UN	100,00	500,00
040150	Olho Móv el Sem Pestana 5mm	UN	100,00	500,00
040151	Olho Móv el Sem Pestana 7mm	UN	100,00	500,00
040152	Palito De Picolé Ponta Quadrada	UN	2 000,00	196,00
040154	Papel cartão A4 pacote com 100 folhas (vermelho, azul, verde, branco, amarelo, rosa, marrom, laranja, roxo, preto).	UN	100,00	1 590,00
040155	Papel color set 110gr 48x66cm (vermelho, azul, verde, branco, amarelo, rosa, marrom, laranja, roxo, preto).	UN	100,00	100,00
040156	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Amarelo	UN	5,00	5,00
040157	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Azul	UN	5,00	5,00
040158	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Branco	UN	5,00	5,00
040159	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Laranja	UN	5,00	5,00
040160	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Marrom	UN	5,00	5,00
040161	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Preto	UN	5,00	5,00
040162	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Rosa	UN	5,00	5,00
040163	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Roxo	UN	5,00	5,00
040164	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Verde	UN	5,00	5,00
040165	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Vermelho	UN	5,00	5,00
040166	Pasta Ofício com Grampo Plástico 340x245mm	UN	10,00	22,00
040167	Pasta plástica com elástico polipropileno 245x180	UN	10,00	29,00
040168	Perfurador de EVA 25mm (modelos sortidos)	UN	5,00	99,50
040169	Perfurador de EVA 50mm (modelos sortidos)	UN	3,00	164,70
040170	Pilha Aa pequena cartela com 04 und.	UN	50,00	250,00
040171	Pistola cola quente grande (Potência: 17W - Bivolt - Temperatura de operação: 193 C° - Espessura Bastão: 11,0 ~ 11,5mm)	UN	6,00	179,40
040172	Pistola cola quente pequena pequena (- Potência: 8W - Temperatura de operação: 165°C - Diâmetro do bastão de cola: 7,5 cm)	UN	6,00	132,00
040173	Plástico Adesivo Contact 45cm X 25m Cristal	UN	10,00	35,00
040174	Prato Papelão Branco N° 7 - 27cm Caixa C/100 Unidades	CX	1,00	75,00
040175	Refil bastão cola quente transparente grosso 11,2mm x 30cm.	UN	100,00	100,00
040176	Refil bastão cola quente transparente grosso 7,5mm x 30cm.	UN	100,00	50,00
040177	Régua Plástica 30cm Cristal	UN	10,00	9,50
040178	Saco para presente metalizado 15x22cm	UN	1 000,00	700,00
040179	Saquinho Plástico Zip Lock produzido em polietileno transparente Tamanho 4x4	UN	100,00	590,00
040180	Suporte para fita adesiva plástica médio	UN	3,00	44,70
040181	Suporte para fita adesiva plástica pequeno	UN	3,00	29,97
040182	Tesoura Multiuso 8,5 Uso Geral Aço Inox Preto Vermelho	UN	5,00	99,50
040183	Tinta guache 250 ml nas cores: Amarela, Azul, Branco, Laranja, Marrom, Preto, Rosa, Roxo, Verde E Vermelho.	UN	100,00	490,00
040184	TNT liso 10 metros cada cor: vermelho, azul, branco, amarelo, verde, preto, rosa, marrom.	MT	80,00	159,20
			TOTAL	9.618,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR



Município de Ivaí
Solicitação 261/2020
Termo de Referência

Página: 3

TOTAL GERAL 9.618,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 008 (apresentação opcional)
Edital de 157/2020 – Modalidade Tomada de Preços 049/2020

_____(proponente)
À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Município de Ivaí – Pr

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí - PR

**ANEXO 010
MINUTA DE CONTRATO**

Município de Ivaí - Pr

Edital de 157/2020 - Modalidade Tomada de Preços 049/2020

CONTRATO Nº _____/202.
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IVAÍ E A
EMPRESA _____.

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor IDIR TREVISIO, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 1912.260-1 SSP-PR, do CPF/MF nº 196.938.180-91, e pela senhora TANIA KIELT, Secretária Municipal de Saúde (Gestora do Fundo Municipal de Saúde) residente em Ivaí - PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº _____ e do CPF/MF nº _____ a seguir denominados CONTRATANTES, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de 025/2020 - Modalidade Tomada de Preços 006/2020, pelos termos da proposta da Contratada e pelas clausulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto o fornecimento pela contratada ao contratante de **Material de expediente para uso da equipe pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida** de acordo com o mapa de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de /2020 - Modalidade Tomada de Preços /2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____, de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo 30 dias após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços 006/2020 e contrato nº -----/2020).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Município de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 12º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

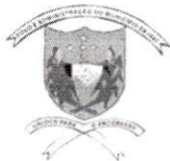
§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

- a) - O valor ora contratado será fixo, não podendo ser reajustado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser entregue em até 10 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

O prazo máximo de execução e vigência é de 06 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da publicação do extrato de contrato e será contado a partir da expedição e publicação, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 512, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 121)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b) - . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 129 da Lei Federal nº. 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - . A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 128 e nos termos dos arts. 129 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 1212, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 06 meses, e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 612, 69 e 120).

Os gestores e fiscais do presente contrato são os designados pela Portaria 182/2020 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 123).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria 105/2020 da secretaria municipal solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de ____ de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento de Compras e Contratos

Rua Rui Barbosa, 632 Tel.: (042) 3247-1222 CEP: 84.460-000 Ivaí – PR

ANEXO 013– RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1. Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2. Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3. – Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6. - Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7. Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8. Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9. Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10. -Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11. – Endereço completo, telefones, e-mail, cep, etc...	
12. registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14. Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15. Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agencia e banco.	

- ✚ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:

keila.licitacao@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.

Inácio Martins**AVISO DE LICITAÇÃO**
EDITAL Nº 144/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2020

Síntese do objeto: Aquisição de veículo tipo Van passageiro 0 (zero) Km com no mínimo 16 lugares para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote; Recebimento das Propostas: até as 08:30h do dia 17/12/2020; Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: às 09:00h do dia 17/12/2020; Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br; O Edital de Licitação encontra-se disponível no site www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

111940/2020

CONTRATO Nº 124/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 121/2020. Objeto: Aquisição de computador, item o qual será destinado à entidade Socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inácio Martins - APAE. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Antônio Carlos de Marque Junior - CNPJ da Contratada nº 30.635.873/0001-31. Valor Contratual: R\$ 2.694,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais). Prazo de Execução: 01/12/2020 a 31/05/2021. Prazo de Vigência: 01/12/2020 a 30/06/2021. Assinatura: 01/12/2020.

111285/2020

TERMO ADITIVO Nº 002 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2020. Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2020. Objeto: Pavimentação de Vias Urbanas, conforme Contrato de Repasse nº 896272/2019/MDR/CAIXA, Programa Planejamento Urbano. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Construtora Tangara Ltda - CNPJ da Contratada nº 04.345.893/0001-68. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, estendendo-se até a data de 02/02/2021, devido a paralisação da obra conforme Decreto Municipal nº 077/2020 PM de Inácio Martins, devido a pandemia do Covid19, conforme solicitação da Contratada, Parecer Técnico de Engenharia, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Art. 57, § 1º, Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 04/12/2020.

111284/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020

O Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 034/2020, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 121/2020. Objeto: Aquisição de computador, item o qual será destinado à entidade Socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inácio Martins - APAE. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Antônio Carlos de Marque Junior - CNPJ da Contratada nº 30.635.873/0001-31. Valor contratual: R\$ 2.694,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais). Prazo de Execução: 01/12/2020 a 31/05/2021. Prazo de Vigência: 01/12/2020 a 30/06/2021. Assinatura: 01/12/2020.

EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR

Prefeito Municipal

111286/2020

Ivaí**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 157/2020**
TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2020
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Material de expediente para uso da equipe pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.

Sessão de julgamento: 18/12/2020 às 09h00.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 17/12/2020 até as 17h:00min.

Dotação Orçamentária:

06001123611201202633903000000 1000

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 03 de dezembro de 2020.

Welton Ademir Ferreira

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

112346/2020

Ivaté**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 057/2020**

O Município de Ivaté-PR, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 17 de Novembro de 2020, realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057**, do tipo menor preço por item, do seguinte OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação da rede da atenção à saúde da pessoa com deficiência componente da atenção primária à saúde conforme resolução 269/2.016 que institui o referido programa e resolução SESA Nº 1177/2.019 conforme especificações contidas no edital e seus anexos. **PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias. Informação e esclarecimento poderão ser obtidos pelo telefone (044)3673-8000 e e-mail licitacao.ivate@gmail.com. A pasta técnica, com inteiro teor do Edital, poderá ser obtida através do site www.ivate.pr.gov.br, ou na Av. Rio de Janeiro 2758, das 08:00 às 17:00 horas.

Município de Ivaté, 02 de Dezembro de 2020.

Univaldo Campaner

Prefeito

111612/2020

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 057/2020**

O Município de Ivaté-PR, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 17 de Novembro de 2020, realizará licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057**, do tipo menor preço por item, do seguinte OBJETO: contratação de empresa para aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação da rede da atenção à saúde da pessoa com deficiência componente da atenção primária à saúde conforme resolução 269/2.016 que institui o referido programa e resolução SESA Nº 1177/2.019 conforme especificações contidas no edital e seus anexos. **PRAZO DE ENTREGA:** 10 (dez) dias. Informação e esclarecimento poderão ser obtidos pelo telefone (044)3673-8000 e e-mail licitacao.ivate@gmail.com. A pasta técnica, com inteiro teor do Edital, poderá ser obtida através do site www.ivate.pr.gov.br, ou na Av. Rio de Janeiro 2758, das 08:00 às 17:00 horas.

Município de Ivaté, 02 de Dezembro de 2020.

Univaldo Campaner

Prefeito

111699/2020

Jaguapitã**AVISO DE LICITAÇÃO****MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2020**

O Município de Jaguapitã - Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPIS DESTINADOS A EDUCAÇÃO PARA VOLTA AS AULAS.**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 17 de dezembro de 2020, a partir das 14:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de dezembro de 2020, às 14:00 horas.**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no portal da transparência, no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.**Maiores informações:** Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações - Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã - PR, 04 de dezembro de 2020.

CÍRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA

Prefeito Municipal

112230/2020

AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020**

O Município de Jaguapitã - Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão:** O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 18 de dezembro de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 04 de dezembro de 2020, às 14:00 horas.**Edital:** O presente edital estará à disposição dos interessados no portal da transparência, no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

com oferta de ensino não presencial a ser desenvolvido pelas instituições de ensino que ofertam o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, do município de Itaperuçu – PR, no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º Assim como no Ensino Fundamental – Anos Iniciais, as aulas não presenciais na Educação Infantil seguem a orientação contida no art. 5º, da Deliberação 01/2020 – CEE/PR, que estabelece quais são as atividades escolares compreendidas como atividades escolares não presenciais, como, também, as do Decreto Municipal nº 95/2020.

Art. 5º O Programa Municipal de Ensino ofertado sob forma de regime especial de aulas não presenciais para a Educação Infantil, tem como objetivo, garantir o cumprimento do ano letivo no período de enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 6º Ficam convalidadas as atividades escolares desenvolvidas pelas instituições de Ensino de Educação Infantil, sob orientação e supervisão da Secretaria Municipal de Educação, Direção e Equipe Pedagógica, e/ou Coordenadores das Instituições de Ensino.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de autorização contida na Deliberação nº 02/2020 - CEE/PR, de 01 de Junho de 2020, e perdurará por tempo indeterminado até que o Governo Estadual e/ou Municipal emitam novos atos administrativos autorizando às aulas presenciais ou, ainda, revisto a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município, em relação aos casos da COVID-19.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janete Baido dos Santos Paes

Código Identificador:A861800F

GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ELETRONICA Nº040/2020

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA ELETRONICA nº 040/2020**, que tem como objeto a **“AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A PACIENTES COVID-19”** no valor de **R\$7.454,50** (sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), em nome da Empresa **DROGARIA CRISOSTIMO LTDA CNPJ Nº17.523.381/0001-96**, em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 03 de dezembro de 2020.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane do Rocio Almeida

Código Identificador:66DD3987

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 157/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2020 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 157/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2020

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Material de expediente para uso da equipe pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.

Sessão de julgamento: 18/12/2020 às 09h00.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 17/12/2020 até as 17h:00min.

Dotação Orçamentária:

06001123611201202633903000000 1000

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivái, 03 de dezembro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:3539B9C5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2020.

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS pelo período de 06 meses- Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde de Ivai dentro de suas atribuições vem por meio deste solicitar contratação emergencial de Auxiliares de Enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS na Secretaria de Saúde onde se fizer necessário visto o grande aumento de pessoas contaminadas pelo vírus. Os serviços serão desenvolvidos no combate ao vírus, em diversas áreas dentro do setor da saúde de nosso Município, os funcionários realizarão cuidados direto com o Paciente positivo, em isolamento domiciliar e orientações gerais a população.

CONTRATADA: RAQUEL REIFUR

Valor unitário: R\$ 2.100,00

Valor global: R\$ 12.600,00

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903600000 1880

Ratificada em 03/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 4º DA LEI 13.979/2020 com as alterações trazidas pela Lei 14.035/2020.

TANIA KIELT

Secretaria Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Keila Storer Bueno

Código Identificador:45071906

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2020.

OBJETO: Contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS pelo período de 06 meses- Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa: A Secretaria Municipal de Saúde de Ivai dentro de suas atribuições vem por meio deste solicitar contratação emergencial de Auxiliares de Enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS na Secretaria de Saúde onde se fizer necessário visto o grande aumento de pessoas contaminadas pelo vírus. Os serviços serão desenvolvidos no combate ao vírus, em diversas áreas dentro do setor da saúde de nosso Município, os funcionários realizarão cuidados direto com o Paciente positivo, em isolamento domiciliar e orientações gerais a população.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE IVAÍ
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	49
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	157
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Material de expediente para uso da equipe pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0600112361120120263390301000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.618,74
Data de Lançamento do Edital	03/12/2020
Data da Abertura das Propostas	18/12/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FERNANDO SOCOLOVSKI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7271951-4 SESP PR

CNPJ
020.418.249-21

DATA NASCIMENTO
09/04/1977

FILIAÇÃO
CASEMIRO SOCOLOVSKI
ROZALIA SOCOLOVSKI

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01765828403

VALIDADE
28/12/2020

1ª HABILITAÇÃO
20/06/1996

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1246804974

PROIBIDO PLASTIFICAR
1246804974

OBSERVAÇÕES

Fernando SOCOLOVSKI

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
IVAI, PR

DATA EMISSÃO
13/01/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
11607115577
PR910305490

DETRAN-PR (PARANÁ)

COMISSÃO MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 17 / 12 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ROMUALDO SALAMUCHA		(mãe) NAIR SALAMUCHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28-05-1983	IDENTIDADE número 9.350.513-1	Orgão emissor SSP	UF PR
		CPF (número) 050.875.219-16	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) LOCALIDADE DE ATERRO ALTO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO VILA RURAL	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Ivaí			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS
------------------------------------	---

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividades secundárias	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 16/02/2005
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-07-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
---	-----------------------------	---	----	--

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) Marli Salamucha Socolovski - livraria	
DATA DA ASSINATURA 15-06-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marli S Socolovski

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Anísio S. M. Martins R.G. 0.257.428-3/PR 30 JUN 2005	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 30/06/2005 SOB NÚMERO: 41105855221 Protocolo: 05/217382-8 MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se do registro a filial)	
41105855221		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura)			
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
Feminino	Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai)		FILHA DE (mãe)	
ROMUALDO SALAMUCHA		NAIR SALAMUCHA	
NASCIDO EM (data do nascimento)	IDENTIDADE (número)	Digito emissor	UF
28/05/1983	93505131	SSP	PR
CPF (número)			
05087521916			
EMPENHADO POR (forma de empenhamento - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
RUA LOCALIDADE DE ATERRADO ALTO			S/N
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa a Junta Comercial)
CASA	VILA RURAL	84460-000	006194 - Ivaí
MUNICÍPIO			UF
Ivaí			PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	
002	ALTERAÇÃO	021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA			510
COMPLEMENTO	BARRIO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa a Junta Comercial)
SALA 01	CENTRO	81460-000	006194 - Ivaí
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	E-MAIL
Ivaí	PR	BRASIL	VIACAOIVA@SAOGERONIMO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extensão)		
5.000,00	cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição da Atividade		
Atividade Principal	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;		
Atividade Secundária	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.		
4761003			
4720699, 4763601, 4721104, 4755502, 4755503, 4753899			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
15/07/2005	07507671000192		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente)			
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA - ME			
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
15/12/2015	MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000291099	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 16/12/2015

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGISTRO EMPRESARIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015 11:21 SOB Nº 20156624893.
PROTOCOLO: 156624893 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156624893. NIRE: 41105855221.
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

EMPRESÁRIA

Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO

- juntamente com a constituição

Situação: MICROEMPRESA

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Empresária MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA, estabelecida na Rua Expedicionário Bruno Estrifica, S/N, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84460-000, declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Ivaí, 15 de junho de 2005.

assinatura: marli S Socolovski

nome da empresária: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2005
SOB NÚMERO: 20052173836
Protocolo: 05/217383-6

Empresa: 41 1 0585522 1
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI -
LIVRARIA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 16 / 12 / 2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105855221		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ROMUALDO SALAMUCHA		(mãe) NAIR SALAMUCHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/05/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 93505131	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 050.875.219-16			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LOCALIDADE DE ATERRADO ALTO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA RURAL	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA			NÚMERO 510
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) socolovskiluzfernando544@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 55.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4721104, 4729699, 4755502, 4755503, 4759899, 4763601	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.507.671/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 25/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marli Salamucha Socolovski</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR2180001738583	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 16/06/2018
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 09:55 SOB Nº 20183030524.
PROTOCOLO: 183030524 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802175568. NIRE: 41105855221.
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
 NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
 RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
 CEP: 84.460-000 - IVAÍ-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
 Reconheço como verdadeira e autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou
 fe. De MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
 Ivaí-Pr, 06 de Maio de 2018
 LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
 TATIELE KOZIEL NEVES
 SELO DIGITAL
 YJdhu.GxVxj.8Yj5jx
 0283x.Xw880
 http://funarpen.com.br

TATIELE KOZIEL NEVES
 JURAMENTADA
 Comarca de Ivaí-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
 AUTENTICAÇÃO
 O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
 IVAÍ, 16/12/2020
 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 09:55 SOB Nº 20183030524.
 PROTOCOLO: 183030524 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11802175568. NIRE: 41105855221.
 MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 06/06/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

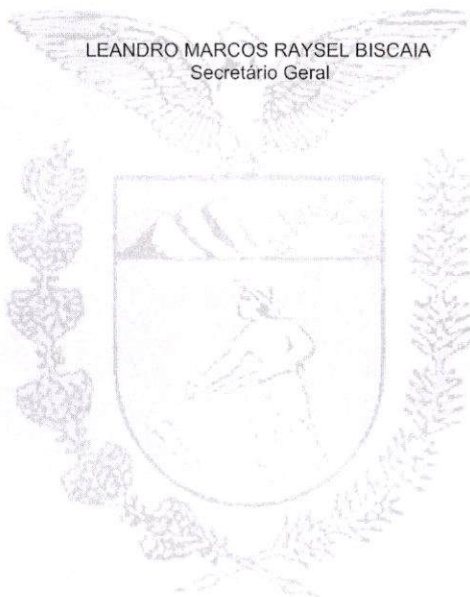
Nome Empresarial: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA			Protocolo: PRC2004901613
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105855221	CNPJ 07.507.671/0001-92	Arquivamento do Ato de Inscrição 30/06/2005	Início de Atividade 15/07/2005
Endereço Completo Rua EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, Nº 510, SALA 01, CENTRO-Ivaí/PR- CEP84460-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.			
Capital R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 06/06/2018	Número 20183030524	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI Identidade: 93505131 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 050.875.219-16 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/12/2020, às 16:32:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XKECNFA5.



PRC2004901613

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Anexo 001 (apresentação optativa) - fora de envelope
Edital de 157/2020 – Modalidade Tomada de Preços 049/2020
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME

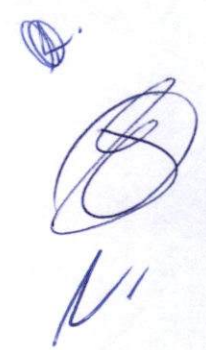
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o Sr. FERNANDO SOCOLOVSKI, portador da Cédula de Identidade sob registro geral nº 7.271.951-4 e CPF/MF sob nº 020.418.249-21 a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na qualidade de representante legal da empresa MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA – ME, CNPJ/MF 07.507.671/0001-92 outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Ivaí, 11 de dezembro de 2020

marli socolovski
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME
Empresária
CNPJ 07.507.671/0001-92
RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510, SALA 01, CENTRO
CEP 84460-000 – IVAÍ - PR



Anexo 005 (apresentação obrigatória) - **fora de envelope**
Edital de 157/2020 – Modalidade Tomada de Preços 049/2020
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Município de Ivai/PR

A Empresa MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.507.671/0001-92, Inscrição Estadual nº 90345948-45 propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivai.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Ivai, 11 de dezembro de 2020.

Marli S. Socolovski

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME

Empresária

CNPJ 07.507.671/0001-92

RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510, SALA 01, CENTRO

CEP 84460-000 – IVAÍ - PR



Anexo 003 (apresentação obrigatória) - **envelope 01**
Edital de 157/2020 – Modalidade Tomada de Preços 049/2020
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como **MICROEMPRESA** e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, 11 de dezembro de 2020.

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
LIVRARIA
CNPJ: 07.507.671/0001-62
RUA EXP BRUNO ESTRIFICA, SALA CENTRO
84.460-000 IVAÍ PR

Marli S. Socolovski
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME
Empresária
CNPJ 07.507.671/0001-92
RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510, SALA 01, CENTRO
CEP 84460-000 – IVAÍ – PR

Paulo José Granista
Contador CRC/PR 041180/O-1

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Contratos
E Compras

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 004/2020	Validade: 17/02/2020 a 16/02/2021
Nome/denominação/razão social MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI-LIVRARIA-ME	CNPJ/MF 07.507.671/0001-92
Endereço: RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA Nº 510 SALA 01 BAIRRO: CENTRO IVAÍ- PARANÁ	CEP: 84.460-000 E- MAIL: VIACAOIVAI@SAOGERONIMO.C OM.BR TELEFONE (42) 99145-3409
Represent ante Legal: - MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI- CPF Nº 050.875.219-16	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: - 47.61.0-03- Comércio varejista de artigos de papelaria.	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e, em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 17 de fevereiro de 2020. WILSON ARIEL EIDAM Procurador Municipal WELTON Ademir Ferreira Depto. Municipal de Licitações PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR AUTENTICAÇÃO O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL IVAÍ, 18 / 12 / 2020 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	

PROCURAÇÃO

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME, inscrita no CNPJ sob nro. 07.507.671/0001-92, Inscrição Estadual 90345948-45, sito a RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510, Sala 01, Centro, Ivaí, Paraná, CEP 84460-000, neste ato representada por sua responsável legal, a Sra. MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI brasileira, casada, CPF 050.875.219-16, RG. 9.350.513-1, residente e domiciliada sito a RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510, Apartamento, Centro, Ivaí, Paraná, CEP 84460-000, vem, através do presente instrumento, nomear o Sr. FERNANDO SOCOLOVSKI, brasileiro, casado, empresário, CPF 020.418.249-21, RG. 7.271.951-4, residente e domiciliado sito a RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510, Sala 01, Centro, Ivaí, Paraná, CEP 84460-000, como seu obstante procurador para representá-la em procedimentos licitatórios com poderes de assinar documentos em seu nome, efetuar registros, cadastros e atualização de informações, formular lances, negociar preço, negociar descontos, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Ivaí, 11 de dezembro de 2020

marli s socolovski

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA – ME
CNPJ 07.507.671/0001-92
Empresária

	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX - RUA DR. ARTHUR FRANCO N° 226, CENTRO - CEP. 84.460-000 - IVAÍ-PR Email: jeniferfaix@uol.com.br.
	Reconheço como semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou fé. De: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI.
	Ivaí-Pr., 17 de DEZEMBRO 2020
	() LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA - Substituta () TATIELE KOZIEL NEVES - Escrevente

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Correio de Ivaí - 00
IVAÍ - 00

ENVELOPE N° 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO 157/2020
TOMADA DE PREÇOS N° 049/2020
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA

Maria S. Bueno

Processo:

140/2020

Município de Ivai

Data:

17/12/2020 14:33

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão: 1

Requerente

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI

[Handwritten signatures and initials]



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☐ M ☒ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ROMUALDO SALAMUCHA		(mãe) NAIR SALAMUCHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28-05-1983	IDENTIDADE número 9.350.513-1	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 050.875.219-16			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) LOCALIDADE DE ATERRO ALTO			NÚMERO SN
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO VILA RURAL	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Ivaí			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINCO MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividades secundárias	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 16/12/2005
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-07-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) - Marli Salamucha Socolovski - livraria				
DATA DA ASSINATURA 15-06-2005				
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO - Marli S Socolovski				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUE-SE. Máriso S. M. Martins R.G. 0.257.428-3/PR 30 JUN 2005	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/06/2005 SOB NÚMERO: 41105855221 Protocolo: 05/217382-8 MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA MÁRIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105855221		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ROMUALDO SALAMUCHA	FILHO DE (mãe) NAIR SALAMUCHA		
NASCIDO EM (data do nascimento) 28/05/1983	IDENTIDADE (número) 93505131	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 05087521916			
LIVRARIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LOCALIDADE DE ATERRO ALTO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BARRIO/DISTRITO VILA RURAL	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa-se Junta Comercial) 008194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA			NÚMERO 510
COMPLEMENTO SALA 01	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 81460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usa-se Junta Comercial) 008194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) VIACAOIVA@SAOGERONIMO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4720699, 4763601, 4721104, 4755502, 4755503, 4753899	Descrição da Atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07507671000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPRATANTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☒ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) Marli Salamucha Socolovski - Livraria - ME			
DATA ASSINATURA 15/12/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Marli Salamucha Socolovski		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR1150000291099	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 16/12/2015

COMISSÃO MUNICIPAL DE REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015 11:21 SOB Nº 20156624893.
PROTOCOLO: 156624893 DE 17/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR156624893. NIRE: 41105855221.
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EMPRESÁRIA

Caso : COMUNICAÇÃO NO ANO DA CONSTITUIÇÃO

- juntamente com a constituição

Situação: MICROEMPRESA

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

A Empresária MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA, estabelecida na Rua Expedicionário Bruno Estrifica, S/N, Município de Ivaí, Estado do Paraná, CEP 84460-000, declara, para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Ivaí, 15 de junho de 2005.

assinatura: Marli S Socolovski

nome da empresária: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/06/2005
SOB NÚMERO: 20052173836
Protocolo: 05/217383-6
Empresa: 41 1 0585522 1
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI -
LIVRARIA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO

O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 16 / 12 / 2020

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105855221		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ROMUALDO SALAMUCHA	(mãe) NAIR SALAMUCHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/05/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 93505131	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 050.875.219-16			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA LOCALIDADE DE ATERADO ALTO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA RURAL	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA			NÚMERO 510
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) socolovskituizfernando544@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 55.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade Secundária 4721104, 4729699, 4755502, 4755503, 4759899, 4763601	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/07/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.507.671/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 25/05/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marli Salamucha Socolovski</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180001738583	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

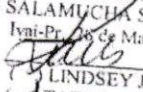
* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 16/12/2018
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 09:55 SOB Nº 20183030524.
PROTOCOLO: 183030524 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802175568. NIRE: 41105855221.
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
NOTÁRIO: JOEL GARABELI FAIX
RUA DR. ARTHUR FRANCO N.º 226, CENTRO
CEP: 84.460-000 - IVAI-PR - Email: jeniferfaix@uol.com.br
Reconheço como verdadeira e autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) dou
fe. De: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
Ivai-PR, 06 de Maio de 2018

LINDSEY JENIFER FAIX PEREIRA
TATIELE KOZIEL NEVES
SELO DIGITAL
Y3DhU.GxVxj.8YjJx
028jx.Xw880
http://funarpen.com.br

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Comarca de Ivaí-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO

O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 16 / 12 / 2020

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2018 09:55 SOB Nº 20183030524.
PROTOCOLO: 183030524 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802175568. NIRE: 41105855221.
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Anexo 003 (apresentação obrigatória) - **envelope 01**
Edital de 157/2020 – Modalidade Tomada de Preços 049/2020
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME

**DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como **MICROEMPRESA** e que:

- a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
- b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, 11 de dezembro de 2020.

marli s socolowski
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME
Empresária
CNPJ 07.507.671/0001-92
RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510, SALA 01, CENTRO
CEP 84460-000 – IVAÍ – PR

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
LIVRARIA
CNPJ: 07.507.671/0001-92
RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510, SALA 01, CENTRO
CEP 84460-000 - IVAÍ - PR

[Assinatura]
Fátima José Graniska
Contador CRC/PR 041128/O-1

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Fácil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA			Protocolo: PRC2004901613
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105855221	CNPJ 07.507.671/0001-92	Arquivamento do Ato de Inscrição 30/06/2005	Início de Atividade 15/07/2005
Endereço Completo Rua EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, Nº 510, SALA 01, CENTRO-Ivaí/PR- CEP84460-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.			
Capital 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 06/06/2018	Número 20183030524	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI Identidade: 93505131 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 050.875.219-16 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/12/2020, às 16:32:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XKECNFA5.



PRC2004901613

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Anexo 002 (apresentação obrigatória) - **envelope 01**
Edital de 157/2020 – Modalidade Tomada de Preços 049/2020
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS 049/2020**, instaurado pelo Município de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentadas, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
 - comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
 - temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **TOMADA DE PREÇOS 049/2020** realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr
- Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Ivaí, 11 de dezembro de 2020.

marli s socolovski
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME
Empresária
CNPJ 07.507.671/0001-92
RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510, SALA 01, CENTRO
CEP 84460-000 – IVAÍ - PR

Anexo 002 (apresentação obrigatória) - **envelope 01**
Edital de 157/2020 – Modalidade Tomada de Preços 049/2020
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME

DECLARAÇÃO CONJUNTA

*Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS 049/2020**, instaurado pelo Município de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.*

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentadas, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
 - comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
 - temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **TOMADA DE PREÇOS 049/2020** realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr
- Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.*

Ivaí, 11 de dezembro de 2020.

marli s socolovski
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME
Empresária
CNPJ 07.507.671/0001-92
RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510, SALA 01, CENTRO
CEP 84460-000 – IVAÍ - PR





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.507.671/0001-92
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
30/06/2005

NOME EMPRESARIAL
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LIVRARIA CRISTO REI DE IVAI

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA

NÚMERO
510

COMPLEMENTO
SALA 01

CEP
84.460-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IVAI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
VIACAOIVAI@SAOGERONIMO.COM.BR

TELEFONE
(42) 9145-3409

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/12/2020 às 15:03:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222 – 84460-000 – Ivai - PR

e-mail: tributacao@ivai.pr.gov.br

ALVARÁ nº 1046

O Município de Ivai, concede alvará de licença para localização a:

Nome: MARLI SALAMAUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA

Nome Fantasia: LIVRARIA CRISTO REI DE IVAI

CNPJ: 07.507.671/0001-92

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 427594

Localização

RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510 - SALA 01 - CENTRO CEP: 84460000 Ivai - PR

Atividades

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes.

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho.

4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

Emitido em

07/01/2020

Horário de Funcionamento

COMERCIAL

Situação do Alvará

Ativo

Validade

07/01/2021

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Código de Autenticação: 9ZTM4ZTMERMJZXX8B4R8

Operador Emissor: MARCIA LUCIENE KOBILARZ

Consulta autenticidade: <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmalvara.list.logic>

Ivai, 07 de Janeiro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 1251/2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 03/01/2021.
3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Código de Autenticação: TTTXEZ3UFFH2Z4XX8R2R8

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

427594

CNPJ

07.507.671/0001-92

ENDEREÇO

RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510 - SALA - CENTRO CEP: 84460000 Ivaí - PR

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://177.220.166.51:7474/esportal/stmvalidacaocertidao.load.logic>.

Ivaí, 04 de Dezembro de 2020

Emitida por: << Equiplano Público Web >>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023104957-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.507.671/0001-92**

Nome: **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/04/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA
CNPJ: 07.507.671/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:38 do dia 05/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/04/2021.

Código de controle da certidão: **48B9.112E.AD3D.6B0F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.507.671/0001-92

Razão Social: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA

Endereço: RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA SN SALA / CENTRO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2020 a 29/12/2020

Certificação Número: 2020113002402780729601

Informação obtida em 04/12/2020 15:31:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.507.671/0001-92

Certidão nº: 32066334/2020

Expedição: 04/12/2020, às 15:37:41

Validade: 01/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.507.671/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

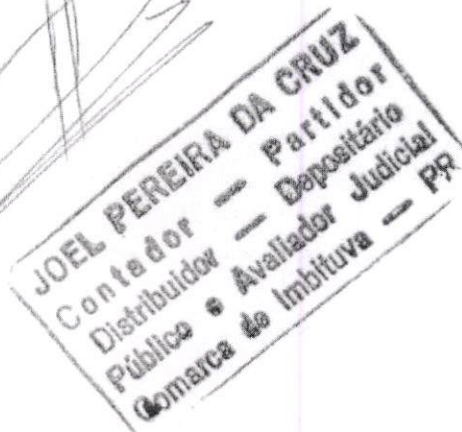
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA - ME

CNPJ 07.507.671/0001-92, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.



IMBITUVA/PR, 07 de Dezembro de 2020

DIMAS ROESLER



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 16/12/2020
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Custas = R\$ 33,60
Fórmula 0401/0001
VALIDADE 30 DIAS

Anexo 004 (apresentação obrigatória) - **envelope 01**
Edital de 157/2020 – Modalidade Tomada de Preços 049/2020
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí, 11 de dezembro de 2020


marli s socolovski
MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA - ME
Empresária
CNPJ 07.507.671/0001-92
RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, 510, SALA 01, CENTRO
CEP 84460-000 – IVAÍ - PR







Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA			Protocolo: PRC2004901613
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105855221	CNPJ 07.507.671/0001-92	Arquivamento do Ato de Inscrição 30/06/2005	Início de Atividade 15/07/2005
Endereço Completo Rua EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, Nº 510, SALA 01, CENTRO-IVAI/PR- CEP84460-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.			
Capital R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 06/06/2018	Número 20183030524	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI Identidade: 93505131 Estado civil: CASADO(A)		CPF: 050.875.219-16 Regime de bens: Comunhão Parcial	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/12/2020, às 16:32:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XKECNFA5.



PRC2004901613

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Prefeitura Municipal
De Ivaí



**Departamento de Contratos
E Compras**

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 004/2020	Validade: 17/02/2020 a 16/02/2021
Nome/denominação/razão social MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI-LIVRARIA-ME	CNPJ/MF 07.507.671/0001-92
Endereço: RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA Nº 510 SALA 01 BAIRRO: CENTRO IVAÍ- PARANÁ	CEP: 84.460-000 E- MAIL: VIACAOIVAI@SAOGERONIMO.C OM.BR TELEFONE (42) 99145-3409
Represent ante Legal: - MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI- CPF Nº 050.875.219-16	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: - 47.61.0-03- Comércio varejista de artigos de papelaria.	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e, em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 17 de fevereiro de 2020. WILSON ARIEL EIDAM Procurador Municipal WELTON Ademir Ferreira Depto. Municipal de Licitações PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR AUTENTICAÇÃO O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL IVAÍ, 16 / 02 / 2020 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

Contratada

- O contrato sempre foi cumprido dentro dos prazos previstos;
- Fomos sempre atendidos com eficiência e rapidez;
- Estamos satisfeitos com desempenho e performance apresentados.

Nada temos a declarar que desabone a idoneidade da referida empresa, atribuindo-lhe conceito ótimo aos itens supra.

Ivaí, 14 de Dezembro de 2020.

Atenciosamente,


Welton Ademir Ferreira
Diretor Departamento de Licitações
Presidente da Comissão de Licitações
Pregoeiro Municipal
MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE IVAÍ**

Welton Ademir Ferreira

Setor de Compras
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-83

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa Marli Salamucha Socolovski
livraria ME, localizada na rua Expedicionário Bruno Extrífica - s/nº, Centro,
Ivaí - PR CNPJ/MF 07.507.671/0001-92 entregou materiais de expediente
para o Município de Ivaí - Pr no ano de 2017 através do contrato 031/2017 e
oriundo da licitação 004/2017 - Pregão Presencial 004/2018.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 209/2018

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO Nº 89/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

(Lei Federal nº 8.666/93 10.520/2002)

OBJETO: Aquisição de Material plástico e de papelaria:

Papel A4 da marca RNO e sacolas plásticas da marca

Rio Plástico para a Farmácia Básica - Secretaria

Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Marli Salamucha Socolovski - Livraria Me.

Valor global: R\$2.033,44.

VIGÊNCIA: 18/07/2018 a 15/09/2018.

DATA DA ASSINATURA: 18.07.2018.

Tania Kielt - Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde - Contratante

Marli Salamucha Socolovski - Livraria Me -
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO 031/2017

§ Único - artigo 61 - Lei 8.666/93.

Origem: Licitação Nº 004/2017

Pregão Presencial Nº 004/2017

OBJETO: materiais de expediente para a
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADA: Marli Salamucha Socolovski -
Livraria Me

Valor global: R\$ 6.393,14.

Dotação orçamentária:

0601123611201202633903000103 1140

VIGÊNCIA: 16.02.2017 a 15.02.2018.

DATA DA ASSINATURA: 15.02.2017.

Idir Treviso - Prefeito Municipal - Contratante

Marli Salamucha Socolovski - Livraria Me

ENVELOPE Nº 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 157/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2020
PROPOSTA
EMPRESA MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA

Heila S. Bueno

Processo:

140/2020

Município de Ivai

Data:

17/12/2020 14:33

Assunto:

PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão

Requerente

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI

[Handwritten signature and initials]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa ▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA			Protocolo: PRC2004901613
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41105855221	CNPJ 07.507.671/0001-92	Arquivamento do Ato de Inscrição 30/06/2005	Início de Atividade 15/07/2005
Endereço Completo Rua EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA, Nº 510, SALA 01, CENTRO-Ivaí/PR- CEP84460-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS E BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO.			
Capital R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 06/06/2018	Número 20183030524	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI		CPF: 050.875.219-16	
Identidade: 93505131		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/12/2020 às 16:32:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XKECNFA5.



PRC2004901613



[Handwritten signatures and initials]

Tomada de preços 49/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.507.671/0001-92

Fornecedor: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA

E-mail: socolovskiluzfernando544@gmail.com

Endereço: RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA 510 SALA 01 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone: 4232471818

Fax: 4232471818

Celular: 42991453409

Inscrição Estadual: 9034594845

Contador: FABIO

Telefone contador: 32471850

Representante: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI

CPF: 050.875.219-16

RG: 93505131

Endereço representante: RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA 510 APARTAMENTO - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone representante: 32471818

E-mail representante: undefined[socolovskiluzfernando544@gmail.com]

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Algodão Bola Branco (embalagem de 100g).	20,00	PCT	6,90	USE	USE	6,90	138,00
002	Algodão Bola Colorido (embalagem de 100g)	20,00	PCT	7,90	USE	USE	7,90	158,00
003	Apontador Metal caixa com 48 und.	2,00	CX	72,00	CIS	CIS	72,00	144,00
004	Arquivo Morto papelão 405x180x292mm	25,00	UN	1,90	ACP	ACP	1,90	47,50
005	BARBANTE 1KG N°06 BRANCO	3,00	RL	12,99	EURO FIO	EURO FIO	12,99	38,97
006	BOLA SE ISOPOR 15 CM	20,00	UN	0,10	YONAU	YONAU	0,10	2,00
007	BOLA SE ISOPOR 20CM	10,00	UN	0,12	YONAU	YONAU	0,12	1,20
008	BOLA SE ISOPOR 25 MM	10,00	UN	0,15	YONAU	YONAU	0,15	1,50
009	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL caixa com 50 und.	1,00	CX	47,50	BIC	BIC	47,50	47,50
010	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA caixa com 50 und.	1,00	CX	47,50	BIC	BIC	47,50	47,50
011	Caneta marca-texto caixa com 12 und - Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina - Tintas fluorescentes brilhantes - Boa resistência à luz - Destaca-se mesmo em papel de fotocópia	2,00	CX	18,00	LEONORA	LEONORA	18,00	36,00
012	Canetinha hidrográfica c/ 12 cores	10,00	CX	5,90	LEONORA	LEONORA	5,90	59,00
013	Canudo de plástico com 21 cm de altura pacote com 100 und	2,00	PCT	3,90	FEST KIDS	FEST KIDS	3,90	7,80
014	Clips 10/0 (caixa com 500 und)	3,00	CX	12,90	BACCHI	BACCHI	12,90	38,70
015	Clips 3/0 (caixa com 500 und)	3,00	CX	12,90	BACCHI	BACCHI	12,90	38,70
016	Clips 8/0 (caixa com 500 und)	3,00	CX	12,90	BACCHI	BACCHI	12,90	38,70
017	Cola branca 1 kg.	5,00	UN	12,90	MAXI	MAXI	12,90	64,50
018	Cola de artesanato instantânea 20g	20,00	UN	7,90	TEK BOND	TEK BOND	7,90	158,00
019	Copinho plástico 80 ml (copo de café, fardo com 100 und.)	30,00	FD	3,50	CRISTAL	CRISTAL	3,50	105,00
020	Cotonete cx c/ 150 und.	10,00	CX	3,50	TOPZ	TOPZ	3,50	35,00
021	Envelope Plástico Ofício Grosso 4 Furos	100,00	UN	0,20	PLASTFILM	PLASTFILM	0,20	20,00
022	Espetinho Vareta Espeto Palito Bambu Churrasco 30cm pacote com 50 und	50,00	PCT	6,99	NATURAL	NATURAL	6,99	349,50
023	Eva 60x40 1,5mm Cores Sortidas simples 100 Folhas	100,00	UN	1,50	LEONORA	LEONORA	1,50	150,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.507.671/0001-92

Fornecedor: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA

Endereço: RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA 510 SALA 01 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Inscrição Estadual: 9034594845

Contador: FABIO

E-mail: socolovskiluzfernando544@gmail.com

Telefone: 4232471818

Fax: 4232471818

Celular: 42991453409

Representante: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI

CPF: 050.875.219-16

RG: 93505131

Telefone contador: 32471850

Endereço representante: RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA 510 APARTAMENTO - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

E-mail representante: undefined [socolovskiluzfernando544@gmail.com]

Telefone representante: 32471818

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
024	Fita Adesiva Transparente Larga 48mm x 100m	30,00	UN	2,99	ADELBRAS	ADELBRAS	2,99	89,70
025	Fita Adesiva Transparente Pequena 12mm x 10m	20,00	UN	1,60	ADELBRAS	ADELBRAS	1,60	32,00
026	Fita Corretiva 4,2mm x 12m	5,00	UN	6,90	LEONORA	LEONORA	6,90	34,50
027	Fita Crepe 18mm x 50m	30,00	UN	3,50	WINNER	WINNER	3,50	105,00
028	Fita Dupla Face Acrílica 18mm x 30m	30,00	UN	5,00	ADERE	ADERE	5,00	150,00
029	Giz de cera caixa c/ 12 cores sortidas	20,00	CX	2,50	LEONORA	LEONORA	2,50	50,00
030	Grampeador de Mesa para 50 Folhas	5,00	UN	45,90	CIS	CIS	45,90	229,50
031	Grampo Galvanizado 26/6 CX 5000 UN	10,00	CX	6,90	BACCHI	BACCHI	6,90	69,00
032	Lã rolo 100g (cores sortidas)	20,00	UN	3,90	AMORE BABY	AMORE BABY	3,90	78,00
033	Lantejoulas (cores sortidas) pct ou potinho	100,00	UN	0,60	LANTECOR	LANTECOR	0,60	60,00
034	Lápis de Cor Sextavado caixa C/ 12	20,00	CX	4,90	LEONORA	LEONORA	4,90	98,00
035	Lápis preto Lápis De Escrever Grafite - Caixa Com 144 Unidades	1,00	CX	36,00	LEONORA	LEONORA	36,00	36,00
036	Livro de Registro ATA	5,00	UN	14,90	SAO DOMINGUES	SAO DOMINGUES	14,90	74,50
	- Formato vertical 22 x 32 cm							
	- Páginas numeradas tipograficamente							
	- Tipo de numeração: frente							
	- Papel branco 85 g							
	- Impressão: off set							
	- Termo de abertura e encerramento.							
037	Massa p/ modelar caixa de 180g c/12 cores	20,00	CX	4,50	LEONORA	LEONORA	4,50	90,00
038	Olho Móvel Sem Pestana 12mm	100,00	UN	5,00	CIRCULO	CIRCULO	5,00	500,00
039	Olho Móvel Sem Pestana 5mm	100,00	UN	5,00	CIRCULO	CIRCULO	5,00	500,00
040	Olho Móvel Sem Pestana 7mm	100,00	UN	5,00	CIRCULO	CIRCULO	5,00	500,00
041	Palito De Picolé Ponta Quadrada	2.000,00	UN	0,098	THEOTO	THEOTO	0,098	196,00
042	Papel cartão A4 pacote com 100 folhas (vermelho, azul, verde, branco, amarelo, rosa, marrom, laranja, roxo, preto).	100,00	UN	15,90	CLASSIC	CLASSIC	15,90	1.590,00
043	Papel color set 110gr 48x66cm (vermelho, azul, verde, branco, amarelo, rosa, marrom, laranja, roxo, preto).	100,00	UN	1,00	VIMP	VIMP	1,00	100,00
044	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Amarelo	5,00	UN	1,00	VIMP	VIMP	1,00	5,00
045	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Azul	5,00	UN	1,00	VIMP	VIMP	1,00	5,00
046	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Branco	5,00	UN	1,00	VIMP	VIMP	1,00	5,00
047	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Laranja	5,00	UN	1,00	VIMP	VIMP	1,00	5,00
048	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Marrom	5,00	UN	1,00	VIMP	VIMP	1,00	5,00

Tomada de preços 49/2020

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.507.671/0001-92

Fornecedor: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA

E-mail: socolovskiluzfernando544@gmail.com

Endereço: RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA 510 SALA 01 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone: 4232471818

Fax: 4232471818

Celular: 42991453409

Inscrição Estadual: 9034594845

Contador: FABIO

Telefone contador: 32471850

Representante: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI

CPF: 050.875.219-16

RG: 93505131

Endereço representante: RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA 510 APARTAMENTO - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone representante: 32471818

E-mail representante: undefined [socolovskiluzfernando544@gmail.com]

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
049	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Preto	5,00	UN	1,00	VIMP	VIMP	1,00	5,00
050	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Rosa	5,00	UN	1,00	VIMP	VIMP	1,00	5,00
051	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Roxo	5,00	UN	1,00	VIMP	VIMP	1,00	5,00
052	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Verde	5,00	UN	1,00	VIMP	VIMP	1,00	5,00
053	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Vermelho	5,00	UN	1,00	VIMP	VIMP	1,00	5,00
054	Pasta Ofício com Grampo Plástico 340x245mm	10,00	UN	2,20	ACP	ACP	2,20	22,00
055	Pasta plástica com elástico polipropileno 245x180	10,00	UN	2,90	ACP	ACP	2,90	29,00
056	Perfurador de EVA 25mm (modelos sortidos)	5,00	UN	19,90	TEC	TEC	19,90	99,50
057	Perfurador de EVA 50mm (modelos sortidos)	3,00	UN	54,90	TEC	TEC	54,90	164,70
058	Pilha Aa pequena cartela com 04 und.	50,00	UN	5,00	EVEREADY	EVEREADY	5,00	250,00
059	Pistola cola quente grande (Potência: 17W - Bivolt - Temperatura de operação: 193 C° - Espessura Bastão: 11.0 ~ 11.5mm)	6,00	UN	29,90	LEONORA	LEONORA	29,90	179,40
060	Pistola cola quente pequena pequena (- Potência: 8W - Temperatura de operação: 165°C - Diâmetro do bastão de cola: 7,5 cm).	6,00	UN	22,00	LEONORA	LEONORA	22,00	132,00
061	Plástico Adesivo Contact 45cm X 25m Cristal	10,00	UN	3,50	LEOART	LEOART	3,50	35,00
062	Prato Papelão Branco N° 7 - 27cm Caixa C/100 Unidades	1,00	CX	75,00	CROMUS	CROMUS	75,00	75,00
063	Refil bastão cola quente transparente grosso 11,2mm x 30cm.	100,00	UN	1,00	MAKE	MAKE	1,00	100,00
064	Refil bastão cola quente transparente grosso 7,5mm x 30cm.	100,00	UN	0,50	MAKE	MAKE	0,50	50,00
065	Régua Plástica 30cm Cristal	10,00	UN	0,95	ACP	ACP	0,95	9,50
066	Saco para presente metalizado 15x22cm	1.000,00	UN	0,70	CROMUS	CROMUS	0,70	700,00
067	Saquinho Plástico Zip Lock produzido em polietileno transparente Tamanho 4x4	100,00	UN	5,90	CROMUS	CROMUS	5,90	590,00
068	Suporte para fita adesiva plástica médio	3,00	UN	14,90	WIN PAPER	WIN PAPER	14,90	44,70
069	Suporte para fita adesiva plástica pequeno	3,00	UN	9,99	WIN PAPER	WIN PAPER	9,99	29,97
070	Tesoura Multiuso 8,5 Uso Geral Aço Inox Preto Vermelho	5,00	UN	19,90	RIO TIJUCAS	RIO TIJUCAS	19,90	99,50
071	Tinta guache 250 ml nas cores: Amarela, Azul, Branco, Laranja, Marrom, Preto, Rosa, Roxo, Verde E Vermelho.	100,00	UN	4,90	MAIPEL	MAIPEL	4,90	490,00

Município de Ivaí
Tomada de preços 49/2020

Página: 4

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.507.671/0001-92 Fornecedor: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA
Endereço: RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA 510 SALA 01 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000
Inscrição Estadual: 9034594845 Contador: FABIO

E-mail: socolovskiluizfernando544@gmail.com
Telefone: 4232471818 Fax: 4232471818 Celular: 42991453409
Telefone contador: 32471850

Representante: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI CPF: 050.875.219-16 RG: 93505131

Endereço representante: RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA 510 APARTAMENTO - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone representante: 32471818

E-mail representante: undefined [socolovskiluizfernando544@gmail.com]

Banco: Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
072	TNT liso 10 metros cada cor: vermelho, azul, branco, amarelo, verde, preto, rosa, marrom.	80,00	MT	1,99	TNT	TNT	1,99	159,20

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
LIVRARIA
CNPJ: 07.507.671/0001-92
RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA SALA 01 CENTRO
84460-000 IVAÍ PR

PREÇO TOTAL DO LOTE : 9.618,74

TOTAL DA PROPOSTA : 9.618,74

Validade da proposta: 60 dias

Marli Salamucha

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA
CNPJ: 07.507.671/0001-92

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA
CNPJ: 07.507.671/0001-92
RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFICA SALA 01 CENTRO
84460-000 IVAÍ PR

[Handwritten signatures and initials]



Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 49/2020

Equipiano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 12584-9 MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA		CNPJ: 07.507.671/0001-92	Telefone: 4232471818	Status: Habilitado					9.618,74
Email: socolovskiluiizfernando544@gmail.com									
Representante: 12610-1 MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI									
Lote 001 - Lote 001									9.618,74
001	40112 Algodão Bola Branco	PCT	20,00	Habilitado	USE	USE	6,90	138,00	*
002	40113 Algodão Bola Colorido	PCT	20,00	Habilitado	USE	USE	7,90	158,00	*
003	40114 Apontador Metal	CX	2,00	Habilitado	CIS	CIS	72,00	144,00	*
004	40115 Arquivo Morto papelão 405x180x292mm	UN	25,00	Habilitado	ACP	ACP	1,90	47,50	*
005	40116 BARBANTE 1KG N°06 BRANCO	RL	3,00	Habilitado	EURO FIO	EURO FIO	12,99	38,97	*
006	40117 BOLA SE ISOPOR 15 CM	UN	20,00	Habilitado	YONAUF	YONAUF	0,10	2,00	*
007	40118 BOLA SE ISOPOR 20CM	UN	10,00	Habilitado	YONAUF	YONAUF	0,12	1,20	*
008	40119 BOLA SE ISOPOR 25 MM	UN	10,00	Habilitado	YONAUF	YONAUF	0,15	1,50	*
009	40120 CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL	CX	1,00	Habilitado	BIC	BIC	47,50	47,50	*
010	40121 CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	CX	1,00	Habilitado	BIC	BIC	47,50	47,50	*
011	40122 Caneta marca-texto caixa com 12 und	CX	2,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	18,00	36,00	*
012	40123 Canetinha hidrográfica c/ 12 cores	CX	10,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	5,90	59,00	*
013	40124 Canudo de plástico com 21 cm de altura pacote com 100 und	PCT	2,00	Habilitado	FEST KIDS	FEST KIDS	3,90	7,80	*
014	40125 Clips 10/0 (caixa com 500 und)	CX	3,00	Habilitado	BACCHI	BACCHI	12,90	38,70	*
015	40126 Clips 3/0 (caixa com 500 und)	CX	3,00	Habilitado	BACCHI	BACCHI	12,90	38,70	*
016	40127 Clips 8/0 (caixa com 500 und)	CX	3,00	Habilitado	BACCHI	BACCHI	12,90	38,70	*
017	40128 Cola branca 1 kg.	UN	5,00	Habilitado	MAXI	MAXI	12,90	64,50	*
018	40129 Cola de artesanato instantânea 20g	UN	20,00	Habilitado	TEK BOND	TEK BOND	7,90	158,00	*
019	40130 Copinho plástico 80 ml (copo de café, fardo com 100 unid.)	FD	30,00	Habilitado	CRISTAL	CRISTAL	3,50	105,00	*
020	40131 Cotonete cx c/ 150 unid.	CX	10,00	Habilitado	TOPZ	TOPZ	3,50	35,00	*
021	40132 Envelope Plástico Ofício Grosso 4 Furos	UN	100,00	Habilitado	PLASTFILM	PLASTFILM	0,20	20,00	*
022	40133 Espetinho Vareta Espeto Palito Bambu Churrasco 30cm pacote com 50 und	PCT	50,00	Habilitado	NATURAL	NATURAL	6,99	349,50	*
023	40134 Eva 60x40 1,5mm Cores Sortidas simples 100 Folhas	UN	100,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	1,50	150,00	*
024	40135 Fita Adesiva Transparente Larga 48mm x 100m	UN	30,00	Habilitado	ADELBRAS	ADELBRAS	2,99	89,70	*
025	40136 Fita Adesiva Transparente Pequena 12mm x 10m	UN	20,00	Habilitado	ADELBRAS	ADELBRAS	1,60	32,00	*
026	40137 Fita Corretiva 4,2mm x 12m	UN	5,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	6,90	34,50	*
027	40138 Fita Crepe 18mm x 50m	UN	30,00	Habilitado	WINNER	WINNER	3,50	105,00	*
028	40139 Fita Dupla Face Acrílica 18mm x 30m	UN	30,00	Habilitado	ADERE	ADERE	5,00	150,00	*
029	40140 Giz de cera caixa c/ 12 cores sortidas	CX	20,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	2,50	50,00	*
030	40141 Grampeador de Mesa para 50 Folhas	UN	5,00	Habilitado	CIS	CIS	45,90	229,50	*
031	40142 Grampo Galvanizado 26/6 CX 5000 UN	CX	10,00	Habilitado	BACCHI	BACCHI	6,90	69,00	*
032	40143 Lã rolo 100g (cores sortidas)	UN	20,00	Habilitado	AMORE BABY	AMORE BABY	3,90	78,00	*



Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 49/2020

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
033	40144 Lantejoulas (cores sortidas) pct ou potinho	UN	100,00	Habilitado	LANTECOR	LANTECOR	0,60	60,00	*
034	40145 Lápis de Cor Sextavado caixa C/ 12	CX	20,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	4,90	98,00	*
035	40146 Lápis preto Lápis De Escrever Grafite - Caixa Com 144 Unidades	CX	1,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	36,00	36,00	*
036	40147 Livro de Registro ATA	UN	5,00	Habilitado	SAO DOMINGUES	SAO DOMINGUES	14,90	74,50	*
037	40148 Massa p/ modelar caixa de 180g c/12 cores	CX	20,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	4,50	90,00	*
038	40149 Olho Móvel Sem Pestana 12mm	UN	100,00	Habilitado	CIRCULO	CIRCULO	5,00	500,00	*
039	40150 Olho Móvel Sem Pestana 5mm	UN	100,00	Habilitado	CIRCULO	CIRCULO	5,00	500,00	*
040	40151 Olho Móvel Sem Pestana 7mm	UN	100,00	Habilitado	CIRCULO	CIRCULO	5,00	500,00	*
041	40152 Palito De Picolé Ponta Quadrada	UN	2.000,00	Habilitado	THEOTO	THEOTO	0,098	196,00	*
042	40154 Papel cartão A4 pacote com 100 folhas	UN	100,00	Habilitado	CLASSIC	CLASSIC	15,90	1.590,00	*
043	40155 Papel color set 110gr 48x66cm	UN	100,00	Habilitado	VIMP	VIMP	1,00	100,00	*
044	40156 Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Amarelo	UN	5,00	Habilitado	VIMP	VIMP	1,00	5,00	*
045	40157 Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Azul	UN	5,00	Habilitado	VIMP	VIMP	1,00	5,00	*
046	40158 Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Branco	UN	5,00	Habilitado	VIMP	VIMP	1,00	5,00	*
047	40159 Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Laranja	UN	5,00	Habilitado	VIMP	VIMP	1,00	5,00	*
048	40160 Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Marrom	UN	5,00	Habilitado	VIMP	VIMP	1,00	5,00	*
049	40161 Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Preto	UN	5,00	Habilitado	VIMP	VIMP	1,00	5,00	*
050	40162 Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Rosa	UN	5,00	Habilitado	VIMP	VIMP	1,00	5,00	*
051	40163 Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Roxo	UN	5,00	Habilitado	VIMP	VIMP	1,00	5,00	*
052	40164 Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Verde	UN	5,00	Habilitado	VIMP	VIMP	1,00	5,00	*
053	40165 Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Vermelho	UN	5,00	Habilitado	VIMP	VIMP	1,00	5,00	*
054	40166 Pasta Ofício com Grampo Plástico 340x245mm	UN	10,00	Habilitado	ACP	ACP	2,20	22,00	*
055	40167 Pasta plástica com elástico polipropileno 245x180	UN	10,00	Habilitado	ACP	ACP	2,90	29,00	*
056	40168 Perfurador de EVA 25mm (modelos sortidos)	UN	5,00	Habilitado	TEC	TEC	19,90	99,50	*
057	40169 Perfurador de EVA 50mm (modelos sortidos)	UN	3,00	Habilitado	TEC	TEC	54,90	164,70	*
058	40170 Pilha Aa pequena cartela com 04 und.	UN	50,00	Habilitado	EVEREADY	EVEREADY	5,00	250,00	*
059	40171 Pistola cola quente grande	UN	6,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	29,90	179,40	*
060	40172 Pistola cola quente pequena	UN	6,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	22,00	132,00	*
061	40173 Plástico Adesivo Contact 45cm X 25m Cristal	UN	10,00	Habilitado	LEOART	LEOART	3,50	35,00	*
062	40174 Prato Papelão Branco N° 7 - 27cm Caixa C/100 Unidades	CX	1,00	Habilitado	CROMUS	CROMUS	75,00	75,00	*
063	40175 Refil bastão cola quente transparente grosso 11,2mm x 30cm.	UN	100,00	Habilitado	MAKE	MAKE	1,00	100,00	*
064	40176 Refil bastão cola quente transparente grosso 7,5mm x 30cm.	UN	100,00	Habilitado	MAKE	MAKE	0,50	50,00	*
065	40177 Régua Plástica 30cm Cristal	UN	10,00	Habilitado	ACP	ACP	0,95	9,50	*
066	40178 Saco para presente metalizado 15x22cm	UN	1.000,00	Habilitado	CROMUS	CROMUS	0,70	700,00	*
067	40179 Saquinho Plástico Zip Lock produzido em polietileno transparente	UN	100,00	Habilitado	CROMUS	CROMUS	5,90	590,00	*
068	40180 Suporte para fita adesiva plástica médio	UN	3,00	Habilitado	VMN PAPER	VMN PAPER	14,90	44,70	*



Equipiano

Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 49/2020

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
069	40181 Suporte para fita adesiva plástica pequeno	UN	3,00	Habilitado	VMN PAPER	VMN PAPER	9,99	29,97	*
070	40182 Tesoura Multiuso 8,5 Uso Geral Aço Inox Preto Vermelho	UN	5,00	Habilitado	RIO TIJUCAS	RIO TIJUCAS	19,90	99,50	*
071	40183 Tinta guache 250 ml nas cores:	UN	100,00	Habilitado	MAIPEL	MAIPEL	4,90	490,00	*
072	40184 TNT liso 10 metros cada cor:	MT	80,00	Habilitado	TNT	TNT	1,99	159,20	*
VALOR TOTAL:					9.618,74				



Município de Ivaí - 2020
Mapa da Licitação
Tomada de preços 49/2020

Equiplano

Página: 4

Data abertura: 03/12/2020		Data julgamento: 18/12/2020		Data homologação:	
Produto		UN.	Quantidade	CNPJ: 07.507.671/0001-92 Preço	Marca
061	Plástico Adesivo Contact 45cm X 25m Cristal	UN	10,00	3,50 *	LEOART
062	Prato Papelão Branco N° 7 - 27cm Ca ixa C/100 Unidades	CX	1,00	75,00 *	CROMUS
063	Refil bastão cola quente transparen te grosso 11,2mm x 30cm.	UN	100,00	1,00 *	MAKE
064	Refil bastão cola quente transparen te grosso 7,5mm x 30cm.	UN	100,00	0,50 *	MAKE
065	Régua Plástica 30cm Cristal	UN	10,00	0,95 *	ACP
066	Saco para presente metalizado 15x22 cm	UN	1.000,00	0,70 *	CROMUS
067	Saquinho Plástico Zip Lock produzi do em polietileno transparente Tamanho 4x4	UN	100,00	5,90 *	CROMUS
068	Suporte para fita adesiva plástica médio	UN	3,00	14,90 *	WIN PAPER
069	Suporte para fita adesiva plástica pequeno	UN	3,00	9,99 *	WIN PAPER
070	Tesoura Multiuso 8,5 Uso Geral Aço Inox Preto Vermelho	UN	5,00	19,90 *	RIO TIJUCAS
071	Tinta guache 250 ml nas cores: Amarela, Azul, Branco, Laranja, Marrom, Preto, Rosa, Roxo, Verde E Vermelho.	UN	100,00	4,90 *	MAIPEL
072	TNT liso 10 metros cada cor: vermelho, azul, branco, amarelo, verde, preto, rosa, marrom.	MT	80,00	1,99 *	TNT
TOTAL DO LOTE				9.618,74 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				9.618,74	

CNPJ: 07.507.671/0001-92 - MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA

Emitido por: MARCIA LUCIENE KOBILARZ, na versão: 5526 h

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

18/12/2020 09:34:39



Município de Ivaí - 2020
Mapa da Licitação
Tomada de preços 49/2020

Equipiano

Página:3

Data abertura: 03/12/2020

Data julgamento: 18/12/2020

Data homologação:

CNPJ: 07.507.671/0001-92

	Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
041	Palito De Picolé Ponta Quadrada	UN	2.000,00	0,098 *	THEOTO
042	Papel cartão A4 pacote com 100 folh as(vermelho, azul, verde, branco, amarelo, rosa, marrom, laranja, roxo, preto).	UN	100,00	15,90 *	CLASSIC
043	Papel color set 110gr 48x66cm (vermelho, azul, verde, branco, amarelo, rosa, marrom, laranja, roxo, preto).	UN	100,00	1,00 *	VIMP
044	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Amarelo	UN	5,00	1,00 *	VIMP
045	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Azul	UN	5,00	1,00 *	VIMP
046	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Branco	UN	5,00	1,00 *	VIMP
047	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Laranja	UN	5,00	1,00 *	VIMP
048	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Marrom	UN	5,00	1,00 *	VIMP
049	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Preto	UN	5,00	1,00 *	VIMP
050	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Rosa	UN	5,00	1,00 *	VIMP
051	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Roxo	UN	5,00	1,00 *	VIMP
052	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Verde	UN	5,00	1,00 *	VIMP
053	Papel crepom 48 Cm X 2 Mts Vermelho	UN	5,00	1,00 *	VIMP
054	Pasta Ofício com Grampo Plástico 34 0x245mm	UN	10,00	2,20 *	ACP
055	Pasta plástica com elástico polipro pileno 245x180	UN	10,00	2,90 *	ACP
056	Perfurador de EVA 25mm (modelos sor tidos)	UN	5,00	19,90 *	TEC
057	Perfurador de EVA 50mm (modelos sor tidos)	UN	3,00	54,90 *	TEC
058	Pilha Aa pequena cartela com 04 und	UN	50,00	5,00 *	EVEREADY
059	Pistola cola quente grande (Potência: 17W - Bivolt - Temperatura de operação: 193 C° - Espessura Bastão: 11.0 ~ 11.5mm)	UN	6,00	29,90 *	LEONORA
060	Pistola cola quente pequena pequena (- Potência: 8W - Temperatura de operação: 165°C - Diâmetro do bastão de cola: 7,5 cm).	UN	6,00	22,00 *	LEONORA

CNPJ: 07.507.671/0001-92 - MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: MARCIA LUCIENE KOBILARZ, na versão: 5526 h

18/12/2020 09:34:39



Município de Ivaí - 2020
Mapa da Licitação
Tomada de preços 49/2020

Equipiano

Página 2

Data abertura: 03/12/2020

Data julgamento: 18/12/2020

Data homologação:

CNPJ: 07.507.671/0001-92

	Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
022	uros Espetinho Vareta Espeto Palito Bambu u Churrasco 30cm pacote com 50 und	PCT	50,00	6,99 *	NATURAL
023	Eva 60x40 1,5mm Cores Sortidas simp les 100 Folhas	UN	100,00	1,50 *	LEONORA
024	Fita Adesiva Transparente Larga 48m m x 100m	UN	30,00	2,99 *	ADELBRAS
025	Fita Adesiva Transparente Pequena 1 2mm x 10m	UN	20,00	1,60 *	ADELBRAS
026	Fita Corretiva 4,2mm x 12m	UN	5,00	6,90 *	LEONORA
027	Fita Crepe 18mm x 50m	UN	30,00	3,50 *	WNNER
028	Fita Dupla Face Acrilica 18mm x 30m	UN	30,00	5,00 *	ADERE
029	Giz de cera caixa c/ 12 cores sorti das	CX	20,00	2,50 *	LEONORA
030	Grampeador de Mesa para 50 Folhas	UN	5,00	45,90 *	CIS
031	Grampo Galvanizado 26/6 CX 5000 UN	CX	10,00	6,90 *	BACCHI
032	Lã rolo 100g (cores sortidas)	UN	20,00	3,90 *	AMORE BABY
033	Lantejoulas (cores sortidas) pct ou potinho	UN	100,00	0,60 *	LANTECOR
034	Lápis de Cor Sextavado caixa C/ 12	CX	20,00	4,90 *	LEONORA
035	Lápis preto Lápis De Escrever Grafi te - Caixa Com 144 Unidades	CX	1,00	36,00 *	LEONORA
036	Livro de Registro ATA - Formato vertical 22 x 32 cm - Páginas numeradas tipograficamente - Tipo de numeração: frente - Papel branco 85 g - Impressão: offset - Termo de abertura e encerramento.	UN	5,00	14,90 *	SAO DOMINGUES
037	Massa p/ modelar caixa de 180g c/12 cores	CX	20,00	4,50 *	LEONORA
038	Olho Móvel Sem Pestana 12mm	UN	100,00	5,00 *	CIRCULO
039	Olho Móvel Sem Pestana 5mm	UN	100,00	5,00 *	CIRCULO
040	Olho Móvel Sem Pestana 7mm	UN	100,00	5,00 *	CIRCULO

CNPJ: 07.507.671/0001-92 - MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA

Emitido por: MARCIA LUCIENE KOBILARZ, na versão: 5526 h

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

18/12/2020 09:34:39



Município de Ivaí - 2020

Mapa da Licitação

Tomada de preços 49/2020

Equipiano

Página:1

Data abertura: 03/12/2020

Data julgamento: 18/12/2020

Data homologação:

CNPJ: 07.507.671/0001-92

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 Algodão Bola Branco (embalagem de 100g).	PCT	20,00	6,90 *	USE
002 Algodão Bola Colorido (embalagem de 100g)	PCT	20,00	7,90 *	USE
003 Apontador Metal caixa com 48 und.	CX	2,00	72,00 *	CIS
004 Arquivo Morto papelão 405x180x292mm	UN	25,00	1,90 *	ACP
005 BARBANTE 1KG N°06 BRANCO	RL	3,00	12,99 *	EURO FIO
006 BOLA SE ISOPOR 15 CM	UN	20,00	0,10 *	YONAU
007 BOLA SE ISOPOR 20CM	UN	10,00	0,12 *	YONAU
008 BOLA SE ISOPOR 25 MM	UN	10,00	0,15 *	YONAU
009 CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL caixa com 50 und.	CX	1,00	47,50 *	BIC
010 CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA caixa com 50 und.	CX	1,00	47,50 *	BIC
011 Caneta marca-texto caixa com 12 und - Ponta chanfrada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina - Tintas fluorescentes brilhantes - Boa resistência à luz - Destaca-se mesmo em papel de fotocópia	CX	2,00	18,00 *	LEONORA
012 Canetinha hidrográfica c/ 12 cores	CX	10,00	5,90 *	LEONORA
013 Canudo de plástico com 21 cm de alt ura pacote com 100 und	PCT	2,00	3,90 *	FEST KIDS
014 Clips 10/0 (caixa com 500 und)	CX	3,00	12,90 *	BACCHI
015 Clips 3/0 (caixa com 500 und)	CX	3,00	12,90 *	BACCHI
016 Clips 8/0 (caixa com 500 und)	CX	3,00	12,90 *	BACCHI
017 Cola branca 1 kg.	UN	5,00	12,90 *	MAXI
018 Cola de artesanato instantânea 20g	UN	20,00	7,90 *	TEK BOND
019 Copinho plástico 80 ml (copo de caf é, fardo com 100 und.)	FD	30,00	3,50 *	CRISTAL
020 Cotonete cx c/ 150 und.	CX	10,00	3,50 *	TOPZ
021 Envelope Plástico Ofício Grosso 4 F	UN	100,00	0,20 *	PLASTFILM

CNPJ: 07.507.671/0001-92 - MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: MARCIA LUCIENE KOBILARZ, na versão: 5526 h

18/12/2020 09:34:39

ATA Nº 155/2020
LICITAÇÃO Nº 157/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 049/2020

Objeto: Aquisição de material de expediente para uso da equipe

pedagógica no CMEI Nossa Senhora Aparecida.

Em 18 (dezoito) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), às 09:00 hs no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão permanente de licitação, Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Cristiane Kovalczuk e José Eraldo Graniska, designados pela Portaria Municipal nº 001/2020 de 02/01/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/01/2020, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 04 de dezembro de 2020, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 72 itens, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná.

A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada a empresa participante, de acordo com o envelope entregue até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Credenciado</u>
Marli Salamucha Socolovski Livraria	Fernando Socolovski

Então, o envelope de nº 01 contendo a habilitação foi devidamente aberto, assinado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e pela Equipe de Apoio e, após análise, a empresa foi declarada habilitada pelo Presidente, por atender as exigências do edital.

A empresa Marli Salamucha Socolovski Livraria renunciou da Intenção de Recurso da Habilitação. Na sequência partiu para a abertura do envelope nº 02 contendo a proposta de preço. A proposta foi analisada e assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

<u>Proponente</u>	<u>Valor</u>
Marli Salamucha Socolovski Livraria	R\$ 9.618,74

Finalmente a seguinte empresa foi declarada vencedora por ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>Valor</u>
Marli Salamucha Socolovski Livraria	R\$ 9.618,74



O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 9.618,74

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 09:40 hs, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão Municipal de Licitações



Cristiane Kovalczuk - Equipe de Apoio



José Eraldo Graniska - Equipe de Apoio



Fernando Socolovski – Representante Credenciado

ATA Nº 155/2020
LICITAÇÃO Nº 157/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 049/2020

Objeto: Aquisição de material de expediente para uso da equipe pedagógica no CMEI Nossa Senhora Aparecida.

Em 18 (dezoito) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte), às 09:00 hs no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão permanente de licitação, Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Cristiane Kovalczuk e José Eraldo Graniska, designados pela Portaria Municipal nº 001/2020 de 02/01/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/01/2020, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 04 de dezembro de 2020, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 72 itens, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná.

A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada a empresa participante, de acordo com o envelope entregue até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Credenciado</u>
Marli Salamucha Socolovski Livraria	Fernando Socolovski

Então, o envelope de nº 01 contendo a habilitação foi devidamente aberto, assinado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e pela Equipe de Apoio e, após análise, a empresa foi declarada habilitada pelo Presidente, por atender as exigências do edital.

A empresa Marli Salamucha Socolovski Livraria renunciou da Intenção de Recurso da Habilitação. Na sequência partiu para a abertura do envelope nº 02 contendo a proposta de preço. A proposta foi analisada e assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações e Equipe de Apoio. Em seguida, após a devida apreciação, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

<u>Proponente</u>	<u>Valor</u>
Marli Salamucha Socolovski Livraria	R\$ 9.618,74

Finalmente a seguinte empresa foi declarada vencedora por ter apresentado a melhor proposta, classificando-se em primeiro lugar no presente certame:

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>Valor</u>
Marli Salamucha Socolovski Livraria	R\$ 9.618,74

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 9.618,74

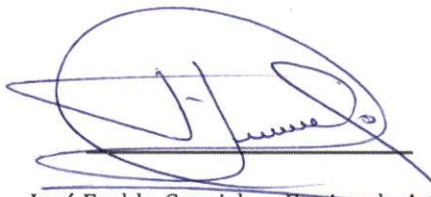
Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 09:40 hs, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio, sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão Municipal de Licitações



Cristiane Kovalczuk - Equipe de Apoio



José Eraldo Graniska - Equipe de Apoio



Fernando Socolovski – Representante Credenciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2020

Ivaí - PR, 18 de dezembro de 2020.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da Licitação Nº 157/2020, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2020**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,


WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

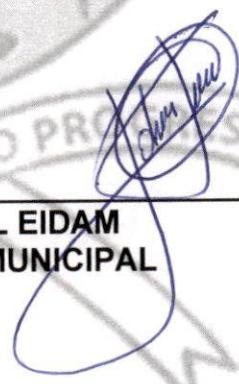
INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da Licitação Nº 157/2020, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2020**.

Analisando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 18 de dezembro de 2020.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

157/2020

TOMADA DE PREÇOS

049/2020

OBJETO: Material de expediente para uso da equipe pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.618,74

LICITANTE VENCEDOR:

- **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA-ME**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

Ivaí, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 49/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Ref
001	00112 Algodão Dels Branco (embalagem de 100g)	PCT	20,00	Habilitado	USE	USE	6,30	126,00	*
002	00113 Algodão Dels Colorido (embalagem de 100g)	PCT	20,00	Habilitado	USE	USE	7,50	150,00	*
003	00114 Agulha Metal para costura 45 uni	CK	2,00	Habilitado	CIS	CIS	72,00	144,00	*
004	00115 Anelinho Metal papete 42x18x0,5mm	UN	25,00	Habilitado	ACP	ACP	1,50	37,50	*
005	00116 BASTANTE 1/2 N°100 BRANCO	RL	3,00	Habilitado	EURO FID	EURO FID	12,50	37,50	*
006	00117 BOLA DE SOPOR 15 CM	UN	20,00	Habilitado	YONAU	YONAU	0,10	2,00	*
007	00118 BOLA DE SOPOR 20 CM	UN	10,00	Habilitado	YONAU	YONAU	0,10	1,00	*
008	00119 BOLA DE SOPOR 25 CM	UN	10,00	Habilitado	YONAU	YONAU	0,15	1,50	*
009	00120 CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL para 50 uni	CK	1,00	Habilitado	BC	BC	47,50	47,50	*
010	00121 CANETA ESFEROGRAFICA PRETA para 50 uni	CK	1,00	Habilitado	BC	BC	47,50	47,50	*
011	00122 Caneta marca-linha para 12 uni	CK	2,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	15,00	30,00	*
012	00123 Caneta marca-linha para 12 uni	CK	10,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	5,00	50,00	*
013	00124 Caneta de plástico com 21 cm de altura e peso de 100 uni	PCT	2,00	Habilitado	FEST KIDS	FEST KIDS	3,50	7,00	*
014	00125 Caneta 100 (para 500 uni)	CK	3,00	Habilitado	BACCHI	BACCHI	12,00	36,00	*
015	00126 Caneta 300 (para 500 uni)	CK	3,00	Habilitado	BACCHI	BACCHI	12,00	36,00	*
016	00127 Caneta 500 (para 500 uni)	CK	3,00	Habilitado	BACCHI	BACCHI	12,00	36,00	*
017	00128 Caneta 1000 (para 500 uni)	CK	3,00	Habilitado	BACCHI	BACCHI	12,00	36,00	*
018	00129 Cola de artesanato instantânea 20g	UN	25,00	Habilitado	TEK BOND	TEK BOND	7,50	187,50	*
019	00130 Copinho plástico 80 ml (copo de café, fundo com 100 uni)	CK	30,00	Habilitado	CRISTAL	CRISTAL	3,50	105,00	*
020	00131 Copinho plástico 150 uni	CK	10,00	Habilitado	TOPZ	TOPZ	2,50	25,00	*
021	00132 Envelopes Plásticos Ofício Grosso 4 Furos	UN	100,00	Habilitado	PLASTIFILM	PLASTIFILM	0,20	20,00	*
022	00133 Espetinho Vento Espeto Plástico Bambu Churrasco 30cm para 50 uni	PCT	50,00	Habilitado	NATURAL	NATURAL	6,99	349,50	*
023	00134 Fita Adesiva 1,5cm Cor de Bordado 100 Fm	UN	100,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	1,50	150,00	*
024	00135 Fita Adesiva Transparente Larga 48mm x 100m	UN	30,00	Habilitado	ADELBRAS	ADELBRAS	2,99	89,70	*

Enviado por KEILA STORER DUENQ, no valor: 5528,8

21/10/2020 08:29:07



Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 49/2020

Página 2

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Ref
025	00136 Fita Adesiva Transparente Pequena 12mm x 10m	UN	20,00	Habilitado	ADELBRAS	ADELBRAS	1,50	30,00	*
026	00137 Fita Cor-de-rosa 42mm x 10m	UN	5,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	6,50	32,50	*
027	00138 Fita Cor-de-rosa 10mm x 10m	UN	30,00	Habilitado	VANNER	VANNER	3,50	105,00	*
028	00139 Fita Dupla Face Adesiva 10mm x 10m	UN	30,00	Habilitado	ADRE	ADRE	5,00	150,00	*
029	00140 Ciz de cor de rosa 12 cores sortidas	CK	20,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	2,50	50,00	*
030	00141 Grampo de Metal para 50 Fm	UN	5,00	Habilitado	CIS	CIS	45,00	225,00	*
031	00142 Grampo Galvanizado 25x4 Cx 500 UN	CK	10,00	Habilitado	BACCHI	BACCHI	9,00	90,00	*
032	00143 Lã de 100g (cor de rosa)	UN	20,00	Habilitado	AMORE BABY	AMORE BABY	3,50	70,00	*
033	00144 Lã de 100g (cor de rosa) 100 uni	UN	100,00	Habilitado	LANTECOR	LANTECOR	0,60	60,00	*
034	00145 Lã de 100g (cor de rosa) 100 uni	CK	20,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	4,50	90,00	*
035	00146 Lã de 100g (cor de rosa) 100 uni	CK	1,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	30,00	30,00	*
036	00147 Livro de Registro ATA	UN	5,00	Habilitado	SÃO DOMINGUES	SÃO DOMINGUES	14,00	70,00	*
037	00148 Massa plástica para 100 uni	CK	20,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	4,50	90,00	*
038	00149 Olho Móvel Sem Pesta 12mm	UN	100,00	Habilitado	ORCULO	ORCULO	5,00	500,00	*
039	00150 Olho Móvel Sem Pesta 5mm	UN	100,00	Habilitado	ORCULO	ORCULO	5,00	500,00	*
040	00151 Olho Móvel Sem Pesta 7mm	UN	100,00	Habilitado	ORCULO	ORCULO	5,00	500,00	*
041	00152 Papel de Pó de Pó de Pó de Pó	UN	2,000,00	Habilitado	THEOTO	THEOTO	0,08	160,00	*
042	00153 Papel de Pó de Pó de Pó de Pó	UN	100,00	Habilitado	CLASSIC	CLASSIC	15,00	1.500,00	*
043	00154 Papel de Pó de Pó de Pó de Pó	UN	100,00	Habilitado	VMP	VMP	1,00	100,00	*
044	00155 Papel de Pó de Pó de Pó de Pó	UN	5,00	Habilitado	VMP	VMP	1,00	5,00	*
045	00156 Papel de Pó de Pó de Pó de Pó	UN	5,00	Habilitado	VMP	VMP	1,00	5,00	*
046	00157 Papel de Pó de Pó de Pó de Pó	UN	5,00	Habilitado	VMP	VMP	1,00	5,00	*
047	00158 Papel de Pó de Pó de Pó de Pó	UN	5,00	Habilitado	VMP	VMP	1,00	5,00	*
048	00159 Papel de Pó de Pó de Pó de Pó	UN	5,00	Habilitado	VMP	VMP	1,00	5,00	*
049	00160 Papel de Pó de Pó de Pó de Pó	UN	5,00	Habilitado	VMP	VMP	1,00	5,00	*
050	00161 Papel de Pó de Pó de Pó de Pó	UN	5,00	Habilitado	VMP	VMP	1,00	5,00	*
051	00162 Papel de Pó de Pó de Pó de Pó	UN	5,00	Habilitado	VMP	VMP	1,00	5,00	*
052	00163 Papel de Pó de Pó de Pó de Pó	UN	5,00	Habilitado	VMP	VMP	1,00	5,00	*
053	00164 Papel de Pó de Pó de Pó de Pó	UN	5,00	Habilitado	VMP	VMP	1,00	5,00	*
054	00165 Papel de Pó de Pó de Pó de Pó	UN	5,00	Habilitado	VMP	VMP	1,00	5,00	*

Enviado por KEILA STORER DUENQ, no valor: 5528,8

21/10/2020 08:29:07



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

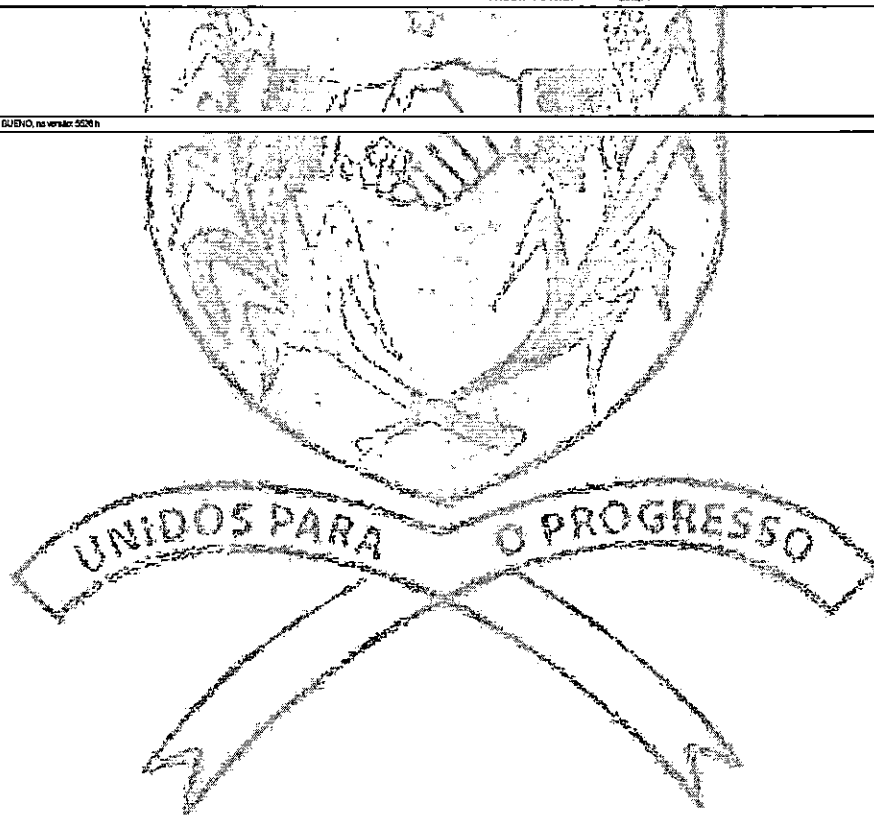


Município de Ivaí - 2020
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 49/2020

Página 3

Item	Produto/Serviço	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Obs
054	Pasta Officel com Grupo Plástico 340x245mm	UN	10,00	Habilitado	ACP	ACP	2,20	22,00	*
055	Pasta plástica com elástico polipropileno 245x150	UN	10,00	Habilitado	ACP	ACP	2,00	20,00	*
056	Perfurador de EVA 25mm (modelos sortidos)	UN	5,00	Habilitado	TBC	TBC	19,00	95,00	*
057	Perfurador de EVA 30mm (modelos sortidos)	UN	3,00	Habilitado	TBC	TBC	54,00	162,00	*
058	Pilha AA pequena natural com 04 unit	UN	50,00	Habilitado	EVEREADY	EVEREADY	5,00	250,00	*
059	Pilha CAA e quente grande	UN	6,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	29,00	174,00	*
	(Potência: 17W - On/off - Temperatura de operação: 100°C - Espessura Bateria: 11,0 - 11,5mm)								
060	Pilha CAA e quente pequena	UN	6,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	22,00	132,00	*
	(Potência: 17W - On/off - Temperatura de operação: 100°C - Diâmetro do botão de solda: 7,5 mm)								
061	Pilula Adesivo Contact 45cm x 25cm Cristal	UN	10,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	3,50	35,00	*
062	Pilula Papelão Branco N° 7 - 27cm Caixa 0x100 Unidades	CX	1,00	Habilitado	CROMUS	CROMUS	75,00	75,00	*
063	Refil bruto e quente transparente grosso 11,2mm x 30cm	UN	100,00	Habilitado	MAKE	MAKE	1,00	100,00	*
064	Refil bruto e quente transparente grosso 7,5mm x 30cm	UN	100,00	Habilitado	MAKE	MAKE	0,70	70,00	*
065	Refil Plástico 30cm Cristal	UN	10,00	Habilitado	ACP	ACP	0,05	0,50	*
066	Saco para prensa de metalizado 15x20cm	UN	100,00	Habilitado	CROMUS	CROMUS	0,70	70,00	*
067	Sacolinha Plástico Zip Lock produzida em polietileno transparente	UN	50,00	Habilitado	CROMUS	CROMUS	5,00	500,00	*
	Tamanho 4x6								
068	Superfície para fita adesiva plástica média	UN	3,00	Habilitado	VIN PAPER	VIN PAPER	14,50	44,70	*
069	Superfície para fita adesiva plástica pequena	UN	3,00	Habilitado	VIN PAPER	VIN PAPER	9,99	29,97	*
070	Tecido Multilayer 8,5 Unao Geral Ago Incr Preto Vermelho	UN	5,00	Habilitado	RIO TIJUCAS	RIO TIJUCAS	19,00	95,00	*
071	Tinta guache 250 ml nas cores:	UN	100,00	Habilitado	MAPEL	MAPEL	4,00	400,00	*
	Amarilla, Azul, Branco, Laranja, Marrom, Preto, Rosa, Verde, Verde E Vermelho.								
072	TNT 10 metros cada cor:	MT	50,00	Habilitado	TNT	TNT	1,60	150,20	*
	vermelho, azul, branco, amarelo, verde, preto, rosa, marrom.								

VALOR TOTAL: 8.887,4



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DO VOTO: R\$ 76.333,38 (setenta e seis mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
DATA DA ASSINATURA: 31 DE OUTUBRO DE 2020.
DA CÍRCULO: 06 meses.

Publicado por:
 Eliane do Rocio Almeida
 Código Identificador: 67F35027

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - VALOR**

CONTRATO Nº 83/2020
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FLORENZA COMERCIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO CBUQ 14.837,61 M² - VILA CAMARGO
DATA DA ASSINATURA: 22 DE dezembro DE 2020.
VALOR: R\$ 39.907,93 (TRINTA E NOVE MIL NOVECENSOSE SETE REAIS E NOVENTA E TRÊSCENTAVOS)

Publicado por:
 Eliane do Rocio Almeida
 Código Identificador: 489C7419

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO
 Nº 157/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2020 (LEI
 FEDERAL Nº 8.666/93).**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
 Licitação Nº 157/2020
 Tomada de Preços Nº 049/2020
 (Lei Federal nº 8.666/93).
 Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Material de expediente para uso da equipe pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA-ME
VALOR GLOBAL: R\$ 9.618,74
HOMOLOGAÇÃO: 21.12.2020

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Keila Storer Bueno
 Código Identificador: 0490C693

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
 LICITAÇÃO Nº 070/2020.**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para produção de vídeo educativo para o Covid-19.
CONTRATADA: •OLE- PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI-EPP
Valor global: R\$ 3.500,00.
Dotação orçamentária:
 08001103011001204233903900000 1893
Ratificada em 22/12/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

TAMARA HELL
 Secretária Municipal de Saúde
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
 Keila Storer Bueno
 Código Identificador: 67F35027

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
 REPUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº 213/2020**

DECRETO Nº 213/2020

Súmula: Exonera Secretário de Esportes e Turismo.

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerado o Sr. **SERGIO CANTERI, RG Nº 66023800 PR**, do cargo de Secretário Municipal de Esportes e Turismo, Símbolo CC6, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de dezembro de 2020.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joana Dercach Jensen
 Código Identificador: 968A50E7

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
 DECRETO 228/2020**

DECRETO Nº 228/2020

Súmula: Exonera Chefe de Divisão.

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerada a Sra. **ALINI NOVAK GRANISKA, RG Nº 9.961.483-8 PR**, do cargo comissionado de Chefe de Divisão, Símbolo CC5, a partir de 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de dezembro de 2020.

IDIR TREVISIO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joana Dercach Jensen
 Código Identificador: F13691E2

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
 DECRETO 229/2020**

DECRETO Nº 229/2020

Súmula: Exonera Assessora de Gabinete.

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

NO PARANÁ

Procon efetuou mais de 118 mil atendimentos em 2020

Ao longo desse ano, o Procon PR registrou 118 mil atendimentos pelos diversos canais virtuais oferecidos pelo órgão de defesa do consumidor. As maiores reclamações foram em relação a serviços de academias, operadoras de telefonia, bancos, financeiras e companhias aéreas.

Somente pela plataforma consumidor.gov.br, serviço oferecido pelo Procon PR e que permite ao consumidor reclamar online, foram registrados 88.828 atendimentos. Pelas plataformas do órgão estadual foram 29.456 atendimentos em 2020 entre abril e novembro.

O Procon ainda promoveu blitz e fiscalizações em redes de supermercados, farmácias, distribuidoras de gás e postos de gasolina pelo registro de denúncias de preços abusivos na venda de alimentos, laticínios, mas caros, álcool em gel, botijões de gás e na questão da remanência em escolas particulares.

O órgão vinculado à Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Paraná, também comunicou neste período a Secretaria Nacional do Consumidor sobre o aumento nos preços de produtos da cesta básica, tais como arroz, feijão, leite, óleo de soja e outros em supermercados do Estado.

MUDANÇA >> SIMONE NEVES ASSUME SECRETARIA

Secretaria de Educação inicia etapa transitória para 2021

De professora para professora. Assim foi realizada a transição entre as secretárias da pasta em Ponta Grossa

DA REDAÇÃO
cotidianojp@pmmg.com.br

Simone Neves participou diretamente de toda a evolução da Educação nos últimos anos, atualmente exercendo o cargo de Supervisora de Gestão Pedagógica e de Ensino da SME. Indicada pela prefeita eleita Elizabeth Schmidt para ser a próxima secretária, ela comemora o fato de que a prefeitura irá manter o que está dando certo na área da Educação. "É comum no Brasil e seria uma pena se acontecesse com a Educação em Ponta Grossa, o que chamamos de operação desmonte. Quando há mudança de governo, são esquecidas as políticas públicas que foram construídas e que deram certo. Eu estava junto e fiz parte dessa história bonita que estamos construindo



Alteração. Atual secretária de Educação da cidade, Esmeralda Savelli transmitiu todas as informações da pasta para Simone Neves. Foto: Divulgação

FORMATO REMOTO

Município finaliza ano letivo

Com a participação direta de mais de 200 professores ao longo do período para o planejamento, adequação e gravação das aulas pela TV, o modo ao trabalho de todos os demais professores diretamente nas escolas, com a produção, entrega, correção, acompanhamento e avaliação das atividades dos estudantes, as aulas não foram paralisadas ao longo de 2020. Dessa forma, o ano letivo está sendo concluído com sucesso, segundo avaliação da Secretaria Municipal de Educação.

ao longo dos últimos anos", disse Simone. "Vamos continuar construindo essa Educação pública, contando com o apoio

de todos os profissionais, com mais ideias para melhorar ainda

mais", afirma.

A secretária Esmeralda, em sua despedida junto aos funcionários, agradeceu pela oportunidade que teve em poder implementar projetos grandiosos como a Escola em Tempo Integral, melhorar a formação dos professores, garantir alimentação de qualidade aos alunos, realizar os congressos de Educação e as Feiras do Livro, e também por enfrentar a pandemia com o Programa Vem Aprender, exibido pela TV Educativa com produção e criação integral dos professores da Rede, descobrindo novos talentos. Em sua gestão foram construídas 27 novas CMEIs e Escolas, 69 foram ampliadas e mais 15 seguem em obras.

"Tudo o que fizemos foi criação nossa. Os documentos oficiais, o currículo. Não foi uma empresa contratada para fazer. Tudo o que foi feito até hoje foi trabalho nosso", observa Esmeralda, que comemora o fato de que o trabalho da rede municipal continuará avançando.

"Primeiro com a vitória da Professora Elizabeth e agora com a escolha da professora Simone Neves, sabemos que a coluna vertebral do projeto da Educação de Ponta Grossa, vai continuar."

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 3024, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020

Síntese: Revoga a Portaria 2.823/2020. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. Considerando o Ofício 2138/2020-SMS-AR, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária solicita a revogação da Portaria 2.823/2020, com a aquisição dos servidores que compõe a equipe municipal de Vigilância Sanitária. RESOLVE

Art. 1º Fica revogada a Portaria 2.823/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de dezembro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT
HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Nº 157/2020

Tomada de Preços Nº 048/2020

(Lei Federal Nº 8.556/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Material de expediente para uso da

equipe pedagógica do Centro Municipal de

Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI

LIVRARIA ME

VALOR GLOBAL: R\$ 9.618,74

HOMOLOGAÇÃO: 21.12.2020

Nº Treviso: Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para produção

de vídeo educativo para o Covid-19.

CONTRATADA: OLE - PROPAGANDA E

PUBLICIDADE EIRELI-EP

Valor global: R\$ 3.500,00.

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903000001 1890

Ratificação em 22/12/2020

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO

24 DA LEI FEDERAL 8.556/93.

Tamara Kist - Secretária Municipal de Saúde

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 258/2020

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 080/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2020

PROCESSO Nº. 181/2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE

RESERVA. CONTRATADA: JUCILIA

TIMÓTI, inscrita no CPF sob o nº

001.367.459-54. OBJETO: Aquisição

de gêneros alimentícios diretamente

da Agricultura Familiar, no âmbito do

Programa de Aquisição de Alimentos

- modalidade Compra da Agricultura

Familiar para Doação Simultânea,

com dispensa de licitação para doação

a pessoas e famílias em situação de

vulnerabilidade social e entidades

cadastadas no SISPA, conforme com

a Lei nº 10.696/2003 e Resoluções

do GGPAA. VALOR: R\$ 75.75,20

(setecentos e setenta e cinco reais e vinte

centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA:

16/12/2020 À 15/12/2021. FREDERICO

BITTENCOURT HORNING

(PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 079/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE

RESERVA. CONTRATADA: ALTERMED

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

LTD. INSCRITA NO CNPJ SOB O

Nº. 00.802.002/0001-02. OBJETO:

AMPLIAÇÃO DO OBJETO DO

CONTRATO PRIMITIVO - AQUISIÇÃO

DE MEDICAMENTOS PARA

DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA

DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO À

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

CONFORME LOTES Nº. 02 E 03. VALOR

TOTAL ADITIVO: R\$ 8.404,25 (OITO MIL,

QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E

VINTE E CINCO CENTAVOS). PRAZO DE

VIGÊNCIA: 20/04/2020 À 19/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 3022, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Síntese: Homologa o resultado do Processo

Licitatório Pregão Presencial nº. 069/2020,

adjudicando o objeto do Edital ao vencedor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE

RESERVA, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Homologar o resultado do Processo

Licitatório Nº. 069/2020, modalidade

Pregão Presencial, que considero como

vencedor para o lote constante do Edital

069/2020 - Pregão Presencial, adjudicando-

lhes o respectivo objeto.

D. BELISSA COMERCIO E SERVIÇOS

LTD - EPP, inscrita no CNPJ sob nº

31.479.773/0001-26, vencedora para o Lote

01. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data

de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de

dezembro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT
HORNING
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 080/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE

RESERVA. CONTRATADA: CLASSMED

- PRODUTOS HOSPITALARES

EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O

Nº. 01.328.555/0001-59. OBJETO:

AMPLIAÇÃO DO OBJETO DO

CONTRATO PRIMITIVO - AQUISIÇÃO

DE MEDICAMENTOS PARA

DISTRIBUIÇÃO NA FARMÁCIA BÁSICA

DO MUNICÍPIO EM ATENDIMENTO À

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

CONFORME LOTES Nº. 01 E 03. VALOR

TOTAL ADITIVO: R\$ 4.245,04 (QUATRO

MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO

REAIS E QUATRO CENTAVOS). PRAZO DE

VIGÊNCIA: 20/04/2020 À 19/04/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 080/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2020

PROCESSO Nº. 181/2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Fundamentado na Lei nº 8.666/93 e

alterações posteriores, RATIFICO a

dispensa de licitação para Aquisição

de gêneros alimentícios diretamente da

Agricultura Familiar, conforme solicitação

da Secretaria de Assistência Social e Patrimônio

Jurídico.

Contratante: MUNICÍPIO DE RESERVA.

Contratados: OTÁVIO GONÇALVES

DE JESUS inscrito no CPF sob o nº

597.788.149-53, MARILENA

APARECIDA CABRAL DE JESUS

inscrita no CPF sob o nº 026.637.159-00,

JUCILENE VUČIĆ CHINISKI MERCER

inscrita no CPF sob o nº 058.093.239-79,

IDANIL DE JESUS SOUZA inscrita no

CPF sob o nº 877.893.379-04, PAULO

WONTOBIA inscrita no CPF sob o nº

870.359.289-87 e JUCILIA TIMÓTI

inscrita no CPF sob o nº 001.367.459-54.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios

diretamente da Agricultura Familiar,

no âmbito do Programa de Aquisição

de Alimentos - modalidade Compra

da Agricultura Familiar para Doação

Simultânea, com dispensa de licitação para

doação a pessoas e famílias em situação

de vulnerabilidade social e entidades

cadastadas no SISPA, conforme com

a Lei nº 10.696/2003 e Resoluções do

GGPAA.

Valor Total: R\$ 18.450,28 (dezoito mil,

quatrocentos e cinquenta reais e vinte e

oito centavos).

Reserva-PR, 16 de dezembro de 2020.

FREDERICO BITTENCOURT
HORNING
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 3023, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Síntese: Homologa o resultado do Processo

Licitatório Pregão Presencial nº. 070/2020,

adjudicando o objeto do Edital ao vencedor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE

RESERVA, Estado do Paraná, no uso de

suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Homologar o resultado do Processo

Licitatório Nº. 070/2020, modalidade

Pregão Presencial, que considero como

vencedor para o lote constante do Edital

070/2020 - Pregão Presencial, adjudicando-

lhes o respectivo objeto:

D. L.B.M. ANÁLISES CLÍNICAS LTDA,

inscrita no CNPJ sob nº 27.550.064/0001-

12, vencedora para os itens 001, 002, 003,

004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012,

013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021,

022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030,

031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039,

040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048,

049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057,

058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066,

067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075,

076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084,

085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093,

094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102,

103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111,

112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120,

121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129,

130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138,

139, 140, 141, 142, 143 e 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA ME

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí - Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Expedicionário Bruno Estrifica, Sala 01, nº 510, Ivaí, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.507.671/0001-92, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Marli Salamucha Socolovski, brasileira, residente na Localidade de Aterrado Alto, s/n.º, Vila Rural, Ivaí - PR, portadora da cédula de identidade sob registro geral nº 93505131SSP/PR e do CPF/MF nº 050.875.219-16, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, assim como pelas Condições do Edital de Licitação nº 157/2020, Tomada de Preço 049/2020, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente para uso da equipe pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, conforme mapa de classificação de proposta em anexo.

§ 2º - integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação 157/2020, Tomada de Preços 049/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 9.618,74 (nove mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e quatro centavos)**, de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado a prazo em até 30 dias após a execução do objeto e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº 049/2020 e contrato nº 001/2021).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí ou via processo eletrônico no endereço: empenho@ivaí.pr.gov.br durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos caso de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;

 mss  



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento das mercadorias, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO – (art. 167, incisos I e II da Constituição Federal)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros para o exercício de 2021

06001123651202203033903000000 1200

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu conseqüente ou não deferimento, cabendo à empresa(fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O objeto deverá ser entregue em até 10 dias após solicitado, caso não seja cumprido o prazo deverá ser justificado e aceito pela solicitante.

O prazo máximo de execução e vigência é de 06 meses da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da publicação do extrato de contrato e será contado a partir da expedição e publicação,

MSS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta cláusula poderá ser prorrogado nos termos do art. 512, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a)- efetuar o pagamento ajustado;

b)- verificar o objeto entregue atestando se atende as especificações do edital e da proposta vencedora, caso contrário não aceitando o mesmo, exigindo o cumprimento do presente contrato conforme mapa de proposta.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a)- executar o objeto na forma ajustada;

b)- atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71).

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e)- substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;

b)- . Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c)- - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d)- - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) . Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

f)- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 06 meses, e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 512, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - A Prefeitura Municipal de Ivaí, Estado do Paraná exige que licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução de contratos.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

(i) "prática corrupta": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

Para os fins deste parágrafo, "terceiros" refere-se a um funcionário público que atue no processo de aquisição ou na execução do contrato. Nesse contexto, "funcionário público" inclui a equipe do Banco Mundial e os funcionários de outras organizações que examinam ou tomam decisões sobre aquisição.

(ii) "prática fraudulenta": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

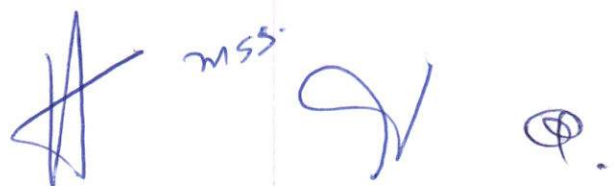
Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um funcionário público; os termos "benefício" e "obrigação" são relativos ao processo de aquisição ou à execução do contrato; e o "ato ou omissão" tem como objetivo influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato.

(iii) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

Para os fins deste parágrafo, o termo "partes" refere-se aos participantes do processo de aquisição (inclusive funcionários públicos) que tentam por si mesmos ou por intermédio de outra pessoa ou entidade que não participe do processo de aquisição ou seleção simular a concorrência ou estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos ou ter acesso às propostas de preço ou demais condições de outros participantes.

(iv) "prática coercitiva": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

Para os fins deste parágrafo, "parte" refere-se a um participante do processo de aquisição ou da execução do contrato.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(v) "prática obstrutiva": significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

Uma empresa ou uma pessoa física pode ser declarada inelegível para a outorga de um contrato financiado pelo Banco: (i) após a conclusão do processo de sanção conforme os procedimentos do Banco, incluindo, inter alia, impedimento "cruzado", conforme acordado com outras Instituições Financeiras Internacionais, como Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e através da aplicação de procedimentos de sanção por fraude e corrupção em licitações corporativas do Grupo Banco Mundial, e (ii) em decorrência de suspensão temporária ou suspensão temporária preventiva em relação a um processo de sanção em trâmite.

Um subempreiteiro, consultor, fabricante ou fornecedor ou prestador de serviço nomeado (nomes diferentes podem ser usados dependendo do edital de licitação específico) é aquele que: (i) foi indicado pelo licitante em sua pré-qualificação ou proposta porque traz experiência e conhecimento específicos ou cruciais que permitem ao licitante cumprir as exigências de qualificação para a licitação em tela; ou (ii) foi indicado pelo Mutuário.

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO (art. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, 05 de janeiro de 2021.

ms7
[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
Idir Treviso - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI - LIVRARIA ME
Marli Salamucha Socolovski
CONTRATADA

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira
CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz
CPF/MF 956.815.909-68



Município de Ivaí - 2021
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 49/2020

Página:1

Item	Produto/Service	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 12884-9 MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI LIVRARIA									
CNPJ: 07.507.671/0001-42 Telefone: 4233471018 Status: Classificado									
Email: socolovskiluzferendo544@gmail.com									
Representante: 12810-1 MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI									
Lote 001 - Lote 001									
001	40112 Algodão Bola Branco (embalagem de 100g)	PCT	20,00	Habilitado	USE	USE	6,90	138,00	*
002	40113 Algodão Bola Colorido (embalagem de 100g)	PCT	20,00	Habilitado	USE	USE	7,90	158,00	*
003	40114 Aportador Metálico com 48 und.	CX	2,00	Habilitado	CIS	CIS	72,00	144,00	*
004	40115 Arquivo Médio papéis 40x50x20mm	UN	25,00	Habilitado	ACP	ACP	1,90	47,50	*
005	40116 BARBANTE 1KG N°06 BRANCO	RL	3,00	Habilitado	EURO FIO	EURO FIO	12,99	38,97	*
006	40117 BOLA SE ISOPOR 15 CM	UN	20,00	Habilitado	YONAU	YONAU	0,10	2,00	*
007	40118 BOLA SE ISOPOR 20CM	UN	10,00	Habilitado	YONAU	YONAU	0,12	1,20	*
008	40119 BOLA SE ISOPOR 25 MM	UN	10,00	Habilitado	YONAU	YONAU	0,15	1,50	*
009	40120 CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL AZUL com 50 und.	CX	1,00	Habilitado	BIC	BIC	47,50	47,50	*
010	40121 CANETA ESFEROGRAFICA PRETA com 50 und.	CX	1,00	Habilitado	BIC	BIC	47,50	47,50	*
011	40122 Caneta marca-tela com 12 und. - Ponta orientada para marcar com linha grossa ou sublinhar com linha fina - Tintas fluorescentes brilhantes - Boa resistência à luz - Destaca-se mesmo em papel de fotocópia	CX	2,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	18,00	36,00	*
012	40123 Canetinha hidrográfica 12 cores	CX	10,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	5,90	59,00	*
013	40124 Canudo de plástico com 21 cm de altura pacote com 100 und.	PCT	2,00	Habilitado	FEST KIDS	FEST KIDS	3,90	7,80	*
014	40125 Clips 100 (caixa com 500 und.)	CX	3,00	Habilitado	BACCHI	BACCHI	12,90	38,70	*
015	40126 Clips 30 (caixa com 500 und.)	CX	3,00	Habilitado	BACCHI	BACCHI	12,90	38,70	*
016	40127 Clips 60 (caixa com 500 und.)	CX	3,00	Habilitado	BACCHI	BACCHI	12,90	38,70	*
017	40128 Cola branca 1 kg	UN	5,00	Habilitado	MAXI	MAXI	12,90	64,50	*
018	40129 Cola de artesanato instantânea 20g	UN	20,00	Habilitado	TEK BOND	TEK BOND	7,50	150,00	*
019	40130 Copinho plástico 80 ml (copo de café, fardo com 100 und.)	PD	30,00	Habilitado	CRISTAL	CRISTAL	3,50	105,00	*
020	40131 Colante de 150 und.	CX	10,00	Habilitado	TOPZ	TOPZ	3,50	35,00	*
021	40132 Envelope Plástico Ofício Grosso 4 Furos	UN	100,00	Habilitado	PLASTFILM	PLASTFILM	0,20	20,00	*
022	40133 Espetinho Varista Espeto Pêlo Bambu Churrasco 30cm pacote com 50 und.	PCT	50,00	Habilitado	NATURAL	NATURAL	8,90	345,50	*
023	40134 Fita Dado 1,5mm Cores Sortidas simples 100 Folhas	UN	100,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	1,50	150,00	*
024	40135 Fita Adesiva Transparente Larga 48mm x 100m	UN	30,00	Habilitado	ADELBRAS	ADELBRAS	2,90	87,00	*

Emitido por: MARCIA LUCIENE KOBILARZ, na versão: 5526



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí - 2021 Classificação por Fornecedor Tomada de preços 49/2020

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
025	40136 Fita Adesiva Transparente Pequena 12mm x 10m	UN	20,00	Habilitado	ACELBRAS	ACELBRAS	1,80	32,00	*
026	40137 Fita Corante 4,2mm x 12m	UN	5,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	8,90	34,50	*
027	40138 Fita Crepe 18mm x 50m	UN	30,00	Habilitado	WINNER	WINNER	3,30	105,00	*
028	40139 Fita Dupla Face Acrílica 18mm x 30m	UN	30,00	Habilitado	ADERE	ADERE	5,00	150,00	*
029	40140 Giz de cera caseirol 12 cores sortidos	CX	20,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	2,50	50,00	*
030	40141 Grampeador de Mesa para 50 Fichas	UN	5,00	Habilitado	CIS	CIS	45,90	229,50	*
031	40142 Grampo Galvanizado 266 CX 5000 UN	CX	10,00	Habilitado	BACCHI	BACCHI	8,90	89,00	*
032	40143 Lápis 100g (cores sortidos)	UN	20,00	Habilitado	AMORE BABY	AMORE BABY	3,90	78,00	*
033	40144 Lantecor (cores sortidos) pot ou potinho	UN	100,00	Habilitado	LANTECOR	LANTECOR	0,80	80,00	*
034	40145 Lápis de Cor Sedado caseirol 12	CX	20,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	4,90	98,00	*
035	40146 Lápis preto Lápis De Escrever Grafite - Caixa Com 144 Unidades	CX	1,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	36,00	36,00	*
036	40147 Livro de Registro ATA	UN	5,00	Habilitado	SÃO DOMINGUES	SÃO DOMINGUES	14,90	74,50	*
- Formato vertical 22 x 32 cm - Páginas numeradas tipograficamente - Tipo de numeração: frente - Papel branco 85 g - Impressão: offset - Termo de abertura e encerramento									
037	40148 Massa pl modelar caseirol de 190g c/12 cores	CX	20,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	4,50	90,00	*
038	40149 Olho Móvel Sem Pestana 12mm	UN	100,00	Habilitado	CIRCULO	CIRCULO	5,00	500,00	*
039	40150 Olho Móvel Sem Pestana 5mm	UN	100,00	Habilitado	CIRCULO	CIRCULO	5,00	500,00	*
040	40151 Olho Móvel Sem Pestana 7mm	UN	100,00	Habilitado	CIRCULO	CIRCULO	5,00	500,00	*
041	40152 Pálito De Póssil Ponta Quadrada	UN	2.000,00	Habilitado	THEOTO	THEOTO	0,098	196,00	*
042	40154 Papel cartão A4 pacote com 100 folhas	UN	100,00	Habilitado	CLASSIC	CLASSIC	15,90	1.590,00	*
(vermelho, azul, verde, branco, amarelo, rosa, marrom, laranja, roxo, preto)									
043	40155 Papel color set 110g/ 4666cm	UN	100,00	Habilitado	VIMP	VIMP	1,00	100,00	*
(vermelho, azul, verde, branco, amarelo, rosa, marrom, laranja, roxo, preto)									
044	40156 Papel crômop 48 Cm X 2 Mts Amarelo	UN	5,00	Habilitado	VIMP	VIMP	1,00	5,00	*
045	40157 Papel crômop 48 Cm X 2 Mts Azul	UN	5,00	Habilitado	VIMP	VIMP	1,00	5,00	*
046	40158 Papel crômop 48 Cm X 2 Mts Branco	UN	5,00	Habilitado	VIMP	VIMP	1,00	5,00	*
047	40159 Papel crômop 48 Cm X 2 Mts Laranja	UN	5,00	Habilitado	VIMP	VIMP	1,00	5,00	*
048	40160 Papel crômop 48 Cm X 2 Mts Marrom	UN	5,00	Habilitado	VIMP	VIMP	1,00	5,00	*
049	40161 Papel crômop 48 Cm X 2 Mts Preto	UN	5,00	Habilitado	VIMP	VIMP	1,00	5,00	*
050	40162 Papel crômop 48 Cm X 2 Mts Rosa	UN	5,00	Habilitado	VIMP	VIMP	1,00	5,00	*
051	40163 Papel crômop 48 Cm X 2 Mts Verde	UN	5,00	Habilitado	VIMP	VIMP	1,00	5,00	*
052	40164 Papel crômop 48 Cm X 2 Mts Vermelho	UN	5,00	Habilitado	VIMP	VIMP	1,00	5,00	*
053	40165 Papel crômop 48 Cm X 2 Mts Verde	UN	5,00	Habilitado	VIMP	VIMP	1,00	5,00	*

Emitido por: MARCIA LUCIENE KOBLARZ, na versão: 5526

12/01/2021 10:03:22



Município de Ivaí - 2021 Classificação por Fornecedor Tomada de preços 49/2020

Página:3

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
054	40166 Pasta Ofício com Grampo Plástico 340x45mm	UN	10,00	Habilitado	ACP	ACP	2,20	22,00	*
055	40167 Pasta plástica com elástico polipropileno 245x180	UN	10,00	Habilitado	ACP	ACP	2,90	29,00	*
056	40168 Perfurador de EVA 25mm (modelos sortidos)	UN	5,00	Habilitado	TEC	TEC	19,90	99,50	*
057	40169 Perfurador de EVA 50mm (modelos sortidos)	UN	3,00	Habilitado	TEC	TEC	54,90	164,70	*
058	40170 Pínea A4 pequena cartela com 04 und	UN	50,00	Habilitado	EVEREADY	EVEREADY	5,00	250,00	*
059	40171 Plástico cola quente grande	UN	6,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	29,90	179,40	*
(Potência: 17W - Bivolt - Temperatura de operação: 180 °C - Espessura do fio: 11,0 - 11,5mm)									
060	40172 Plástico cola quente pequena	UN	6,00	Habilitado	LEONORA	LEONORA	22,00	132,00	*
(Potência: 8W - Temperatura de operação: 165°C - Diâmetro do bastão de cola: 7,5 cm)									
061	40173 Plástico Adesivo Contact 45cm X 25m Cristal	UN	10,00	Habilitado	LEOART	LEOART	3,90	39,00	*
062	40174 Prato Papelito Branco N° 7 - 27cm Caixa C/100 Unidades	CX	1,00	Habilitado	CROMUS	CROMUS	75,00	75,00	*
063	40175 Refil bastão cola quente transparente grosso 11,2mm x 30cm	UN	100,00	Habilitado	MAKE	MAKE	1,00	100,00	*
064	40176 Refil bastão cola quente transparente grosso 7,5mm x 30cm	UN	100,00	Habilitado	MAKE	MAKE	0,90	90,00	*
065	40177 Régua Plástica 30cm Cristal	UN	10,00	Habilitado	ACP	ACP	0,95	9,50	*
066	40178 Saco para pimenta metálico 15x22cm	UN	1.000,00	Habilitado	CROMUS	CROMUS	0,70	700,00	*
067	40179 Saquinho Plástico Zip Lock produzido em polietileno transparente	UN	100,00	Habilitado	CROMUS	CROMUS	5,90	590,00	*
Tamanho 4x4									
068	40180 Suporte para fita adesiva plástica médio	UN	3,00	Habilitado	WIN PAPER	WIN PAPER	14,90	44,70	*
069	40181 Suporte para fita adesiva plástica pequeno	UN	3,00	Habilitado	WIN PAPER	WIN PAPER	9,99	29,97	*
070	40182 Tesoura Multifunção 8,5 Uso Geral Aço Inox Preto Vermelho	UN	5,00	Habilitado	RIO TUUCAS	RIO TUUCAS	19,90	99,50	*
071	40183 Tinta guache 250 ml nas cores	UN	100,00	Habilitado	MAPEL	MAPEL	4,90	490,00	*
Amarela, Azul, Branco, Laranja, Marrom, Preto, Rosa, Roxo, Verde E Vermelho									
072	40184 TNT Iso 10 metros cada cor	MT	80,00	Habilitado	TNT	TNT	1,99	159,20	*
vermelho, azul, branco, amarelo, verde, preto, rosa, marrom									

VALOR TOTAL: 9.618,74

Emitido por: MARCIA LUCIENE KOBLARZ, na versão: 5526

12/01/2021 10:03:22

Handwritten signature

Handwritten text: mss

Handwritten signature

DIVISÃO DE LICITAÇÃO LEI 1385/2021

LEI 1385/2021

Denomina bem público que menciona

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica denominada a Capela Mortuária edificada na localidade de Palmital, município de Ivaí/PR, de "CAPELA MORTUÁRIA SÃO JOAQUIM".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de fevereiro de 2021.

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: C50612A6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2021 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 019/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021
(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MELHOR TÉCNICA

OBJETO: Concessão Onerosa De Direito Real de Uso de espaço no barracão industrial do município para implantação de empresas/indústrias, barracão edificado na área industrial do Município localizado no Distrito industrial da Linha Gonçalves Junior, S/N, no imóvel objeto da Matrícula nº 15.646 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva – Pr, tendo como espaço comercial uma área de 400m².

Sessão de julgamento: 12/03/2021 às 09h00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 22 de janeiro de 2021.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador: 65B569A0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 001/2021 LICITAÇÃO Nº 157/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2020

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 001/2021

Licitação nº 157/2020
Tomada de Preços nº 049/2020

OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de material de expediente para uso da equipe pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida.

CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI – LIVRARIA ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 9.618,74

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

MARLI SALAMUCHA SOCOLOVSKI
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador: CCFE5279

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 002/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 002/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 002/2021

Dispensa de Licitação nº: 002/2021

OBJETO: a locação de um imóvel situado na Rua Alberto Blum, s/n, loteamento São José, para fins de residência da senhora beneficiária Maria dos Santos Galvão, aluguel social.

CONTRATADO: MARIO CANTERI PRIMO

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor mensal: R\$ 350,00

Valor global: R\$ 4.200,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

MARIO CANTERI PRIMO
Contratado

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador: 99ECAA6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 003/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 003/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 003/2021

Dispensa de Licitação nº: 003/2021

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Rio de Janeiro, s/n-Vila Brasil II, para fins de residência da senhora beneficiária Adriane Aparecida Pinheiro - aluguel social.

CONTRATADO: Cláudio Dubiela Teixeira

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor mensal: R\$ 250,00

Valor global: R\$ 3.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

CLÁUDIO DUBIELA TEIXEIRA
Contratado

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador: 5D41EA79

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 004/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 004/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 004/2021

Dispensa de Licitação nº: 004/2021

OBJETO: a locação de um imóvel situado na Rua Thomaz Hnyda, loteamento São José, para fins de residência do senhor beneficiário Antônio Edevan Ribeiro de Andrade, aluguel social.

CONTRATADO: OSMAR NOVAK

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor mensal: R\$ 300,00

Valor global: R\$ 3.600,00

VIGÊNCIA: 12 meses

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 001/2021
Licitação nº 157/2020
Tomada de Preços nº 049/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente para uso de equipe pedagógica do Centro Municipal de Educação Infantil Nossas Senhoras Aparecidas.
CONTRATADA: MARLI SALAMUCHA SOCO,OVSKO
- LIVRARIA ME
CONTRATANTE: Município de Ival - Pr.
Valor global: R\$ 9.518,74
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2021
Irei Trevisan - Prefeito Municipal
Marli Salamucha Socolovski - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 002/2021
Dispense de Licitação nº: 002/2021
OBJETO: a locação de um imóvel situado na Rua Aldeia Blum, s/n, loteamento São José, para fins de residência da senhora beneficiária Maria dos Santos Galvão, alugada social.
CONTRATADO: MARIO CANTERI PRIMO
CONTRATANTE: Município de Ival – Pr.
Valor mensal: R\$ 350,00
Valor global: R\$ 4.200,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021
Idir Trevisio – Prefeito Municipal
Mario Canteri Primo – Contratado

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 003/2021
Dispensa de Licitação nº: 003/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de um imóvel localizado na Rua Rio de Janeiro, s/n-Vila Brasil II, para fins de residência da senhora beneficiária Adriana Aparecida Pinheiro - aluguel social.
CONTRATANTE: Círculo Dutra Teixeira
CONTRATADO: Município de Ivai - Pr.
Valor mensal: R\$ 250,00
Valor global: R\$ 3.000,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021
Idir Trevisi - Prefeito Municipal
Círculo Dutra Teixeira - Contratado

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 005/2021
Dispensa de Licitação nº 006/2021
OBJETO: a contratação de auxiliar de enfermagem para auxílio no combate ao CORONAVÍRUS, em período noturno, pelo período de 06 meses, para a Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATADA: JANAÍNA KÍNDIA DA SILVA DIAS
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor mensal: R\$ 2.520,00
Valor global: R\$ 15.120,00
VIGÊNCIA: 06 meses
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021
Idir Trevisan – Prefeito Municipal
Janaína Kíndia da Silva Dias – Contratada

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 004/2021
Dispensa de Licitação nº 004/2021
OBJETO: a locação de um imóvel situado na Rua
Thomas Hyndley, loteamento São José, para fins de
residência do senhor beneficiário Antônio Edvaldo
Ribeiro de Andrade, atualizar social.
CONTRATADO: OSMAR NOVIK
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor mensal: R\$ 300,00
Valor global: R\$ 3.500,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2021
Idir Trevisan – Prefeito Municipal
Osmar Novik – Contratado

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 006/2021
Dispensa de Licitação nº 006/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de 2.000 litros de gasolina e 2.700 litros de Etanol para atender a demanda da Irela municipal.
CONTRATADA: MACHADO DO NASCIMENTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
CONTRATANTE: Município de Irela - Pr.
Valor litro gasolina: R\$ 4,349
Valor do litro etanol: R\$ 3,219
Valor total: R\$ 17.369,30
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 807/2021
Dispensa de Licitação nº 905/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de Suporte Técnico Especializado na área de Contabilidade, por período de 08 meses.
CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor mensal: R\$ 2.122,00
Valor total: R\$ 15.876,00
VIGÊNCIA: 08 meses
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2021

Idir Traveso – Prefeito Municipal
Jólio Luiz de Macedo Junior – Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 009/2021
Dispensa de Licitação nº 008/2021
OBJETO: Continuação de Serviços de Assessoria Técnica e Treinamento nas Áreas de Planejamento e Gestão de Projetos.
CONTRATADA: DESENVOLVER – GESTÃO PLANEJAMENTO - EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr.
Valor mensal: R\$ 3.800,00
Valor global: R\$ 15.200,00
VIGÊNCIA: 04 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021
Idir Trevisan – Prefeito Municipal
Alyson Augusto Padilha – Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 011/2022
Licitação nº 160/2020
Pregão nº 106/2020
Modalidade eletrônica nº 005/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de 300 tablets para uso dos alunos do 4º e 5º ano de cada municipal de ensino.
Descrição: Tablet 16GB com Wi-Fi 1GB RAM Qual Core 9 POL. ANDROID Com design moderno eficiente. CONTER NA EMBALAGEM: Tablet 1; Cabo Micro USB 1; Carregador 1; Guia Rápido. Capacitivo 5 pontos CONEXÃO Bluetooth 2.3, Processador Qual Core 1.5GHz; CÂMERA Frontal 1.3 Mp; Capacidade de Armazenamento (Memória interna) Interna de 16GB expansível com 32 Gb Card até 64GB; MEMÓRIA RAM 1.5 Gb; Wi-Fi 802.11 b/d/n; Sistema Operacional Android 8.1 (versão) Gb; Portas Micro USB 2.0.
FABRICANTE: DEDININGO & MIKOSKI LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR.
Valor unitário: R\$ 447,99
Valor global: R\$ 170.236,20
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021
Idade: Triunfo – Prefeitura Municipal
Altereiy Aquino Delbrelho – Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 012/2020
Licitação nº 158/2020
Pregão nº 105/2020
Processo eletrônico nº 084/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma lavadora sem automática para atender as escolas da rede municipal de ensino, lot 002.
CONTRATADA: DEWBINSKI & MIKOSKI LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 924,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021
Irei Treviso - Prefeito Municipal
Aleiv Augusto Dembinski - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 013/2020
Licitação nº 158/2020
Pregão nº 105/2020
Processo eletrônico nº 004/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 08 televisores, 50 polegadas, para atender as escolas da rede municipal de ensino, lot 001.
CONTRATADA: SPACE INFORMÁTICA E MOVIMENTO PARA ESCRITORIO EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor unitário: R\$ 2.625,00
Valor global: R\$ 15.750,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 13/01/2021
Idr Trevisco – Prefeito Municipal
Mércos Zacarias Campos de Moura – Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 014/2020
Licitação nº 161/2020
Pregão nº 107/2020
Processo eletrônico nº 086/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um polígonado de broca simples e cabanetas estacionárias.
CONTRATADA: SCORPION ID E COMERCIO DE CARROCEIRAS METALICAS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr.
Valor unitário lote 001 (polígonado): R\$ 38.000,00
Valor unitário lote 002 (cabaneta): R\$ 5.000,00 = R\$ 25.000,00
Valor global: R\$ 63.000,00
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 14/01/2021
Idir Trevisco - Prefeito Municipal
Emerson Viana dos Santos - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 015/2021
Dispensa de Licitação nº 015/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para implantação de LICENÇA DE USO, TREINAMENTO DA PLATAFORMA e manutenção do Sistema Audetex.
CONTRATADA: AUDIOTEX BRASIL SERVIÇOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí - Pr
Valor global: R\$ 8.342,25
Licitação: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2021
Idr Trevisio - Prefeito Municipal
Roberto Marín de Souza Rubim - Representante legal

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 016/2021
Licitação nº 153/2020
Concorrência Pública nº 004/2020
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a 2ª etapa da obra de construção do Hospital Municipal Venceslau Grochowski - revestimentos interiores, revestimentos externos, instalações elétricas, instalações hidráulicas, sanitárias, climatização, gaseificação medicinal, raio-x, prevenção de incêndios.
CONTRATADA: CDA ENGENHARIA EIRELI
CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
Valor global: R\$ 3.526.013,01
VIGÊNCIA: 12 meses
Execução: 06 meses
Data DI/ASSINATURA: 15/01/2021
Idir Trevisan - Prefeito Municipal
Clerton Dambrós - Representante legal

AVISO DE LICITAÇÃO nº 00/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
(Lote Faltante nº 8.888/8)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa que preste serviços de topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais, mediante levantamentos, memorial e acompanhamento de obra do município.

Reabertura e protocolo dos envelopes: 05/02/2021 até às 17h:00min.

Sessão de julgamento: 09/02/2021 às 09:00hrs

Dotação Orçamentária:
03001041220402020733803800000 0300

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI - PR - Rua Rio Branco, 606 - Centro - Inai - PR - fone - (41) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.inai.pr.gov.br

22 de janeiro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 011/2021
(Lei Federal nº. 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de tubos em concreto que serão utilizados nas obras do Município de Ivai.
Data limite para recolhimento de PROPOSTA:
05/02/2021 – 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 05/02/2021 – a partir das 09:30 hs.
Ocupação Orçamentária:
1000115451101006049051000002870
Endereço eletrônico: <http://www.bilcompras.gov.br>
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações de
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rm Barboza, 806 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 32471222 - ramal 216 de site: www.ivaipr.gov.br
1222 - ramal 216 de site: www.ivaipr.gov.br

“PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 174/2021”
“PREGAÇÃO ELETRÔNICA Nº 174/2021”
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 10.424/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 9.000 M³ DE PAVES PARA as calçadas dos prédios municipais e praças públicas bem como do novo cemitério municipal.
Dotação Orçamentária:
0100115451150115010523903000000 2929
05001206062001201433960300000 0590
030014124220027386303000000 0250
070012727272710323386000000 1400
Data limite para acolhimento de PROPOSTAS: 05/02/2021
Data de início da fase de LANCES: 05/02/2021 às 13h30h.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seu anexo: Dota. Mun. de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE INH - PR - Rua R. Barbosa, 056 - Centro - Inai - Pr - fone - (42) 3241-1222 - ramal 216 - site: www.inai.pr.gov.br
25 de janeiro de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa para executar o reparo do telhado na Unidade de Saúde Municipal localizada em Pradópolis.
Valor Global: R\$ 8.870,00.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: NELSON MALICZ NAI-ME
Dados cadastrais:
08601103011001204233903900000 1970
Ratificada em 25/01/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93,

Idir Treviso-Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO**
AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021
A Prefeitura do Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, realizará na sua sede, à Av. Visconde de Taunay, n.º 950, 2.º andar, em 12 de Fevereiro de 2021, às 13h30min, licitação para execução de obras de pavimentação asfáltica das R. SEM DENOMINAÇÃO, trecho R. Siqueira Campos x R. Odair Levandowski; ODAIL LEVANDOWSKI, trecho R. Sem Denominação x R. Vicente de Matos; VICENTE DE MATOS, trecho R. Odair Levandowski x R. Pe. João P. Medialle; PE. JOÃO P. MEDIALLE, trecho R. Vicente de Matos x R. Hilda C. dos Santos; HILDA CAMARGO DOS SANTOS, trecho R. Pe. João P. Medialle x Sem Denominação; SEM DENOMINAÇÃO, trecho R. Hilda C. dos Santos x R. P. L. Maibuk; PE LADISLAU MAIBUK, trecho R. Sem Denominação x R. P. Vitorio M. Daí Áqua, localizada no Parque Sábão, Bairro Casa Rica, valor máximo: R\$ 1.498.868,38.
Maiores informações, bem como a Integral do Edital e anexos, poderão ser obtidos junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, sita à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h às 18h, phone 42-3220-1304, site: <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalsptransparenciagrossa>.
Celso Augusto Sant'Anna - Secretário
Municipal

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 664-2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2020
(Republicado por incorreção de valor)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE
RESERVA. CONTRATADA: DEVI
DHONT DOS REIS FERNANDES
INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº
34.999.091/0001-32. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE FRALDA INFANTIL
E FRALDA GERIÁTRICA (DIVERSOS
TAMANHOS) EM ATENDIMENTO À
SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILÂNCIA
SANITÁRIA. VALOR ADITIVO: R\$ 6.706,16
(SEIS MIL SETECENTOS E SEIS REAIS
E DEZESSETE CENTAVOS). PRAZO DE
VIGÊNCIA: 06/04/2021 À 05/04/2021.

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho,
Indústria e Comércio em 06/03/1969
Rua Santos Dumont, 1.076 - Centro - (sede própria) Fone: (41) 3224-3720 - CEP 84015-900
Ponta Grossa - Paraná - CNPJ 75.612.228/0001-42 - Inscr. Est. ISENTA
sindicatotrabalho@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto e pela legislação Sindical vigente, convoca os associados quites com as suas mensalidades e em condições de votar, a participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 31 de Janeiro de 2021, às 8:00 horas, em primeira convocação, e não havendo e número de associados suficiente, para a realização da mesma, haverá uma segunda convocação às 8:30 horas, com qualquer número de associados presente, na sede da entidade sindical, sito a Rua Santos Dumont nº 1676, Centro, Ponta Grossa-Paraná. Em virtude da pandemia do Covid-19, o uso de máscaras será obrigatório, o sindicato disponibilizará álcool em gel e organizará o salão de forma que o distanciamento social será respeitado. Os assuntos serão sobre a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembleia anterior ordinária.
- Prestação de contas do exercício de 2020.
- Previsão orçamentária para o ano de 2021.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Trabalhadores na Movimentação de Mercadorias em Geral de Ponta Grossa, com sua base territorial nas cidades de Ponta Grossa, Jaboatão, Cambé, Imbituba e Itaipava, Palmitos, Pirai do Sul, Tibagi e Imbitá, convoca todos os trabalhadores, avulsos integrantes do quadro desta entidade associado ou não, para participar da Assembleia Geral Extraordinária na sede da entidade na Rua Santos Dumont nº 1676, Centro Ponta Grossa-Paraná, no dia 31 de Janeiro de 2021, às 9:30h, em primeira e única convocação. Em virtude da pandemia do Covid-19, o uso de máscaras será obrigatório, o sindicato disponibilizará álcool em gel e organizará o salão de forma que o distanciamento social será respeitado. Os assuntos seguirão sobre a seguinte ordem do dia:

1^o) Leitura, discussão e aprovação da ata da Assembleia anterior
2^o) Assuntos Gerais.

Ponta Grossa, 26 de janeiro de 2021

Presidente



Município de Ivai - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/01/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
001 DIMENSÃO DE EDUCAÇÃO					150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.365.1202.2030 Manutenção da Educação Infantil - Out Recursos								
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
01200 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB								
Total Geral					150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 07/01/2021

Contas de despesa: 1200

07/01/2021 09:19:57

Emitido por: MARCIO MARQUES SCP550, na versão: 5526]

E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores